Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2019 - Nº 2.670 - 16 de dezembro de 2019

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 19.106, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA,Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prescrevem o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal; artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Teresina; artigos 1º da Lei Federal 4.132/62 c/c artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41; com fundamento legal no artigo 2º, inciso V, da lei federal 4.132/62, e artigo 5º, alíneas "d","e" e "i" do Decreto-Lei 3.365/41 e tendo em vista o que consta noProcesso Administrativo n.º 046.00965-2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por composição amigável ou pela via judicial, na forma da legislação em vigor, o imóvel urbano localizado na Rua São João, nº 423, Bairro São Joaquim,com as seguintes medidas e confrontações, conforme Memorial Descritivo às fls. 31 do Processo Administrativo nº 046.00965-2019:área total de 478,16m² (Quatrocentos e setenta e oitovírgula dezesseismetros quadrados), sendo 12,77m (Doze vírgula setenta e sete metros) de frente, 42,90m (Quarenta e dois vírgula noventa metros) pelo lado esquerdo,42,90m (Quarenta e dois vírgula noventa metros) de fundo e forma irregular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM533, e a direita com o imóvel OLIM531.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública na forma deste Decreto se destina a obras de requalificação urbana e ambiental, drenagem, saneamento, esgotamento sanitário e implantação de vias de circulação e áreas de lazer e convivência, inseridas dentro do Programa Lagoas do Norte.

Art. 3º. Os croquis, memoriais descritivos e plantas de localização do imóvel descrito no artigo 1º estão disponíveis no processo administrativo 046.00965-2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 02 DE OUTUBRO DE 2019

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipalde Teresina

DECRETO Nº 19. 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prescrevem o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal; artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Teresina; artigos 1º da Lei Federal 4.132/62 c/c artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41; com fundamento legal no artigo 2º, inciso V, da lei federal 4.132/62, e artigo 5º, alíneas "d","e" e "i" do Decreto-Lei 3.365/41 e tendo em vista o que consta noProcesso Administrativo n.º 046.00959-2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por composição amigável ou pela via judicial, na forma da legislação em vigor, o imóvel urbano localizado na Rua São Joaquim, nº 494/1, Bairro São Joaquim,com as seguintes medidas e confrontações, conforme Memorial Descritivo às fl. 32 do Processo Administrativo nº 046.00959-2019:área total de 86,58m² (Oitenta e seisvírgula cinquenta e oitometros quadrados), sendo 11,70m (Onze vírgula setenta metros) de frente e 7,40m (Sete vírgula quarenta metros) de fundo e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM539, e a direita com o imóvel OLIM536.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública na forma deste Decreto se destina a obras de requalificação urbana e ambiental, drenagem, saneamento, esgotamento sanitário e implantação de vias de circulação e áreas de lazer e convivência, inseridas dentro do Programa Lagoas do Norte.

Art. 3º. Os croquis, memoriais descritivos e plantas de localização do imóvel descrito no artigo 1º estão disponíveis no processo administrativo 046.00959-2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipalde Teresina

DECRETO Nº 19. 176, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prescrevem o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal; artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Teresina; artigos 1º da Lei Federal 4.132/62 c/c artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41; com fundamento legal no artigo 2º, inciso V, da lei federal 4.132/62, e artigo 5º, alíneas "d","e" e "i" do Decreto-Lei 3.365/41 e tendo em vista o que consta noProcesso Administrativo n.º 046.00948-2019.

DECRETA:

Serviço Financeiro (Dezembro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	998,00
TAXA SELIC (%)	1,00
TJLP (% ao ano)	7,03
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,4273
TR (% - 1º dia do mês)	0,3715

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*
Administração Direta *27*
Administração Indireta *30*
Comissão de Licitação *42*
Diario Oficial da Câmara *43*

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por composição amigável ou pela via judicial, na forma da legislação em vigor, o imóvel urbano localizado na Rua Alferes Deodato Costa Veloso, nº 380, Bairro São Joaquim,com as seguintes medidas e confrontações, conforme Memorial Descritivo às fl. 19 do Processo Administrativo nº 046.00948-2019:área total de 39,55m² (Trinta e novevírgula cinquenta e cincometros quadrados), sendo 3,21m (Três vírgula vinte e um metros) de frente e 12,41m (Dozemetros vírgula quarenta e um centímetro) pelo lado direito e 12,41m (Doze vírgula quarenta e um centímetro) de fundo e forma regular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM557, e a direita com o imóvel OLIM555.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública na forma deste Decreto se destina a obras de requalificação urbana e ambiental, drenagem, saneamento, esgotamento sanitário e implantação de vias de circulação e áreas de lazer e convivência, inseridas dentro do Programa Lagoas do Norte.

Art. 3º. Os croquis, memoriais descritivos e plantas de localização do imóvel descrito no artigo 1º estão disponíveis no processo administrativo 046.00948-2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipalde Teresina

DECRETO Nº 19. 177, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prescrevem o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal; artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Teresina; artigos 1º da Lei Federal 4.132/62 c/c artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41; com fundamento legal no artigo 2º, inciso V, da lei federal 4.132/62, e artigo 5º, alíneas "d","e" e "i" do Decreto-Lei 3.365/41 e tendo em vista o que consta noProcesso Administrativo n.º 046.00567/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por composição amigável ou pela via judicial, na forma da legislação em vigor, o imóvel urbano localizado na Rua Manoel de Aguiar Filho, nº 528, Bairro Mafrense,com as seguintes medidas e confrontações, conforme Memorial Descritivo às fl. 33 do Processo Administrativo nº 046.00567/2019:área total de 26,91m² (Vinte e seisvírgula noventa e ummetros quadrados), sendo 6,48m (Seis vírgula quarenta e oito metros) de frente e 5,60m (Cincometros vírgula sessenta centímetro) pelo lado direito e 5,60m (Cincometros vírgula sessenta centímetro)de fundo e forma irregular. Confronta-se à esquerda com o imóvel OLIM 111, e a direita com o imóvel OLIM109.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública na forma deste Decreto se destina a obras de requalificação urbana e ambiental, drenagem, saneamento, esgotamento sanitário e implantação de vias de circulação e áreas de lazer e convivência, inseridas dentro do Programa Lagoas do Norte.

Art. 3º. Os croquis, memoriais descritivos e plantas de localização do imóvel descrito no artigo 1º estão disponíveis no processo administrativo 046.00567/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipalde Teresina

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho
Prefeito de Teresina

Fernando Fortes Said
Secretaria Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha
Procuradoria Geral do Município

Dulcelene Sousa da Luz
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças

José João de Magalhões Braga Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Miguel Sinhuê Fonseca Rosal
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Venâncio Cardoso Neto
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Francisco Samuel Lima Silveira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas

José Gomes da Silva Filho
Secretaria Municipal da Juventude

Olavo Braz Barbosa Nunes Filho
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Macilane Gomes Batista
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

Ricardo Bandeira Lopes
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

Monique de Menezes
Sec. Mun. de Concessões e Parceiras

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Luís Carlos Martins Alves
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

Scheyvan Xavier Lima
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Eduardo França de Aguiar
Presidente da PRODATER

Caio Lustosa Bucar
Presidente da ETURB

Paulo Roberto Pereira Dantas
Presidente da IPMT

Maria Vilani da Silva
Superintendente Desenvolvimento Rural

Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

Paulo da Silva Lopes
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

João Eulálio de Pádua
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

Evandro Tajra Hidd Filho
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

Weldon Alves Bandeira da Silva
Superintendente da STRANS

Edvaldo Marques Lopes
Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Ofi cial do Município - Teresina
Ano 2019 - Nº 2.670 - 16 de dezembro de 2019

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2019.12.16 13:26:45 -03'00'

DECRETO Nº 19.239, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, na Portaria 515/2019, de 20.03.2019; e em atenção ao Ofício nº 2713/2019-GS-SEMCASPI e Ofício nº 715/2019 - CHEF--GAB-SEMCASPI, e nos Processos SEI nºs 00048.000326/2019-08 e 00049.003426/2019-66, resolve

EXONERAR

MARIA DO CARMO COSTA FERREIRA do cargo de Gerente de Centro de Referência, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 20.03.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.240, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, na Portaria nº 1.756/2019, de 25.09.2019; e em atenção ao Ofício nº 719/2019-CHEF-GAB-SEMCASPI, e no Processo SEI nº 00049.003442/2019-22, resolve

EXONERAR

FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MENDES SOUZA do cargo de Gerente de Centro de Referência, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 25.09.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.241, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 2746/2019-GS-SEMCASPI, e no Processo SEI nº 00048.000330/2019-94, resolve

NOMEAR

FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MENDES SOUZA para exercer o cargo de Gerente de Centro de Referência (CRAS SUL IV), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 26.09.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.253, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício GS nº 815/2019, da SEMF e Processo SEI nº 00048.000389/2019-53, resolve

NOMEAR

VICTOR ALMEIDA MOURA para exercer o cargo de Analista de Controle Interno, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 08.11.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO 19.254, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa Poder Executivo Municipal), em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 223/2019, da ETURB, resolve

EXONERAR,

a pedido, ADELINE PEREIRA BEZERRA CRONEMBERGER do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, com efeitos a partir de 01.11.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO 19.255, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa Poder Executivo Municipal), em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 223/2019, da ETURB, resolve

NOMEAR

ANTONIO JOSÉ DA PAZ NETO do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, com efeitos a partir de 01.11.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.256, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Teresina – CME/THE, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere, em especial, o art. 225, da Lei Orgânica do Município de Teresina, combinado com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei Municipal nº 3.058, de 19 de dezembro de 2001, que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Teresina – CME/THE, com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 3.615, de 9 de março de 2007; a Lei Municipal nº 2.900, de 14 de abril de 2000, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Teresina; e a Lei Municipal nº 3.819, de 21 de novembro de 2008, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 3.058, de 19 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Teresina – CME/THE, nos termos de Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.897, de 1º de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

(DECRETO Nº 19.256, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019)

REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE

CAPÍTULO I
Da Natureza e das Finalidades

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Teresina - CME/THE, instituído pela Lei nº 3.058, de 19 de dezembro de 2001, é órgão Colegiado com sede e foro na cidade de Teresina, na Rua Barroso, nº 664, Centro, CEP 64.000-200, Estado do Piauí, sendo que suas atribuições e atuação estão em conformidade com os preceitos previstos na Lei Federal nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Municipal nº 2.900, de 14 de abril de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Teresina; e na Lei Municipal nº 3.058, de 19 de dezembro de 2001, que instituiu o CME/THE, com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 3.615, de 9 de março de 2007.

Art. 2º O CME/THE, como órgão do Sistema Municipal de Ensino, exerce as funções normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação de forma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetiva dos recursos públicos, em especial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, bem como na elaboração de diretrizes e definição de políticas educacionais e, ainda, no acompanhamento de sua execução e avaliação.

Art. 3º O CME/THE traz, na sua natureza, os princípios de cooperação, participação e representatividade da sociedade civil e órgãos públicos, na gestão da educação de qualidade, tendo a finalidade de orientar e disciplinar a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental com suas respectivas modalidades), bem como a Rede Privada de Educação Infantil do Município de Teresina.

CAPÍTULO II
Das Competências do Conselho

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Educação de Teresina:

elaborar e alterar o seu Regimento, submetendo-o à apreciação do Prefeito Municipal, através de Decreto;
promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal, através de Conferências, Seminários, Fóruns e Jornadas de Educação;
planejar, executar e avaliar a Conferência Municipal de Educação a ser realizada a cada 2 (dois) anos;
participar da elaboração e avaliação o Plano Municipal de Educação de Teresina;
aprovar o Plano Municipal de Educação de Teresina;
propor estudos e pesquisas necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho e de outros assuntos de interesse da educação, propondo medidas para a melhoria do ensino;
analisar resultados (aprovação, evasão, repetência, distorção idade/série) da educação municipal, anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino;
emitir Pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional que lhe sejam submetidos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, pelos conselheiros, membros e entidades da sociedade civil;
colaborar com o(a) Secretário(a) Municipal de Educação no diagnóstico de problemas educacionais e deliberar sobre medidas para aperfeiçoamento do SME;
participar da elaboração, avaliação, acompanhamento das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual relativo à educação junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
fiscalizar a aplicação de recursos públicos do FUNDEB, de acordo com a legislação vigente, aqueles oriundos de convênios e doações, incluindo verbas de fundos federais, estaduais e municipais, emitindo Pareceres aos órgãos de financiamento e Contábeis;
elaborar a proposta orçamentária do CME/THE, submetendo-a à apreciação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
acompanhar a matrícula da população em idade escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental em suas respectivas modalidades;
fiscalizar a aplicação da legislação que garante a autonomia da gestão democrática das escolas públicas municipais;
fixar normas sobre,
autorização e reconhecimento de estabelecimentos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino - SME;
níveis e modalidades educacionais do SME;
classificação e reclassificação de alunos do SME;
avaliação institucional do SME;
acompanhar e fiscalizar a implementação das diretrizes aprovadas nas Conferências Municipais de Educação no SME;
criar estratégias que favoreçam a ampla participação da comunidade, incentivando a criação de associação de pais, professores, alunos e funcionários, nas questões referentes às políticas educacionais do SME;
promover, em cooperação com a SEMEC, o fortalecimento dos Conselhos Escolares;
solicitar, junto ao Poder Executivo Municipal, os serviços de infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10, do art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
encaminhar termos de visitas para as escolas do SME que não se encontram credenciadas e autorizadas para funcionar;
notificar às autoridades competentes, quando comprovadas, irregularidades que comprometam a autorização de funcionamento da escola.

CAPÍTULO III
Da Composição, Nomeação, Eleição, Posse, Recondução, Mandato e Cumprimento da Função de Conselheiro

Seção I
Da Composição, Nomeação e Eleição dos Conselheiros

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação de Teresina constituir-se-á de 18 (dezoito) Conselheiros(as) nomeados(as) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e por processo eletivo, para um mandato de 2 (dois) ou 4 (quatro) anos, admitida uma recondução pelo mesmo tempo, conforme a Lei Federal nº 11.494/2007 e Leis Municipais nºs 3.058/2001, 3.615/2007 e 3.819/2008,

sujeito a alterações.

Parágrafo único. A escolha dos membros dar-se-á por indicação e por processo eletivo na categoria representada, conforme estabelecida na legislação vigente.

Seção II
Da Posse, Condução, Recondução e Mandato dos(as) Conselheiros(as)

Art. 6º A constituição do Conselho Municipal de Educação de Teresina - CME/THE dar-se-á da seguinte forma:

04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 02 (dois) indicados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
03 (três) membros representantes de professores da educação básica pública, sendo 02 (dois) indicados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
02 (dois) representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais;
01 (um) representante de pais de alunos das escolas privadas de educação infantil;
01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
01 (um) representante dos trabalhadores em educação das escolas particulares de educação infantil;
01 (um) representante de entidades representativas de mantenedoras de estabelecimentos de ensino;
01 (um) representante de Universidade ou Faculdade de Educação;
01 (um) representante de diretores das escolas públicas municipais;
02 (dois) representantes de estudantes da educação básica pública, dos quais
01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 7º A condução e a recondução dos(as) Conselheiros(as) dar-se-ão por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

§ 1º A posse dos(as) Conselheiros(as) conduzidos será feita pelo Prefeito Municipal ou Secretário(a) Municipal de Educação, na presença do(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação de Teresina e de seus membros, com lavratura de ata e termo de posse.

§ 2º A posse dos(as) Conselheiros(as) reconduzidos será feita pelo(a) presidente(a) do CME/THE em Plenário, com lavratura de ata e ofício de convocação, comunicada ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 3º Em caso de vacância, no curso do mandato, a nomeação do suplente será feita pelo prazo que falta para completar o mandato do substituído, sendo que a posse será feita pelo(a) Presidente(a) do CME/THE com lavratura da ata e comunicada ao segmento que ele representava através de ofício, com aviso de recebimento e ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 4º Devem ser substituídos 8 (oito) Conselheiros(as) na primeira renovação, observando a vigência prevista em cada decreto de nomeação.

§ 5º O(A) Presidente(a) do CME/THE avisará 30 dias antes, o encerramento do mandato dos(as) Conselheiros(as) e encaminhará as providências cabíveis para a indicação, eleição e posse.

Seção III
Do cumprimento da função de Conselheiro

Art. 8º O Conselheiro do CME/THE, ausentes por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa, será feito comunicado oficial à instituição representada para tomada de providências, no sentido de haver compromisso do representante em participar ativamente das reuniões ou até mesmo ser substituído.

Parágrafo único. Neste caso, caberá ao(à) Presidente(a) do CME/THE, com apoio da comissão:

I - encaminhar oficialmente a comunicação de ausência injustificada à instituição representada;
II - a instituição representada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, comunicar ao CME/THE as medidas adotadas.

CAPÍTULO IV
Da Eleição da Diretoria do Conselho, dos Coordenadores das Câmaras e da Indicação do(a) Secretário(a) Executivo(a)

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação de Teresina será presidido por Conselheiro(a) eleito(a) por seus pares em Plenária aberta, para mandato de 2 (dois) anos, com maioria absoluta, na presença mínima de dois terços dos(as) Conselheiros(as), permitida uma recondução de 2 (dois) anos, sendo que o(a) Vice-Presidente(a), o(a) 1°(a) Secretário(a) e o(a) 2º(a) Secretário(a) serão escolhidos(as) e reconduzidos(as) da mesma forma que o(a) Presidente(a).

§ 1º Após a eleição do(a) Presidente(a) do CME/THE e a formação das Câmaras por afinidade, os membros elegerão, por seus pares, os respectivos Coordenadores(as), para mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 2º É impedido de ocupar a função de Coordenador(a) da Câmara do FUNDEB, o representante do Governo Municipal gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro e representante da Secretaria Municipal de Educação) ou funcionário de empresa que presta consultoria aos serviços do FUNDO, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau desses profissionais.

§ 3º É vetada a participação, na Câmara do FUNDEB, de alunos que não sejam emancipados e de pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo gestor dos recursos, ou que prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 4º O(a) Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação de Teresina terá assento permanente na Câmara do FUNDO, com direito a voz e voto.

§ 5º O(a) Secretário(a) Executivo(a) do CME/THE será de livre nomeação pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 10. Para garantir o funcionamento permanente do Conselho Municipal de Educação de Teresina e o cumprimento de suas funções, será composto por:

I - PLENÁRIO;

II - CÂMARAS TÉCNICAS:

educação infantil;
ensino fundamental;
educação de jovens e adultos e educação especial;
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

III - DIRETORIA:

Presidente(a);
Vice-presidente(a);
Primeiro(a) Secretário(a);
Segundo(a) Secretário(a).

IV - SECRETARIA EXECUTIVA:

Secretária(o) do Conselho Municipal de Educação de Teresina;
assessoria técnica;
apoio administrativo,

- protocolo e arquivo de processos e correspondências;
- digitação e serviços de editoração;
- serviços gerais.

d) Secretário(a) da Câmara do FUNDEB:

- apoio administrativo.

CAPÍTULO VI
DO PLENÁRIO E DAS SESSÕES

Art. 11. O Plenário é o órgão de deliberação máxima e consultiva do Conselho Municipal de Educação de Teresina e reunir-se-á em sessões ordinárias mensais e, extraordinariamente, por convocação do(a) Presidente(a) e com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros(as), sempre que houver matéria urgente e relevante a ser examinada, desde que não ultrapasse 6 (seis) reuniões mensais.

Parágrafo único. Nos meses de janeiro e julho não haverá Reunião Ordinária em razão do recesso dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Teresina, portanto serão realizadas, anualmente, 10 (dez) Reuniões Ordinárias.

Art. 12. As sessões plenárias iniciam-se com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º Após a segunda chamada para início da sessão, poderá o suplente assumir, durante a mesma, a função de titular com direito a voz e voto, perdendo o direito de voto com a chegada do titular.

§ 2º Na falta de quórum para instalação do Plenário, será feita uma nova chamada 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para início da reunião, sendo exigido o mínimo de 30% (trinta por cento) dos membros do colegiado.

Art. 13. As sessões plenárias constarão da ordem do dia (discussão e votação das matérias nela incluídas) e abrangerão os expedientes (aprovação de Ata, correspondências, fatos, proposições, consultas a Conselheiros(as), leitura de Pareceres de escolas, distribuição de processos de escolas e informes).

Parágrafo único. A ordem do dia poderá ser alterada, por deliberação do Plenário, no início da reunião.

Art. 14. As deliberações abaixo exigirão a presença e aprovação da maioria absoluta, em Plenário:

avaliação do Plano Municipal de Educação;
alteração do Regimento do Conselho;
reconhecimento de Estabelecimentos de Ensino;
realização de sindicância em Estabelecimentos de Ensino;
eleição da Diretoria;
aprovação do projeto da Conferência Municipal de Educação;
aprovação de Pareceres e Resoluções;
aprovação da planilha orçamentária anual;
aprovação do plano anual de trabalho;
recondução de Conselheiros(as) conforme legislação em vigor.

Parágrafo único. Para a aprovação das deliberações relativas a Reconhecimento de Estabelecimentos de Ensino, Realização de sindicância em Estabelecimentos de Ensino e aprovação de Pareceres e Resoluções, será exigida a presença da maioria simples dos membros no plenário.

Art. 15. As decisões e assuntos tratados em cada reunião serão registrados em Ata, que será lida, aprovada e assinada na reunião subsequente.

Art. 16. As decisões do Conselho serão materializadas em Deliberações, Despachos, Portarias, Pareceres ou Resoluções.

Parágrafo único. As deliberações do Plenário que tiverem caráter normativo terão seus Pareceres acompanhados de Resoluções, que deverão ser homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 17. A homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e o pedido de reexame integral ou parcial às Resoluções, devem ser expressos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do(a) Secretário(a) Municipal.

§ 1º Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria.

§ 2º Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considerar-se-á homologada a Resolução a ele submetida.

Art. 18. As reuniões ordinárias e extraordinárias são públicas, salvo decisão em contrário do Plenário.

Art. 19. O Colegiado pode realizar sessões solenes, destinadas a comemorações ou homenagens com aprovação do Plenário.

Art. 20. Encerradas as discussões de qualquer matéria, procede-se à votação, sendo que, caso o(a) Conselheiro(a) tenha faltado à reunião de votação e queira expressar sua opinião sobre as matérias, poderá fazer isso posteriormente.

Art. 21. Durante a votação de qualquer matéria, caso haja dúvidas por parte de algum(a) Conselheiro(a) com relação à matéria em votação, este(a) pode pedir vistas da matéria e a votação da mesma passar para a reunião seguinte se o Plenário assim concordar.

Art. 22. O processo de votação é nominal, exceto se o Plenário decidir em contrário, ficando garantido o direito do Conselheiro(a) a declaração de voto.

Art. 23. Na fase de discussão, o processo da escola em questão, pode ser baixado em diligência, por solicitação de qualquer Conselheiro(a), desde que aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO VII
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Seção I
Da Composição das Câmaras

Art. 24. Os(as) Conselheiros(as) serão distribuídos em Câmaras.

Art. 25. Para elaboração dos atos normativos a serem submetidos ao Plenário, relativos às matérias de sua competência, o CME/THE implantará as seguintes Câmaras:

Câmara de Educação Infantil;
Câmara de Ensino Fundamental;
Câmara de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 26. As Câmaras relacionadas nos incisos I, II e III, deste artigo, são compostas por, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros(as), por afinidade, e reunir-se-ão em sessões na primeira quinzena do mês, para estudo de matérias específicas de sua competência.

Art. 27. A Câmara do FUNDEB terá composição e funcionamento nos termos da legislação em vigor.
Parágrafo único. Poderão ser convidados a comparecer às reuniões, autoridades e especialistas, a fim de prestarem esclarecimentos sobre matérias em discussão e participarem dos debates, vetado o direito a voto.

Seção II
Das Competências das Câmaras

Art. 28. Compete às Câmaras:

apreciar os processos que lhes forem atribuídos e sobre eles emitir Pareceres, que serão submetidos ao Plenário do Conselho;
responder a consultas encaminhadas pelo(a) Presidente(a) do Conselho, por outra Câmara ou Comissão e demais instituições de ensino;
opinar sobre questões que envolvam interpretação doutrinária, nas matérias de sua competência específica;
analisar as estatísticas educacionais e promover ou indicar a realização de estudos, pesquisas e levantamentos de interesse para os trabalhos do Conselho;
promover diligências para a instrução dos processos de sua competência ou para atender determinações do Plenário;
elaborar projetos e normas a serem aprovadas pelo Plenário para otimização de aplicação das leis do ensino;
organizar seus planos de trabalho e projetos relacionados com os relevantes problemas da educação;
estudar publicações, legislações e normas que regulam a matéria de sua competência.

Art. 29. Especificamente à Câmara do FUNDEB compete acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º As matérias pertinentes a esta Câmara serão estudadas e aprovadas em primeira e última instância por ela.

§ 2º As decisões tomadas pela Câmara deverão ser levadas ao conhecimento do Plenário do CME/THE, do Poder Público Municipal e da Comunidade.

§ 3º As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes em sessões com quórum.

§ 4º Cabe ao(a) Coordenador(a) o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

§ 5º A Câmara do FUNDEB terá Livro de Ata para registros das decisões dos(as) Conselheiros(as).

CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS DA MESA DIRETORA

Seção I
Da Presidência do Conselho

Art. 30. A Presidência coordena e superintende as atividades do Conselho e o representa em solenidades e atos oficiais, sendo exercida pelo(a) Presidente(a) e, nas suas ausências e impedimentos, pelo(a) Vice-Presidente(a).

§ 1º No impedimento do(a) Presidente(a) e do(a) Vice-Presidente(a), assumirá o(a) Primeiro(a) Secretário(a).

§ 2º No impedimento do(a) Primeiro(a) Secretário(a), assumirá o(a) Segundo(a) Secretário(a).

§ 3º Por delegação do(a) Presidente(a), qualquer um(a) dos(as) Conselheiros(as) poderá representar o Conselho em solenidades oficiais.

Art. 31. Compete ao(a) Presidente(a):

deliberar sobre questões administrativas do CME/THE;
solicitar ao órgão competente recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
cumprir e fazer cumprir este Regimento;
assinar as Deliberações, Portarias, Pareceres e Resoluções aprovadas em Plenária;
presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;
convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
propor e/ou aprovar a pauta e a ordem do dia das sessões;
dirigir as discussões, concedendo a palavra aos(às) Conselheiros(as), coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
resolver as questões administrativas inerentes ao Conselho;
administrar os recursos materiais e orçamentários previstos para o pleno funcionamento do Conselho;
autorizar pagamentos de despesas efetuadas pelo Conselho através de serviços requisitados junto à SEMEC;
exercer, nas Sessões Plenárias, o direito de voto e usar do voto de qualidade em caso de empate;
promover estudos técnicos em geral de interesse da educação, executando-os quando necessário, mediante contrato de serviços de terceiros;
convocar especialistas e/ou representantes da sociedade para as sessões que impliquem a elucidação de questões de interesse da Educação, sem que estes tenham direito a voto;
distribuir os processos entre os(as) Conselheiros(as), observando o critério de rodízio e ordem cronológica de entrada, podendo este rodízio ser alterado, ouvido o Conselho, quando da urgência, experiência ou conhecimento da matéria por parte de determinado(a) Conselheiro(a) caso assim o recomendar;
encaminhar ou despachar com as Câmaras e as Comissões processos e assuntos da respectiva competência;
encaminhar ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação as decisões do Colegiado;
indicar servidores do CME/THE, quando for solicitado pelo(a) Secretário(a) Municipal, para o exercício de cargos ou funções comissionados;
distribuir atividades, elaborar instruções para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e remanejar de função, de forma permanente ou temporária, os servidores de acordo com as necessidades, desde que o remanejamento seja para otimizar o funcionamento do CME/THE;
designar servidores para encargos específicos não previstos neste Regimento, desde que seja em prol do bom andamento dos trabalhos do CME/THE;
promover ações para a capacitação de conselheiros e servidores;
despachar com cada setor que compõe o CME/THE;
encaminhar à SEMEC relatório anual das atividades do Conselho;
manter articulação com setores técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, para agilização e cumprimento das deliberações aprovadas pelo CME/THE;
fornecer aos órgãos interessados informações referentes à atuação do CME/THE;
propor alterações nas leis, através de Deliberações e Pareceres, para que o CME/THE possa ter dotação orçamentária própria, cargos comissionados, e jeton, aprovados em Plenária;
resolver os casos omissos deste Regimento, aprovado pelo Plenário, quando couber.

Seção II
Da Vice-Presidência

Art. 32. Compete ao(a) Vice-Presidente(a):

substituir o(a) Presidente(a) em suas ausências e impedimento e sucedê-lo(a) em caso de vacância, para completar o mandato;
zelar pelo cumprimento deste Regimento e das normas exaradas pelo CME/THE.

Seção III
Do(a) Primeiro(a) Secretário(a)

Art. 33. Compete ao(à) Primeiro(a) Secretário(a) substituir o(a) Vice-Presidente(a) em seus impedimentos e auxiliá-lo(a) em suas atribuições:

assessorar o(a) Presidente(a) na elaboração da proposta orçamentária, no plano anual de trabalho do Conselho para o ano subsequente;
despachar com a Presidência.

Parágrafo único. Cabe ao(à) Segundo(a) Secretário(a) substituir o(a) Primeiro(a) Secretário(a) em seus impedimentos e auxiliá-lo(a) em suas atribuições.

CAPÍTULO X
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I
Da Secretaria Executiva do CME/THE

Art. 34. A Secretaria Executiva do CME/THE compreende:

Secretário(a) Executivo(a) do CME/THE;
assessoria técnica;
apoio administrativo:

a) protocolo e arquivo de processos e correspondências;
b) digitação e editoração;
c) serviços gerais.

Secretária Executiva do FUNDEB:

a) apoio administrativo.

Art. 35. O(a) Secretário(a) Executivo(a) prestará apoio operacional aos órgãos administrativos do CME/THE, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O(a) Secretário(a) Executivo(a), diretamente subordinado à Presidência, terá função gratificada, na forma da legislação vigente.

§ 2º O(a) Secretário(a) Executivo(a) deverá ter formação superior em qualquer área com experiência educacional, ser vinculado(a) ao Sistema Municipal de Ensino e não poderá ser Conselheiro(a) do CME/THE.

Art. 36. Compete ao(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho:

organizar a instalação e funcionamento das reuniões do CME/THE, sob a orientação do(a) Presidente;
assessorar o(a) Presidente(a) na organização da pauta;
secretariar as reuniões plenárias, lavrar e assinar as respectivas atas;
encaminhar convocações para as reuniões plenárias aos(às) Conselheiros(as);
responsabilizar-se pela frequência dos(as) Conselheiros(as);
expedir, receber e organizar as correspondências dos órgãos e manter atualizados os arquivos;
prestar informações da tramitação dos processos junto ao setor de protocolo e arquivo;
agendar compromissos do(a) Presidente(a) do Conselho;
requisitar ordens de serviços, ordens de aquisição de materiais e serviços de editoração sob a autorização prévia do(a) Presidente(a);
guardar e controlar a distribuição de material permanente e de consumo do

Conselho;
elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente, ou sempre que solicitado pela Presidência;
manter atualizado o cadastro de Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e relacionar os estabelecimentos de ensino autorizados e não autorizados pelo CME/THE;
despachar com a Presidência sobre providências técnicas, administrativas e outros encaminhamentos;
colaborar para que o Conselho seja um espaço aberto para o livre debate, o livre trânsito de ideias e iniciativas;
desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo(a) Presidente(a) para desempenho dos atos inerentes ao cargo;
cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Seção II
Da Assessoria Técnica

Art. 37. A Assessoria Técnica do CME/THE será composta por 4 (quatro) membros, devidamente graduados com experiência na área educacional e vinculados ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 38. Os(as) Assessores(as) Técnicos(as) são responsáveis pela assessoria, prestando suporte técnico na elaboração e acompanhamento do planejamento do CME/THE, prestando devido suporte técnico ao(a) Presidente(a) e as Câmaras.

Art. 39. Compete à Assessoria Técnica:

assessorar o(a) Presidente(a) e Câmaras em assuntos técnicos, no âmbito do Conselho;
participar das Plenárias quando convocada pela Presidência;
organizar a legislação relativa à área de educação, bem como o controle e acompanhamento de votação de leis, emendas e medidas provisórias;
acompanhar as sessões da Câmara do Conselho a qual for indicado pelo(a) Presidente(a) encarregando-se do registro das reuniões;
prestar assessoria ao(a) Presidente(a), às Câmaras e aos(as) Conselheiros(as) no exercício de suas funções e examinar as questões pedagógicas que lhes forem encaminhadas;
instruir os processos das instituições de ensino protocoladas no CME/THE, através da elaboração de Relatórios Técnicos e de Instrução para cada um destes estabelecimentos de ensino, devendo ser observado a produtividade mínima de um Relatório de Instrução e de Relatório Técnico por Assessor(a) Técnico(a) a cada 5 (cinco) dias úteis, até o limite de escolas protocoladas;
encaminhar os Processos à Secretaria Executiva após relatórios técnicos e de instrução, nos termos legais;
estudar, planejar e elaborar projetos educativos e ou pedagógicos encaminhados pelo(a) Presidente(a);
assessorar, quando solicitado por qualquer Conselheiro(a), o trabalho de elaboração de Pareceres, inclusive efetuando pesquisa ou buscando esclarecimentos quando necessário;
zelar pelo cumprimento das medidas e das demandas emanadas da Mesa Diretora;
zelar pelas relações profissionais entre a Assessoria e o Conselho, que é condição indispensável para a manutenção da boa convivência;
desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo(a) Presidente(a) para o desempenho dos atos inerentes ao cargo.

Seção III
Do Protocolo, Arquivo, Correspondência e Digitação

Art. 40. O setor de protocolo e arquivo de processos e correspondência está composto por 3 (três) membros sob a orientação do(a) Secretário(a) Executivo(a) e supervisão do(a) Presidente(a), os quais são encarregados de oferecer o suporte burocrático às atividades do Conselho.

Art. 41. Compete ao setor de protocolo e arquivo de processos e correspondência ao setor de digitação:

receber os processos das instituições de ensino na sala do protocolo quer seja para autorização do funcionamento, quer seja para renovação da autorização, conferindo minuciosamente as peças do processo à vista das Resoluções vigentes que normatizam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e suas modalidades;
solicitar comprovante de pagamento da taxa correspondente, arquivando uma via da guia junto ao processo, quando do recebimento de escolas de Educação Infantil Privada;
verificar o cumprimento das Resoluções vigentes, no que diz respeito aos capítulos da documentação, e o correto preenchimento do Formulário para Encaminhamento de Processos, quando do recebimento dos processos de escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e suas modalidades;
recusar o recebimento dos processos das escolas no Protocolo, informando os motivos da recusa e sugerindo as providências necessárias na ausência de quaisquer documentos exigidos, nos termos legais vigentes sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades;
receber os processos das escolas, no Protocolo, caso as escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades tenham atendido a todas as exigências legais. O(a) protocolista deve pôr carimbo específico e recolher assinatura do portador do processo da instituição de ensino em todas as suas folhas, numerando-as uma a uma, em ordem crescente, dando 1 (uma) via para o representante da escola e do Cartão de Protocolo com seu número específico devidamente assinado pelo(a) protocolista do CME/THE;
cadastrar todas as escolas recebidas no sistema informatizado de Protocolo;
arquivar as correspondências recebidas e expedidas em pastas específicas, obedecendo à ordem cronológica, devendo ser observada a organização necessária, de modo que seja possível a localização imediata da correspondência por outra pessoa, caso seja necessário;
zelar pela organização e segurança dos arquivos da Secretaria Executiva, mantendo-os sempre em ordem;
adotar medidas de controle, visando à guarda e a utilização por empréstimo do material bibliográfico de propriedade do Conselho;
prestar informação sobre o protocolo, a tramitação de processos e os prazos de autorização;
zelar pela busca e pela manutenção do relacionamento institucional entre o CME/THE e as escolas do Sistema Municipal de Ensino;
zelar pela ética no exercício de suas atribuições profissionais, inclusive resguardando o sigilo inerente às atividades do Conselho, sendo vedada a disseminação de qualquer informação, resguardado a fonte;
desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo(a) Presidente(a) para o desempenho dos atos inerentes ao cargo.

§ 1º Os serviços de digitação e editoração serão de responsabilidade de 2 (dois) técnicos(as), resguardado o sigilo, sendo vedada a disseminação de qualquer informação, devendo promover a otimização da comunicação interna e externa de quaisquer documentos do CME/THE previamente autorizados pela Presidência.

§ 2º Os serviços gerais cuidarão do patrimônio físico, da guarda de equipamentos e zeladoria do prédio do CME/THE e será composto por 3 (três) funcionários(as).

Seção IV
Do(a) Secretário(a) Executivo(a) da Câmara do FUNDEB

Art. 42. O(a) Secretário(a) Executivo(a) do FUNDEB prestará assessoria e apoio operacional ao FUNDO sob orientação do Coordenador(a) Titular desta Câmara.

§ 1º O(a) Secretário(a) deverá ter formação superior em qualquer área, mas com experiência contábil, vinculado(a) ao Sistema Municipal de Ensino e não poderá ser Conselheiro(a) do CME/THE nem do FUNDEB.
§ 2º O cargo de Secretário(a) Executivo(a) da Câmara, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, será exercido por servidor efetivo.

Art. 43. Compete ao(a) Secretário(a) Executivo(a) do FUNDEB:

I - assessorar o(a) Coordenador(a) Titular da Câmara na organização da pauta;
II - organizar a instalação e funcionamento das reuniões da Câmara sob orientação da Coordenação;
III - secretariar as reuniões da Câmara, lavrar e assinar as atas;
IV - expedir, receber e arquivar as correspondências da Câmara;
V - encaminhar convocação, para as reuniões da Câmara, aos(as) Conselheiros(as);
VI - responsabilizar-se pela frequência dos(as) Conselheiros(as);
VII - elaborar e digitar os Pareceres da Câmara, pautadas nos relatórios analisados;
VIII - encaminhar os Pareceres e outros atos da Câmara aos órgãos contábeis e de financiamento dos recursos públicos do FUNDO, sob orientação da Coordenação;
IX - despachar com a Coordenação sobre providências técnicas e administrativas e outros encaminhamentos;
X - desenvolver outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Coordenação para desempenho dos atos inerentes ao cargo;

XI - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo único. Os serviços de digitação e editoração serão de responsabilidade dos(as) técnicos(as), resguardado o sigilo, sendo vedada a disseminação de qualquer informação, devendo promover a otimização da comunicação interna e externa de quaisquer documentos do FUNDEB previamente autorizados pela Coordenação.

CAPÍTULO XI
DO NÚCLEO DE INSPEÇÃO

Art. 44. A inspeção compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação sistemática do funcionamento das instituições municipais e particulares de Educação Infantil, das escolas de Ensino Fundamental e suas modalidades da Rede Municipal de Ensino; essa inspeção é de competência da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe velar pela observância das leis de ensino e das decisões do CME/THE.

Art. 45. Todas as instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino devem ser inspecionadas.

Art. 46. Compete à SEMEC definir e implementar procedimentos de inspeção na perspectiva de aprimoramento da qualidade das escolas municipais.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 47. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho Municipal de Educação de Teresina e oferecerá, ao Ministério da Educação, os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 48. Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.

Parágrafo único. Os relatórios das atividades do Conselho serão anuais e encaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 49. As despesas decorrentes das instalações, manutenção e desenvolvimento dos trabalhos do CME/THE serão custeadas por dotação orçamentária prevista no orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 50. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 51. O CME/THE poderá convidar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou servidor com função afim para prestar esclarecimentos acerca de questões educacionais relativas à rede municipal, devendo a autoridade convidada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 52. O Conselho Municipal de Educação de Teresina prestará seus serviços à comunidade no horário de 7h às 13h, de segunda a quinta-feira, sendo que às sextas-feiras serão para expediente interno.

Art. 53. O presente Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do Conselho, será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº 19.261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta e Fundos Especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da determinação de prazos e procedimentos que devem ser cumpridos de maneira uniforme, visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º As normas previstas neste Decreto visam estabelecer os procedimentos e prazos a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Pública Indireta, no que concerne ao encerramento do exercício financeiro de 2019.

§ 1º Os agentes públicos responsáveis e as unidades mencionadas no caput deste artigo devem adotar, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto implicará na responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, encarregados pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, dentro das suas respectivas competências, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO, DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

Art. 2º O Sistema e-governe financeiro, relativo ao exercício de 2019, será encerrado, para os órgãos e entidades mencionados no caput do artigo anterior, no dia 30 de dezembro de 2019, ficando, a partir desta data, acessível apenas para a Contabilidade.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta deverão encaminhar, à Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, as solicitações para a abertura de Créditos Adicionais ao orçamento vigente, de acordo com suas necessidades e observando os limites estabelecidos pela programação financeira, até os dias: 25 de novembro de 2019 relativo as suplementações de dotações de investimentos, 5 de dezembro de 2019 as dotações de custeio e dia 26 de dezembro de 2019 as dotações de pessoal, serviços da dívida fundada e encargos gerais.

Art. 4º Na Execução Orçamentária do exercício de 2019, os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta deverão observar, no ambiente operacional do Sistema e-governe financeiro, os seguintes prazos:

I -para as Despesas com Investimento, a emissão de Nota de Empenho poderá ser realizada até o dia 5 de dezembro de 2019;

II - para as demais despesas, a emissão de Nota de Empenho poderá ser realizada até o dia 10 de dezembro de 2019, exceto as despesas essenciais que tenham por finalidade o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde, a manutenção e o desenvolvimento do ensino, bem como as despesas com pessoal e obrigações patronais, e as relativas aos serviços da dívida fundada e encargos gerais do Município;

III - a emissão de Nota de Empenho, para concessão de adiantamento de numerário (suprimento de fundos), poderá ser realizada, liquidada e paga até o dia 26 de novembro de 2019;

IV - as notas de empenho relativas às despesas com concessão de adiantamento de numerário não poderão ser inscritas em restos a pagar e os responsáveis por adiantamentos deverão apresentar as respectivas prestações de contas, bem como deverão recolher os saldos remanescentes, porventura existentes, até o dia 18 de dezembro de 2019, sob pena de inscrição da responsabilidade e abertura de processo administrativo cabível;

V - no caso de devolução total ou parcial de adiantamento de numerário, a nota de empenho deverá ser anulada até 20 de dezembro de 2019;

VI - no que se refere às demais notas de empenho emitidas e não pagas, ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

a) se considerados insubsistentes, após análise e depuração feitas pela própria Unidade Gestora, devem ser anulados até 27 de dezembro de 2019;
b) se considerados subsistentes, serão passíveis de inscrição em conta específica, denominada "Restos a Pagar";
c) todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações e combustíveis, bem como os saldos dos empenhos por estimativa, referentes às despesas relativas às folhas de pagamento de pessoal, deverão ser anulados até o dia 27 de dezembro 2019;
d) o cancelamento de empenhos só deverá ser feito sem prejuízo a fornecedores.

Art. 5º Entendem-se como subsistentes as notas de empenho emitidas de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas.

Art. 6º Fica fixada, excepcionalmente, 27 de dezembro de 2019, a data limite para que os órgãos e entidades de que tratam este Decreto executem o empenhamento e procedam à liquidação das despesas relativas à folha de pagamento de pessoal, de competência do exercício em curso.

Art. 7º Para a observância do regime de competência da despesa, estas deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro ao qual pertença as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2019, observando o cronograma de execução da despesa.

CAPÍTULO III
DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2019

Art. 8º A realização de pagamentos a fornecedores/prestadores de serviços será realizada até o dia 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. As Solicitações de Recursos Financeiros - SRF deverão ser entregues, à Tesouraria Geral do Município, até o dia 18 de dezembro de 2019. As SRF entregues posteriormente serão atendidas no exercício de 2020.

CAPÍTULO IV
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 9º Consideram-se Restos a Pagar as despesas legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2019, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme disposto no art. 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte forma:

I - Restos a Pagar Processados - RPP: são aquelas despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontram prontas para pagamento;

II - Restos a Pagar Não Processados - RPNP: são as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontram pendentes de liquidação e pagamento.

Art. 10. A geração das despesas classificadas como "Restos a Pagar", no âmbito de cada Secretaria ou órgão equivalente da Administração Direta e Indireta, será de inteira responsabilidade de seu gestor e deverá observar o disposto neste Decreto.

Art. 11. É vedada a inscrição de "Restos a Pagar" sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na utilização da disponibilidade de caixa, são considerados os recursos e despesas compromissados a pagar até o final do exercício.

Art. 12. Serão inscritas em "Restos a Pagar" somente as despesas empenhadas e não pagas, obedecendo às formalidades legais (Lei Federal nº 4.320/1964 – arts. 58 a 63, e Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores).

Art. 13. As despesas empenhadas e não liquidadas só poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" quando obedecerem aos seguintes critérios:

no caso de despesas com Contratos continuados: as parcelas do cronograma físico-financeiro que correspondam ao exercício financeiro de 2019;

as demais despesas: que tenham o prazo vigente para o cumprimento das obrigações assumidas pelo credor;

contemplem execução de obras públicas e despesas garantidas com recursos de convênios já assegurados em caixa.

Art. 14. É obrigatória a anulação de despesas que não estejam comprovadamente devidas.

Art. 15. As Unidades Gestoras deverão promover análise criteriosa dos saldos das despesas empenhadas, confrontando-os com os respectivos processos de despesas.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, por meio da Contadoria Geral do Município, fará a inscrição em "Restos a Pagar" das despesas realizadas e não pagas no exercício, por Unidade Gestora, no caso em que as mesmas tenham cumprido os requisitos previstos na legislação em vigor, e se dará até o dia 13 de janeiro de 2020.

Art. 17. A despesa inscrita em restos a pagar não processado, referente a despesas de exercícios anteriores, terá a validade até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Serão canceladas somente as despesas ainda não liquidadas.

Art. 18. Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 19. Será observado o prazo de prescricional do Código Civil, bem como a prescrição quinquenal do Decreto Federal nº 20.910/1932 relativa às despesas registradas como Restos a Pagar.

Parágrafo único. As despesas prescritas serão automaticamente canceladas até o dia 27 de dezembro de 2019, salvo manifestação expressa do gestor responsável com justificativas para o não cancelamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A reabertura do sistema e-governe será dia 13 de janeiro de 2020. Os pagamentos serão liberados a partir desta data.

Art. 21. A realização de despesas, em desacordo com o que dispõe este Decreto e a Lei Federal nº 4.320/1964, implica infringência a dever funcional, imputada aos agentes que lhes derem causa.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Finanças - SEMF providenciará, até o dia 11 de janeiro de 2020, os seguintes documentos, para fins de encerramento do Balanço Geral do Município:

Extrato das Dívidas Fundadas, demonstrando o saldo devedor em 31 de dezembro de 2019;

Relatório de Execução da Dívida Ativa, no exercício de 2019.

Art. 23. As Unidades Gestoras encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, até o dia 11 de janeiro de 2020, referente ao exercício financeiro de 2019, a documentação abaixo:

Relação das Obras com valor e localização;

Relação de bens móveis (estoques) existentes em Almoxarifado em 31 de dezembro de 2019;

Relação de Equipamentos e Materiais Permanentes adquiridos;

Inventário dos Bens Patrimoniais do Município, destacando os incorporados e os baixados no exercício.

Art. 24. Compete à Controladoria Geral do Município, através do acompanhamento dos atos praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e dirigentes

que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 25. Fica a Secretaria Municipal de Finanças - SEMF autorizada a:

I - bloquear ou suspender a liberação das cotas estabelecidas na Programação Financeira, em casos de descumprimento das normas contidas neste Decreto, pelos órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Indireta, até a regularização da pendência;

II - expedir instruções e orientações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto;

III - prorrogar, em casos excepcionais, os prazos estabelecidos neste Decreto, respeitadas as normas orçamentárias em vigor e decidir sobre os casos especiais.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.268, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 18.957, de 23 de agosto de 2019, que "Nomeia os membros da Comissão Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal nº 4.593, de 24 de junho de 2014, bem como no Decreto Municipal nº 16.213, de 15 de setembro de 2016, que regulamentou a Comissão Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - CMAPO; no Decreto nº 18.957, de 23 de agosto de 2019 e, ainda, em atenção ao Ofício nº 782/2019 – CHEF-GAB-SEMCASPI, e no Processo SEI nº 00049.003602/2019-67,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "e", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 18.957, de 23.08.2019, com modificações posteriores – referente ao representante, suplente, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, junto à Comissão –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

.....

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI

.....

Conceição Andrea Lopes Teixeira – Suplente

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Lucineide Lustosa Araújo, suplente, como representante da (SEMCASPI), junto à Comissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.269, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 16.747, de 23 de março de 2017, que "Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto no Decreto nº 10.575, de 19.07.2010, que reinstituiu o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, bem como no Decreto nº 16.747, de 23.03.2017, com modificação posterior, em especial pelo Decreto nº 17.711, de 18.04.2018; e, ainda, em atenção ao Ofício CDU nº 10/2019, da SEMPLAN e no Processo SEI nº 00048.000394/2019-15,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 16.747, de 23.03.2017, com modificações posteriores – referente ao representante titular, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte, junto ao CDU –, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....

II – REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU/CENTRO-NORTE:

Carlos Augusto Daniel Júnior – Titular
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a nomeação de Weldon Alves Bandeira da Silva, titular, como representante da (SDU – Centro/Norte), junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.270, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; em especial pela Lei Complementar n° 4.994, de 07.04.2017; na Portaria 1.725, de 24.09.2019, e em atenção ao Ofício nº 4.639/2019/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

MARILENE GOMES DE CARVALHO URQUIZA do cargo de Diretora de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, Símbolo Especial, da Escola Municipal Noé Araújo Fortes, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 24.09.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.271, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; em especial pela Lei Complementar n° 4.994, de 07.04.2017; e em atenção aos Ofícios nºs 4.639 e 4.918/2019/GAB/SEMEC, resolve

EXONERAR

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FONTELES do cargo de Diretora Adjunta de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas, Símbolo Especial, da Escola Municipal Hindemburgo Dobal, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 19.08.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de novembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.272, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; em especial pela Lei Complementar n° 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 4.639 e 4.918/2019/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

MARIA DE JESUS BORGES VIEIRA para exercer o cargo de Diretora Adjunta de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas, Símbolo Especial, da Escola Municipal Hindemburgo Dobal, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 16.10.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.273, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; em especial pela Lei Complementar n° 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 4.639/2019/GAB/SEMEC, resolve

NOMEAR

CLEIDE MARIA SOARES DE OLIVEIRA VIANA para exercer o cargo de Diretora de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 06 a 10 turmas, Símbolo Especial, da Escola Municipal Noé Araújo Fortes, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 08.11.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.279, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, resolve

EXONERAR

CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA do cargo de Assessor Administrativo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com efeitos a partir de 01.12.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de dezembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.280, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, resolve

NOMEAR

BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA para exercer o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com efeitos a partir de 01.12.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de dezembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.281, DE 5 DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a extinção do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.750, de 31.12.1998 (com alterações posteriores, em especial pela Lei nº 3.912, de 11.09.2009); art 9º, alínea "f", da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000; em atenção ao Ofício nº 347/2019 – CHEF-GAB-SEMCASPI, e no Processo SEI nº 00049.001750/2019-19,

CONSIDERANDO que o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas instituído através de Decreto nº 13.076, de 15.04.2019, fora criado para atender uma demanda do Governo Federal por ocasião do então Programa Federal "Crack é Possível Vencer", como uma das exigências da Política Pública sobre Drogas;

CONSIDERANDO que a função precípua do referido Comitê fora atendida, tendo cumprido seus objetivos propostos, não fazendo, portanto, sentido a reativação do mesmo;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o paralelismo de ações, uma vez que o município instituiu o Conselho Municipal de Políticas

Públicas sobre Drogas (COMAD) em , o qual possui as mesmas competência do referido Comitê;

CONSIDERANDO deliberação em reunião com representantes das Secretarias Municipais que fazem parte do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas na sala de reunião dos Conselhos – Prédio CENAJUS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinto o Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 13.076, de 15.04.2019, uma vez que sua finalidade já fora cumprida, conforme explicitado acima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 5 de dezembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.308 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 545.545,19 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 5.278 de 05 de julho de 2018 e 5.321 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 545.545,19 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Câmara Municipal - CMT		
01.001.01.031.0028.2314 - Pagamento de Pessoal Ativo		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	545.544,19
001 - Recursos Ordinários – Tesouro		
01.001.01.031.0028.2315 - Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R$	1,00
001 - Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Câmara Municipal - CMT		
01.001.01.031.0028.2310 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	222.035,53
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	R$	97.592,24
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	225.916,42
001 - Recursos Ordinários – Tesouro		
01.001.01.031.0028.2314 - Pagamento de Pessoal Ativo		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1,00
001 - Recursos Ordinários – Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 16 de dezembro de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA N° 2.112/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 2645/2019-GS-SEMCASPI, e no Processo SEI nº 00048.000324/2019-62, resolve EXONERAR LÍGIA DUARTE RÊGO BARROSO do cargo de Coordenador (Coordenação de Renda Mínima), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 01.09.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.113/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; e em atenção aos Ofícios nºs 2721/2019 e 2723/2019-GS-SEMCASPI, e nos Processos SEI nºs 00048.000328/2019-51 e 00048.000329/2019-24, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos relacionados a seguir, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 01.11.2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ELINA KARINE ALVES DE SOUSA	Chefe de Divisão	DAM-2
TAIANE BRITO DO NASCIMENTO COSTA	Secretária de Conselho	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.114/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, na Portaria nº 1.960/2019, de 18.10.2019; e em atenção ao Ofício nº 2755/2019-GS-SEMCASPI, e no Processo SEI nº 00048.000331/2019-67, resolve EXONERAR MARIA MARLÉIA UCHÔA FREITAS SANTOS do cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 18.10.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.115/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 2641/2019-GS-SEMCASPI, e no Processo SEI nº 00048.000323/2019-89, resolve NOMEAR LUCÉLIA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de Coordenador (Coordenação do SCFV), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 01.09.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.116/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 2670/2019-GS-SEMCASPI, e no Processo SEI nº 00048.000325/2019-35, resolve NOMEAR MARINA DE MENESES VÉRAS para exercer o

cargo de Coordenador (Coordenação do Centro POP), Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 01.10.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.117/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 2720/2019-GS-SEMCASPI e Ofício nº 715/2019 - CHEF-GAB-SEMCASPI, e nos Processos SEI nºs 00048.000327/2019-78 e 00049.003426/2019-66, resolve NOMEAR MARIA DO SOCORRO PRADO SILVA para exercer o cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria D, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 01.07.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.118/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 2756/2019-GS-SEMCASPI, e no Processo SEI nº 00048.000332/2019-40, resolve NOMEAR MARIA MARLÉIA UCHÔA FREITAS SANTOS para exercer o cargo de Chefe de Divisão, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 18.10.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.119/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício nº 2764/2019-GS-SEMCASPI, resolve NOMEAR FANNYELY CRISTINA DOS SANTOS SOUZA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão Técnica), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, com efeitos a partir de 07.11.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.128/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, e em atenção ao Oficio nº 131/2019 – GAB-SEMJUV, bem como no Processo nº 00057.000359/2019-25 SEI, resolve EXONERAR a pedido, ANA LUISA ALVES NOGUEIRA BARROS do cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, com efeitos a partir de 01.11.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.144/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício GS SEMPLAN nº 807/2019, resolve exonerar os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, com efeitos a partir de 08.11.2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VICTOR ALMEIDA DE MOURA	Chefe de Coordenação	DAM-1
MARLENE DE SAMPAIO SOUSA	Assessor de Apoio a Gerência	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019.FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.145/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício GS – SEMPLAN nº 807/2019, resolve NOMEar para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, com efeitos a partir de 08.11.2019:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARLENE DE SAMPAIO SOUSA	Chefe de Coordenação (Coordenação Administrativa)	DAM-1
PALOMA FRANCO BURLAMAQUI RESENDE	Assessor de Apoio a Gerência	DAM-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.146/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; na Portaria 1.713, de 24.09.2019; e em atenção ao Ofício nº 4.551/2019/GAB/SEMEC e Processo SEI nº 00048.000370/2019-81, resolve EXONERAR MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SOUSA PINHEIRO do cargo de Chefe de Secretaria de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas, da Escola Municipal Elias Ximenes do Prado Júnior, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 24.09.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.147/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; na Portaria 1.772, de 25.09.2019; e em atenção ao Ofício nº 4.551/2019/GAB/SEMEC e Processo SEI nº 00048.000370/2019-81, resolve EXONERAR ANA LÚCIA DE SOUSA RODRIGUES do cargo de Secretária de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Professor João Porfírio de Lima Cordão, Símbolo DAM–3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 25.09.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.148/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção ao Ofício nº 4.551/2019/GAB/SEMEC, Processo SEI nº 00048.000370/2019-81, resolve EXONERAR LUCIANA CLEIANE DA SILVA do cargo de Secretária de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Professor Ubiraci Carvalho, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 29.10.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.150/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, resolve NOMEAR HEITOR MOTA OLIVEIRA para exercer o cargo de Segurança do Palácio da Cidade, Símbolo DAM-3, do Gabinete do Prefeito. Gabinete

do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.151/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; em atenção ao Ofício nº 4.551/2019/GAB/SEMEC e Ofício nº 4.824/2019/GAB/SEMEC, e Processo SEI nº 00048.000370/2019-81, resolve NOMEAR MARIA MAGNÓLIA DE SOUSA COSTA para exercer o cargo de Secretária de Escola Ensino Fundamental com 25 turmas ou mais, da Escola Municipal Professor Ubiraci Carvalho, Símbolo DAM–3, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 04.11.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.152/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 414/2019 GAB-FWF/PMT, resolve eXONERar CLAUDIANA CORDEIRO DE ARAUJO do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Almoxarifado), Símbolo DAM-2, da Fundação Wall Ferraz - FWF, com efeitos a partir de 01.10.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretária Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.153/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal) com modificações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 414/2019 GAB-FWF/PMT, resolve NOMEar REJANE ELI OLIVEIRA DA SILVA SOUSA para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Almoxarifado), Símbolo DAM-2, da Fundação Wall Ferraz - FWF, com efeitos a partir de 01.10.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 26 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretária Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.157/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; e em atenção ao Ofício n° 1120/2019-GAB/SDU-Centro/Norte, e no Processo SEI nº 00048.000380/2019-05, resolve EXONERAR, a pedido, MARIA JACQUELINE CRUZ LUSTOSA do cargo de Administrador de Mercado/ Cemitério/ Parque Tipo (A), Símbolo DAM-3, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU--CENTRO/NORTE, com efeitos a partir de 01.11.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 2.158/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores; em atenção ao Ofício nº 1177/19-GAB/SDU-Centro/Norte, e no Processo SEI nº 00048.000379/2019-32, resolve NOMEAR JOÃO GOMES DA SILVA NETO para exercer o cargo de Administrador de Mercado/ Cemitério/ Parque Tipo (A), Símbolo DAM-3, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-CENTRO/NORTE, com efeitos a partir de 07.11.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.159/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o seu art. 45; e em atenção ao Processo Administrativo n° 042.4864/2019, de 30.10.2019, em especial ao Despacho nº 354/2019-AT/SEMA, às fls. 11/12, bem como no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à fl. 12, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA DAS DORES MAGALHÃES DE ALMEIDA, CPF nº 349.444.273-87, matrícula nº 16806-0, do cargo de Professor, Classe "D", Nível "01", da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 13.06.2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.160/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 070.01287/2017, de 22.03.2017, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 25), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.884, de 01.04.2016, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior – Especialidades (Engenheiro e Arquiteto), do Município de Teresina, regulamentando as Progressões e Promoções dos referidos servidores, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, referência "A4", do servidor público municipal ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, CPF nº 009.952.003-60, matrícula nº 056381, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 21 a 25, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com efeitos a partir de 09.01.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.161/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Processo Administrativo nº 042.5167/2015, de 17.12.2015, em especial no despacho do Supervisor de Pessoal da SEMA, à (fl. 21), e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.884, de 01.04.2016, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior – Especialidades (Engenheiro e Arquiteto), do Município de Teresina, regulamentando as Progressões e Promoções dos referidos servidores, RESOLVE conceder a promoção, para o cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Arquiteto, referência "A5", da servidora pública municipal ROSYANNE FERREIRA PRASERES DRUMOND, CPF nº 805.833.853-20, matrícula nº 052844, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Leste, pelos critérios estabelecidos, em especial, nos arts. 21 a 25, da Lei Complementar nº 4.884, de 01.04.2016, com efeitos a partir de 10.06.2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.163/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.994, de 07.04.2017; e em atenção aos Ofício nº 4.639/2019/GAB/SEMEC, resolve EXONERAR RUAN VITOR OLIVEIRA BANDEIRA do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Manutenção de Prédios), Símbolo DAM–2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com efeitos a partir de 14.10.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.165/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Ofício nº 2.026/2019-GS--SEMA, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Complementar nº 3.746, de 04.04.2008, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básicos, Médio e Superior do Município de Teresina", e no Decreto nº 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta as Progressões e Promoções de referidos servidores municipais, resolve CONCEDER progressões aos servidores públicos municipais, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos na legislação vigente, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes do Anexo Único. Gabine-

te do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de dezembro de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2.165, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	REFERÊNCIA	DATA
2931	ADELSON MEDEIROS DE SOUZA	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	10/05/2019
2589	ADEMAR DO NASCIMENTO SOUSA	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	03/05/2019
1148	ADEMAR LOPES DOS SANTOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2615	ADERSON VIEIRA DO AMARAL	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	15/04/2019
79107	ADRIANA NUNES MENDES DE BRITO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
2077	AFONSO AMORIM DE SOUSA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	08/01/2019
1795	AFONSO MARIA LIGORIO NERES LUSTOSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
179	AFONSO SANTANA DA CRUZ	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	04/05/2019
254	ALAIDE ROBERTA LIMA OLIVEIRA	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	01/05/2019
1988	ALBERTO BORGES DE SOUSA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/04/2019
2050	ALBERTO DE FREITAS BATISTA	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
3140	ALDENIRA PEREIRA DE SOUSA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	15/05/2019
79132	ALEX XENIO DE SOUSA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
2273	ALEXSANDRA MOURA DE CARVALHO	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/06/2019
1799	ALFREDO DE CASTRO FILHO	SEMGOV	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/03/2019
67305	ALINE ROSE DE SOUSA ARAUJO	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A3	30/03/2019
72505	ALINNE FERNANDA FARIAS COUTO	SEMEC	TECNICO NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	A3	06/01/2019
2640	ALVARO INACIO SILVA NETO	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	19/05/2019
36468	ALYNE CRISTIANE DA CONCEICAO GOMES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	26/01/2019
719	ALZENIRA RODRIGUES DE MESQUITA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
36004	ANA CAROLINA CALISTO DE MORAES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	12/01/2019
1986	ANA CLAUDIA SILVA LOPES	SEMDEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	13/05/2019
2721	ANA EMILIA DA SILVA SOUSA NUNES	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
2690	ANA MARIA DE MOURA MAURICIO	SEMGOV	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	24/05/2019
2522	ANA ROSA DA SILVA SALES	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
36467	ANA VALERIA DE SANTANA MACHADO	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	04/01/2019
79714	ANDRE LUIS VIANA COSTA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	07/11/2019
79421	ANDRE LUIZ DA SILVA VIEIRA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
37987	ANGELA CELI BASILIO LIMA ARAUJO	SEMPLAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	12/07/2019
36349	ANGELA PEREIRA DA SILVA CHANTAL NUNES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	18/02/2019
1835	ANISIO JOSE FRANCO	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2692	ANTONIA ALVES DA COSTA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	24/05/2019
2697	ANTONIA BORGES RODRIGUES	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	24/05/2019
3864	ANTONIA DILSA DE SOUSA	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	01/04/2019
2915	ANTONIA ELIANE SOARES DANTAS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	26/06/2019
2830	ANTONIA IRAN TORRES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	13/06/2019
67529	ANTONIA LOPES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A3	06/02/2019
1195	ANTONIA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	10/02/2019
2698	ANTONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	24/05/2019
2694	ANTONIA ROZA ELIAS DA COSTA VIEIRA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	01/06/2019
3586	ANTONIO ALVES DA COSTA SOBRINHO	SEMGOV	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C2	06/05/2019
1814	ANTONIO ALVES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1761	ANTONIO ALVES DE LIMA	SEMAM	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	01/03/2019
3858	ANTONIO BANDEIRA MEIRIM	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C1	07/03/2019
2643	ANTONIO BARBOSA SANTOS	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	11/05/2019
1778	ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	22/06/2019
1167	ANTONIO BORGES LEAL	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
928	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MORAES	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
79042	ANTONIO CARLOS MENDES TEIXEIRA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
3901	ANTONIO CARLOS ROCHA SOUSA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C3	01/04/2019
2784	ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
3162	ANTONIO DE PASSOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	09/06/2019
1837	ANTONIO DE SOUSA MARTINS	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2637	ANTONIO DOS SANTOS FELIX	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	09/05/2019
2747	ANTONIO EDNALDO DE ALMEIDA BORGES	GABINETE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	01/06/2019
867	ANTONIO FEITOSA DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1232	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2812	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	23/05/2019
1196	ANTONIO FRANCISCO UCHOA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	04/06/2019
2781	ANTONIO GOMES SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
809	ANTONIO JOSE DE MORAES FILHO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1822	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1890	ANTONIO JULIO RODRIGUES	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
1836	ANTONIO LIMA DE SOUSA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2693	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	14/04/2019
2601	ANTONIO MACEDO DE ANDRADE	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	15/04/2019
896	ANTONIO MARIA PASCOA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1271	ANTONIO MENDES FRAZAO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
935	ANTONIO MILTON IBIAPINA DOS SANTOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
2678	ANTONIO MONTEIRO FARIAS DOS SANTOS	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	11/05/2019
1834	ANTONIO PEDRO DE SOUSA ROCHA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2794	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS II	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
2796	ANTONIO PEREIRA LOPES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	16/03/2019
2656	ANTONIO REIS DE SOUSA	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	11/05/2019
1557	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	12/04/2019
569	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
73191	ANTONIO ROSA SILVA	SEMDUH	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	17/03/2019
1560	ANTONIO SALOMAO PAZ ALMEIDA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
1246	ANTONIO SENHOR INOCENCIO BISPO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1889	ANTONIO WAGNER SOARES PACIFICO	SEMGOV	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
5057	ANTONIO WELLIGTON MESQUITA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	B3	19/06/2019
2532	ARIOSVALDO PINTO MAIA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	21/03/2019
2523	ARTAXERXES MARTINS DE SA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	09/05/2019
2474	BATISTA SOARES DA SILVA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	04/01/2019
2905	BENEDITA LUZIA BORGES DE OLIVEIRA ARAUJO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
907	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1896	BENEDITO MEDEIROS DE MELO	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
1173	BENEDITO PEREIRA DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1873	BENONIAS ANTONIO DE MORAIS	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/05/2019
3895	BIANOR LIMA VERDE NETO	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	07/03/2019
79113	BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
71764	CAMILA MOURA DE SABOIA MEDEIROS	SEMDUH	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	31/07/2019
79099	CAMILA PEREIRA DA SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
78734	CAMILLA AURIELA DELMONDES NOLETO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
287	CANDIDA MARIA DAMASCENO MALTA MADUREIRA	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
1865	CANDIDO BORGES DOS SANTOS	SEMEST	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2561	CARLOS ALBERTO JORGE ROCHA	SEMGOV	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	05/03/2019
78703	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	31/08/2019
1830	CARLOS ALBERTO NONATO DE SOUSA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1908	CARLOS ALBERTO PASSOS SANTANA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
1809	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	SEMGOV	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2570	CARLOS AUGUSTO ALVES BARBOSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	18/03/2019
3115	CARLOS AUGUSTO BORGES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C6	01/02/2019
2560	CARLOS AUGUSTO FARIAS TRIGO	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	12/04/2019
2543	CARLOS AUGUSTO MADEIRA DE JESUS	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	01/03/2019
78665	CARLOS FILIPE SOARES PEDROSA DA SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
925	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1907	CARLOS MARQUES ALVES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
79092	CARLOS MAXSUEL NUNES SANTILIO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
3587	CARLOTA AMALIA MOREIRA SOARES	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	07/03/2019
1881	CARLYSON PEREIRA DOS SANTOS	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	12/06/2019
4856	CARMEN CELIA ARAUJO GOMES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	C1	26/05/2019
2478	CASSANDRA MARIA DE ARAUJO LIMA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	05/01/2019
1227	CASSIA MARIA MEDEIROS DE SOUSA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2778	CATIA CILENE COSTA OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	11/05/2019
1570	CELIA MARIA ARAUJO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	26/02/2019
3906	CELIA OEHEN	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C1	01/03/2019
3029	CELIA REGINA ANDRADE	GABINETE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/03/2019
1893	CELSO DA SILVA RIOS FILHO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
1868	CELSO PEREIRA DA LUZ	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1250	CICERO JOSE DA ROCHA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
3142	CLARINDA MARIA DA CONCEICAO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	31/05/2019

2582	CLAUDIOMAR DE MORAIS ALMEIDA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	04/04/2019
67296	CLAUDIRENE VIANA DOS SANTOS	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A3	08/01/2019
1791	CLEGINALDO CASTRO DE CARVALHO E SILVA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
78998	CLEITON EFIGENIO DA SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
1894	CLEMILTON ROSA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
1886	CLOVIS FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	SEMAM	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/06/2019
3008	CONCEICAO ALMEIDA CARVALHO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	25/10/2019
36009	CONCEICAO ANDREA LOPES TEIXEIRA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	12/01/2019
2644	COSMO ALENCAR MOURA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	11/05/2019
2780	CRISTINA ROSA DE MOURA BEZERRA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
906	DALZIMAR MARIA DOS REIS	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
941	DAMIAO FRANCISCO DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
787	DANIEL ARACACY MARQUES DA SILVA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C5	04/04/2019
79005	DANIEL DE MOURA CARVALHO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
55145	DANIEL PEREIRA DA SILVA MONTEIRO ROSA	SEMDUH	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	28/08/2019
36181	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	01/02/2019
78657	DANILO ROBERTO DE SOUSA SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
2700	DAURILENE NUNES LIMA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	15/04/2019
161	DECHERLEY MACHADO DO CARMO	GABINETE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	11/06/2019
78706	DENILSON LEAL SANTOS VIEIRA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
933	DEODATO DA CRUZ MESQUITA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
1789	DEUSDETE PEREIRA DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
2764	DILSA MARIA DA CRUZ	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	13/06/2019
2763	DIRCE DE SOUSA E SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
1238	DJALMA DE SOUSA ARAUJO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2946	DOMINGOS BATISTA SILVA	SEMF	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
2795	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA FURTADO	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
1272	DURVAL MONTEIRO CHAVES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2546	EDIMAR ALVES SILVA LIMA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	15/03/2019
1869	EDIMAR FERNANDES DA SILVA	SEMGOV	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
937	EDIMAR MARQUES DE MIRANDA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
3915	EDJANILDES SOARES GODINHO	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	01/04/2019
2838	EDMAR FERREIRA BARBOSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
2648	EDMAR RODRIGUES DE SOUSA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	11/05/2019
1569	EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2879	EDNA VIANA ARRAIS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
1811	EDNALDO VELOSO DA COSTA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
79125	EDNARDO AUGUSTO DE ARAGAO SILVEIRA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
53950	EDRAIR DA CONCEICAO SILVA	SEMDUH	ASSISTENTE TECNICO INFRA-ESTRUTURA	A4	16/07/2019
1839	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
79128	EDVAN DE SOUSA LIMA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
2595	EGEU SALES	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	11/04/2019
79077	ELAINE GOMES MONTEIRO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
2925	ELIANE CARVALHO DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
2535	ELIENE ALVES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	15/03/2019
2880	ELIENE DE OLIVEIRA DE CARVALHO	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
79017	ELIESIO ALVES MENDES JUNIOR	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
3867	ELINALDO PEREIRA DE SOUSA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	01/04/2019
3869	ELITA OLIVEIRA BACELAR SOUSA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C2	01/04/2019
1140	ELIVALBENE GOMES DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	14/05/2019
4509	ELME NUNES CAVALCANTE	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	B5	18/03/2019
37370	ENDERSON DE SA VIEIRA SOARES	SEMDUH	ASSISTENTE TECNICO INFRA-ESTRUTURA	A5	16/04/2019
1807	ERASMO BORGES LEAL	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
3843	ERNALDO DE SOUSA OLIVEIRA	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/07/2019
1806	ERNANDES RODRIGUES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2893	ERNANI DA CUNHA PEREIRA DE ARAUJO FILHO	SEMPLAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
2882	ERONDINA MENDES ROCHA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
2701	EVALDO BATISTA MANGUEIRA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	04/05/2019
297	EVALDO MACEDO DE MELO FILHO	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	18/01/2019
79019	FABIANO SOARES OLIVEIRA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
38107	FABRICIA LAHIS DE CALDAS BRITO VIEIRA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	26/08/2019
72494	FABRICIA LAHIS DE CALDAS BRITO VIEIRA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A4	09/04/2019
36010	FABRINA DA SILVA MEIRELES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	08/01/2019
1103	FATIMA MARIA LIMA MACHADO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	13/05/2019
2786	FAUSTO MATOS LIMA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	01/06/2019
1827	FELICIANO FERNANDES DA SILVA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
3116	FERNANDO ANTONIO LIMA NUNES	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C6	01/02/2019
2938	FERNANDO SOARES DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	26/06/2019
2469	FILOMENA DE SOUSA FREITAS	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	26/06/2019
1878	FLAVIO AVELINO DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
38131	FLORA FERNANDES LIMA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	17/08/2019
3129	FRANCISCA ABREU SANTOS DA SILVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	20/04/2019
880	FRANCISCA ALVES DA SILVA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	10/04/2019
3130	FRANCISCA BERNARDINO DE OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	20/04/2019
2536	FRANCISCA DALVIENE PAIXAO MOITA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	15/03/2019
818	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA ANDRADE	SEMGOV	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
3159	FRANCISCA DAS CHAGAS SEREJO SELES SANTOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	28/04/2019
4959	FRANCISCA DE SOUSA LIMA	SMPM	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	B4	29/04/2019
2703	FRANCISCA FERNANDES SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	03/05/2019
2818	FRANCISCA IRANEIDE RODRIGUES DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	23/06/2019
2753	FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUSA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	05/05/2019
2762	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA FERREIRA	GABINETE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
2943	FRANCISCA SILENE DE OLIVEIRA CAMPOS	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	26/06/2019
2965	FRANCISCA VANIA DOS SANTOS SOUZA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	26/06/2019
1050	FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
1897	FRANCISCO ALVES DA ROCHA	GABINETE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
2636	FRANCISCO ALVES PEREIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	04/05/2019
2479	FRANCISCO ALVES RESENDE	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	04/01/2019
1759	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	02/01/2019
1558	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	SEMEST	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/04/2019
821	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA NETO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	29/04/2019
2907	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	06/06/2019
2777	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
2854	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS PINHEIRO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
3875	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/01/2019
2856	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SILVA	SEMEST	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
2788	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BEZERRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
919	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA MESSIAS	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/04/2019
1850	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE FREITAS	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1874	FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO LOPES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	02/05/2019
2476	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	04/01/2019
1780	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
1846	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	SEMEST	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1169	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1853	FRANCISCO ESPIRITO SANTO CUNHA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1781	FRANCISCO GEOVANI F DA SILVA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
2554	FRANCISCO GERMANO DA SILVA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	04/04/2019
3913	FRANCISCO JOSE DE ALCANTARA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C3	07/03/2019
3842	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA NASCIMENTO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C1	07/03/2019
67457	FRANCISCO MAGNO LIMA ALVES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A3	05/05/2019
2755	FRANCISCO MODESTO DA COSTA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
1819	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA IX	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1268	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA XI	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1812	FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
1093	FRANCISCO SOARES SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	08/05/2019
73864	FRANCISCO SOARES DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
882	FRANCISCO SOARES DA SILVA IV	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2705	FRANCISCO VELOSO DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	24/05/2019
2585	GEIZA RIBEIRO SILVA	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	26/04/2019
904	GELMIRO RODRIGUES DE ABREU	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	14/04/2019
1007	GEOVANE DE SOUSA SARAIVA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
564	GERALDO DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
2793	GERALDO GOMES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
71762	GERALDO LOPES DA SILVA FILHO	SEMPLAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A4	30/09/2019
1783	GIL SOARES DA SILVA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
2559	GILCA SAMPAIO CARRIAS E SILVA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	22/02/2019
3903	GILDEBERTO MEDEIROS OLIVEIRA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	01/02/2019
123	GILSON DE JESUS BELFORT	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	01/03/2019

67292	GISLENE PINHEIRO E SILVA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	A3	14/01/2019
3266	GLAUCIA KEILA LOPES DE AREA LEAO ARAUJO	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	04/01/2019
2944	GLEDE MARIA BRITO	SEMGOV	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	26/06/2019
2483	GODOFREDO ALVES DA COSTA	SEMEST	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	28/01/2019
3127	GONCALO DE SOUSA BARROS FILHO	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/03/2019
149	GONCALO LEMOS DA SILVA	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	07/02/2019
50835	GRACIANE SOUSA CUNHA TAVARES	SEMDUH	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA--ESTRUTURA	A5	12/08/2019
2676	GRACIOLINO NONATO DE OLIVEIRA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/05/2019
78708	HELOINY RIANY SOARES BABOSA PIO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
2707	HELOISA MARIA DO NASCIMENTO	SEMDEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
1135	HENRIQUE CEZAR DE CASTRO MAZZA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/04/2019
1057	HENRIQUE DOUGLAS MACEDO MENDES	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
145	HUMBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
3923	INEZ MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE LIMA	SEMDEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C3	07/03/2019
2572	IONE BRANDAO PAZ	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	12/04/2019
1572	IRINEU FERREIRA DE SOUSA	SEMEST	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
36005	IRIS NEIVA DE CARVALHO	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	A5	14/01/2019
2313	IRISMAR LEAL DE ARAUJO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	03/03/2019
1048	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BRAGA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	06/05/2019
37145	ISABEL CRISTINY LEAL FERRAZ	SEMEC	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	A5	29/03/2019
2641	ITAMAR JOAO DA SILVA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	11/05/2019
69050	ITAMO MIGUEL BATISTA DE ARAUJO	SEMEC	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA--ESTRUTURA	A3	30/04/2019
52468	IVALDO RODRIGUES DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	12/06/2019
67499	IVAN RODRIGUES DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	16/03/2019
78676	IVAN RODRIGUES DE SOUSA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
171	IVO DA SILVA LIMA JUNIOR	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	30/05/2019
2958	IVONE SEPULVEDA DE ABREU	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
1407	IVONEIDE MARIA MARQUES	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	07/03/2019
2746	IZABEL CRISTINA DOURADO DE SOUSA BORGES	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	05/05/2019
1782	JAIME RODRIGUES DA SILVA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	12/02/2019
78687	JAIR GONCALVES MARQUES	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
805	JAIRO GOMES ARAUJO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
36007	JANAINA LUCELIA OLIVEIRA DE CARVALHO	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	A5	14/01/2019
2078	JOAO ALBERTO DE SOUSA MENESES	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	08/01/2019
79717	JOAO BATISTA AMORIM COSTA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	08/11/2019
1880	JOAO BEZERRA DA COSTA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	12/06/2019
2464	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	11/05/2019
2617	JOAO COSTA AZEVEDO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	22/04/2019
1362	JOAO COSTA DA SILVA	SEMPLAN	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
1821	JOAO FERREIRA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
739	JOAO FRANCISCO DE ABREU	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1112	JOAO GOMES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1804	JOAO MENDES DA SILVA	SEMCOM	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1885	JOAO MOURA DA ROCHA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	12/06/2019
1860	JOAO RODRIGUES DA SILVA II	SEMEST	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2260	JOAO TAJRA MOURA E SILVA	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	27/04/2019
2070	JOAQUIM DE FREITAS AGUIAR E SILVA NETO	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	12/04/2019
163	JOAQUIM EDUARDO DE VASCONCELOS JUNIOR	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	05/05/2019
56388	JONADAS PEREIRA LIMA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
951	JONAS VALERIO SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	23/04/2019
2526	JORGE FERREIRA DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	10/03/2019
79062	JOSE ADAILTON MACHADO PAIXAO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
1861	JOSE AFONSO DOS SANTOS COSTA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1831	JOSE ALVES PEREIRA II	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	17/03/2019
1115	JOSE ARIMATEA ALMEIDA DE SOUSA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2950	JOSE AUGUSTO MACEDO	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
2814	JOSE BEZERRA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C4	02/05/2019
73426	JOSE BONIFACIO DE SOUSA AMARANTE	SEMDUH	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	09/05/2019
151	JOSE BRANDAO DE SOUSA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/03/2019
2785	JOSE CAZUZA MARTINS	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C4	02/05/2019
67288	JOSE DA CRUZ DOS SANTOS FONTES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	A3	14/01/2019
2779	JOSE DA CRUZ FERREIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C4	09/05/2019
1824	JOSE DA SILVA MARQUES	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
4502	JOSE DE ANCHIETA LOPES CARDOSO	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO--CULTURAL	B5	18/03/2019
2553	JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS MORAES	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	04/04/2019
1823	JOSE DE JESUS	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2741	JOSE DE RIBAMAR ALVES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	05/05/2019
276	JOSE DE RIBAMAR DE AMORIM	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
75152	JOSE DIAS CARNEIRO	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	12/06/2019
2811	JOSE DOS SANTOS MENDES	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C4	02/05/2019
2564	JOSE ELIAS FERNANDES DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	12/04/2019
2001	JOSE FELIX DE ARAUJO	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	01/06/2019
79002	JOSE FERNANDO LEITE DE LIMA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
1971	JOSE FRANCISCO NUNES	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/06/2019
898	JOSE GOMES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
1862	JOSE GONCALVES DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
160	JOSE IVO SOUZA CRUZ	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
2082	JOSE LOPES DA SILVA III	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2751	JOSE LUIS COSTA SOUSA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	31/05/2019
2813	JOSE LUIS DE OLIVEIRA NETO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C4	02/05/2019
803	JOSE LUIZ DE SOUSA AQUINO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	28/04/2019
2827	JOSE LUIZ MODESTO DE BARROS	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C4	02/05/2019
1900	JOSE MARIA PEREIRA COSTA	SEMEST	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	16/03/2019
2650	JOSE MARINHO BATISTA	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	11/05/2019
2738	JOSE NASCIMENTO SILVA	SEMGOV	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
1130	JOSE NILSON SANTOS DA COSTA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1863	JOSE OLIVEIRA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
3839	JOSE ORLANDO FERREIRA TUDES	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	07/03/2019
2916	JOSE PEREIRA DA SILVA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
3932	JOSE PEREIRA SANTOS OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C4	01/04/2019
3334	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
79105	JOSE RANIERI FONTES DE SOUSA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
1571	JOSE RIBEIRO DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
72736	JOSE ROBISPIERRE DE CARVALHO LEITE	SEMDUH	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA--ESTRUTURA	B4	03/04/2019
745	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1902	JOSE ROSA DE SOUSA FILHO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	16/03/2019
1884	JOSE SILVA DA COSTA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	12/06/2019
2922	JOSE UILSON ALVES	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	22/06/2019
1794	JOSE VICENTE DOS SANTOS	SEMGOV	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1859	JOSE WELLINGTON DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2618	JOSE WILSON CARDOSO	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	22/04/2019
2069	JOSELITO FERREIRA ALVES	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	11/04/2019
3158	JOSELITO GOMES DA SILVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	11/06/2019
3108	JOSENITA CARDOSO SANTOS	SEMPLAN	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	06/04/2019
4962	JOSILEIDE DA CRUZ CARVALHO	SEMPLAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	B3	29/04/2019
2790	JOSIMAR MOREIRA DO NASCIMENTO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	11/05/2019
3856	JOSUE LAURENTINO DE PAULA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	08/06/2019
67299	JULIANA MARQUES DAMASCENO	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	A3	06/01/2019
3114	JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/02/2019
50952	JULYANA BORGES AMORIM DE MORAIS	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	A4	19/01/2019
765	JUVENAL ISAIAS SANTOS	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
79010	KARLA PATRICIA FORTES BRAGA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
69046	KASSIO RODRIGUES BARROS DA SILVA SOARES	SEMEC	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA--ESTRUTURA	A4	26/05/2019
2365	KATIA MARIA DE CARVALHO E MARTINS EVANGELISTA	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
76667	KATIARA ARAUJO MOURA	SEMPLAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	A2	02/01/2019
37221	KLEYTON OLIVEIRA MEDRADO	SEMDUH	ASSISTENTE TECNICO INFRA--ESTRUTURA	A5	06/04/2019
67290	LAYLA CAROLINA DA COSTA LIMA PAIVA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	A3	16/01/2019
2482	LEDINA MARIA REMANSO DE OLIVEIRA	SEMF	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	08/02/2019
2537	LEILA MARIA RAMOS DE CARVALHO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	15/03/2019
2280	LEOMAR CARVALHO DE MORAES	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA--ESTRUTURA	C5	16/06/2019
78709	LEONARDO BRUNO ALMEIDA MARTINS	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
1164	LEONIDAS PINTO DE AGUIAR	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
67298	LIA COSTA DE SOUSA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	A3	07/01/2019
2708	LILIAN FERNANDES DE ARAUJO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	23/05/2019
2924	LINDOMAR NUNES BRITO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	27/06/2019
78693	LORENA DE FATIMA SILVA SOUSA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
38189	LORENA MARIA MADEIRA BASTOS	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE--SOCIAL	A5	08/09/2019
79048	LUCAS SILVA MORAES	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019

3894	LUCIA MARIA SENA DE LIMA	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/04/2019
4488	LUCICLEIDE LIMA DUARTE	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C1	30/04/2019
78710	LUCIJANE IBIAPINA SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
3840	LUCILENE FRANCISCA DA SILVA ABREU	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	07/03/2019
971	LUCILIA RODRIGUES DE BRITO	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
973	LUCINEIDE DO NASCIMENTO GOMES	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	30/04/2019
79024	LUCIO LAURO EVARISTO DA SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
2565	LUIS BARROS COSTA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	05/03/2019
845	LUIS DA CUNHA VALADAO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
3185	LUIS PEREIRA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	19/06/2019
144	LUIZ ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
1769	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	01/02/2019
3135	LUIZ CALACIO DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	03/05/2019
1813	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
3119	LUIZ GONZAGA ARAUJO	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	01/02/2019
3121	LUIZ GONZAGA BRITO	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/02/2019
2053	LUIZ GONZAGA DE CASTRO MELO	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
2441	LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS MENDES	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
1149	LUIZ JOSE DA ROCHA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1858	LUIZ RIBEIRO DA SILVA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1076	LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	01/05/2019
78662	LUNA TUIRA BARROS ABREU	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
2914	LUSINETE LOPES RIBEIRO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
2709	LUZIA CARNEIRO DE DEUS DUARTE	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	06/06/2019
37309	MAGALI SAMPAIO DE CASTRO	SEMEC	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	13/04/2019
1153	MANOEL ANDRADE DE SOUSA NETO	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1826	MANOEL BEZERRA DOS SANTOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1847	MANOEL CAMPELO DA CRUZ	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
3090	MANOEL CARVALHO LOURA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	10/01/2019
2864	MANOEL DA COSTA LIMA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	13/06/2019
2473	MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	04/01/2019
3105	MANOEL NUNES DA ROCHA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/02/2019
1784	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
1877	MANOEL SILVANIO COSTA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	15/05/2019
1882	MANOEL SILVERIO DA SILVA COSTA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/06/2019
2937	MANUEL CARLOS DA SILVA NETO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
36259	MARCIA CRISTINA FERREIRA BRANDAO	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	08/02/2019
78674	MARCIA DANIELLY SANTOS MONTEIRO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
2714	MARCIA FERNANDA RIO LIMA REGO	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	13/05/2019
4580	MARCIA VALERIA UCHOA ARRUDA	SEMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	B5	05/05/2019
4863	MARCILIO REGO MOTA DA ROCHA	SEMGOV	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	B4	26/06/2019
78679	MARCIO TAVARES DA SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
717	MARCO ANTONIO DOURADO OLIVEIRA	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/04/2019
4511	MARCO AURELIO DE MORAIS SIQUEIRA	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	B5	17/05/2019
2770	MARCOS ANTONIO ALVES MONTEIRO	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
79025	MARCOS AURELIO MONTEIRO BORGES	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
36580	MARCOS DAVI SOARES ALCANTARA	SEMPLAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A6	01/03/2019
79705	MARCOS MARCELO MENDES RIBEIRO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	30/09/2019
79032	MARCOS PAULO CARDOZO DANTAS DA SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
4489	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	B4	30/04/2019
1128	MARCOS VENICIO DE SOUSA ALMEIDA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
4385	MARFISA MARTINS MOTA DE MOURA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	C1	12/04/2019
2908	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
2822	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
1514	MARIA CELIA CAVALCANTE DE ANDRADE	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	C4	12/04/2019
3137	MARIA DA ASSUNCAO DO NASCIMENTO TAVARES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	12/05/2019
1252	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
3911	MARIA DA CRUZ BARBOSA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C3	07/03/2019
1364	MARIA DA SOLIDADE DE ARAUJO	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	20/04/2019
2910	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
2961	MARIA DAS GRACAS PEREIRA BANDEIRA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
2713	MARIA DE FATIMA FREITAS GOMES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	16/05/2019
2671	MARIA DE FATIMA LIMA DE CARVALHO	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	19/05/2019
3170	MARIA DE FATIMA MORAIS DOS SANTOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	09/06/2019
3145	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	09/06/2019
2862	MARIA DE FATIMA QUIRINO TORRES PORTELA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	23/06/2019
1563	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
2774	MARIA DE FATIMA SILVA COSTA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	04/05/2019
1208	MARIA DE JESUS SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2891	MARIA DE LOURDES DA SILVA GUILHERME	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	13/06/2019
3870	MARIA DE LOURDES DA VERA CRUZ	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	26/06/2019
78443	MARIA DE LOURDES MELO NETA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	15/01/2019
2909	MARIA DE NASARE ARAUJO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	13/06/2019
3922	MARIA DO AMPARO BARROSO DE SOUSA	SEMDEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C3	07/03/2019
3109	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	07/04/2019
2715	MARIA DO CARMO RAMOS DE CARVALHO	SEMGOV	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
1154	MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
294	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE ARAUJO	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	18/01/2019
2900	MARIA DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
2809	MARIA DO SOCORRO GOMES CARVALHO	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
38093	MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA SILVA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	18/08/2019
2366	MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	26/02/2019
2472	MARIA DO SOCORRO ROCHA ABREU	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	20/01/2019
3175	MARIA DO SOCORRO SILVA DO CARMO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	12/06/2019
2541	MARIA DO SOCORRO SOUSA GOIS	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	15/03/2019
3125	MARIA DO SOCORRO VIEIRA E NUNES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	02/01/2019
963	MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
2374	MARIA DOS REIS DE LIMA SILVA	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
2901	MARIA DOS REIS DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	26/06/2019
2666	MARIA DOS REMEDIOS GOMES DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	19/05/2019
3156	MARIA DOS SANTOS DA COSTA RAMOS ARAUJO	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
2804	MARIA EDISLENE MOURAO FERNANDES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	09/05/2019
985	MARIA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS SILVA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
3873	MARIA FRANCISCA BORGES DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	01/04/2019
3151	MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	02/06/2019
3192	MARIA FRANCISCA DE SOUSA SANTOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	29/06/2019
766	MARIA FRANCISCA PIRES ABREU	GABINETE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/04/2019
570	MARIA GOMES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C6	16/06/2019
1542	MARIA GUADALUPE DE ARAUJO VELOSO LIMA FREITAS	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	C6	25/01/2019
3165	MARIA HELENA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	14/06/2019
3863	MARIA HELENA DA SILVA BRANDAO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/03/2019
2884	MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
2843	MARIA HELENA SOBRINHO LIMA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
2376	MARIA HELENITA PEREIRA VELOSO	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
3149	MARIA IEDA DIAS DE OLIVEIRA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
172	MARIA JONELY RIBEIRO MACHADO	SEMGOV	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
3181	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	20/06/2019
3161	MARIA JOSE MARQUES FERREIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
983	MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	30/04/2019
2625	MARIA LADI DA SILVA SOUSA	SEMCOM	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	06/05/2019
2363	MARIA LUIZA XAVIER DE SOUSA	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	26/06/2019
3868	MARIA NAZARE GOMES DA FONSECA FRAZAO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/04/2019
284	MARIA SOLIMAR DOS SANTOS	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	27/06/2019
52495	MARIA ZULMIRA MOITA MACHADO E CARVALHO	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	23/06/2019
296	MARIANA DE JESUS NUNES	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	24/02/2019
67285	MARIELZA ALVES FERNANDES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A3	13/01/2019
2728	MARIO ALVES DE SOUSA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
38179	MARISA DIAS PINHEIROS MOURA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	04/01/2019
3849	MARLI DE SOUSA MENDES	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	02/03/2019
2540	MARTA OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	21/03/2019
36065	MARTA SERGIA CARVALHO MARTINS	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	08/01/2019
2756	MAURICIA NETA VASCONCELOS	GABINETE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
52456	MAURICIO DANIEL DOS SANTOS FILHO	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	01/06/2019
2539	MAURICIO WAGNER PEREIRA SIPAUBA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	C3	28/02/2019
2054	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/06/2019
2557	MAURO FRANCISCO DE SOUSA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	04/04/2019
2730	MAURO SOUSA E SILVA	SEMGOV	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019

2846	MAYVAN VIEIRA DA SILVA	SEMGOV	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	25/06/2019
146	MERVAL MERALINO CASTRO DA SILVA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	05/03/2019
4857	MICHELE JOYCE RODRIGUES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	B4	26/05/2019
78655	MIGUEL FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
78680	MYRCEIA DE CARVALHO SILVA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
67528	NAYARAD DA SILVEIRA BRAGA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A3	14/02/2019
1785	NELSON MOURA CARDOSO	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
1125	NILO SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	12/05/2019
126	NILO SOARES DA SILVA JUNIOR	SEMA	TECNICO NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	C6	20/05/2019
3144	NILZA MARIA LOURENCO DA ROCHA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
1866	NORBERTO MENDES FRAZAO NETO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
52873	OLIMPIO BEZERRA FEITOSA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
3164	ORLANDO SEBASTIAO SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	19/04/2019
50378	OSMANY SALES LEITE	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
2800	OSVALDO DE SOUSA LIMA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
67295	OTILIA VANESSA NUNES OLIVEIRA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A3	06/01/2019
3933	OZANIRA PIRES DOS SANTOS	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C1	06/05/2019
4944	PATRICIA VALERIA CAVALCANTE DE SOUZA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	B3	13/03/2019
2033	PAULO ANTONIO DE ARAUJO	SEMAM	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	12/04/2019
2251	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA FONTENELE	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/06/2019
703	PAULO CARVALHO DOS SANTOS	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C5	04/04/2019
1840	PAULO DE OLIVEIRA SOARES	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
69048	PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA SOUSA	SEMPLAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	27/05/2019
4487	PAULO MARTINS DE SOUSA	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	B5	28/04/2019
2685	PAULO MENDES DE ARAUJO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	12/05/2019
100	PAULO NERI DE AGUIAR	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	02/01/2019
71780	PAULO PEREIRA DE BRITO	SEMCOM	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	A4	23/08/2019
1586	PAULO SERGIO ALVES MENDES	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	20/04/2019
1587	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/06/2019
1870	PAULO SERGIO SIQUEIRA CAMPOS	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
79087	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
3921	PEDRO DE ALCANTARA GUIMARAES ROCHA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C3	07/03/2019
2805	PEDRO DE SOUSA MARTINS	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	16/05/2019
1871	PEDRO DE SOUSA SILVA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2768	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
1790	PEDRO MARTINS DE SOUSA NETO	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
1832	PROCOPIO PEREIRA DOS SANTOS	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
79035	RAIANE ALVES BATISTA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
1142	RAIMUNDA NONATA DA SILVA II	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1263	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	20/04/2019
2335	RAIMUNDO DA ROCHA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	09/06/2019
2603	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	04/05/2019
2717	RAIMUNDO FRANCISCO SOUSA GOMES	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	08/05/2019
857	RAIMUNDO HELVIDIO DA SILVA NETO	GABINETE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	25/04/2019
1787	RAIMUNDO LIMA DE ARAUJO	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
1082	RAIMUNDO MONTEIRO RODRIGUES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	12/05/2019
3166	RAIMUNDO NONATO COSTA DOS SANTOS	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/04/2019
1796	RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
1078	RAIMUNDO NONATO DA CRUZ	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
1786	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
5128	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	B3	14/06/2019
709	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUSA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C5	04/04/2019
909	RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
51568	RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/03/2019
1793	RAIMUNDO NONATO XAVIER	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
1843	RAIMUNDO RODRIGUES FILHO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2940	RAIMUNDO RODRIGUES LEITAO FILHO	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
37229	RAQUEL ALVES BEZERRA LIMA	SEMPLAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	07/04/2019
2733	RAQUEL DE AZEVEDO SEABRA ARAUJO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
79065	RAUMAR SOARES LEAL	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
3845	REGINALDO REIS	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/03/2019
2531	REIJANIO GOMES MOURA	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	25/06/2019
78712	RENOLD ADLER SILVA CARDOSO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
3118	RIBAMAR RODRIGUES TEIXEIRA	SEMAM	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	01/02/2019
67590	RILDO OLIVEIRA DOS REIS	SEMEC	TECNICO NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	A3	19/03/2019
3897	RITA DE CASSIA AIRES LIMA COSTA	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/03/2019
2639	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	15/03/2019
36178	RITA DE CASSIA BATISTA FONTES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	01/02/2019
3877	RITA DE CASSIA MOURA DOS SANTOS	SEMEL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	06/01/2019
3907	RITA MARIA DA CONCEICAO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
2664	RITA PEREIRA DA SILVA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	23/05/2019
3847	ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
2892	ROCIELE MARIA CARLOS FERNANDES	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	27/06/2019
79091	ROOBENIK DA ROCHA BORGES	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
4534	ROQUE HUDSON DE SOUSA MOREIRA	SEMCOM	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C1	17/05/2019
2718	ROSA MARIA FERREIRA DE BRITO MENEZES	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	05/05/2019
165	ROSA RODRIGUES TELES	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	08/05/2019
3835	ROSENILDA MARIA DE LIMA	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C2	01/05/2019
268	ROSICLEIDE DE ALENCAR MOURA SILVA	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	02/01/2019
2727	ROSILEIDE MARIA DE OLIVEIRA FERRAZ	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	01/06/2019
2844	ROSINETE ALVES PIRES	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	13/05/2019
79711	RUBENIGUES DOS SANTOS SOARES	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	07/11/2019
874	SALVADOR ALVES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
78652	SAMUEL SERAFIM DE OLIVEIRA BRANDAO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
4945	SANDRA DE NAZARE CAETANO	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	B5	13/03/2019
2681	SANDRA LUCENA PAZ BRASIL	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	18/05/2019
295	SANDRA MARIA BANDEIRA MELO	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	22/02/2019
1539	SANDRA MARIA DE SA OLIVEIRA BACELAR	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	24/05/2019
2720	SANDRA REGINA LIMA DE OLIVEIRA	PGM	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/01/2019
78653	SARAH HYNGREDH ANDRADE GOMES GEANS	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
553	SEBASTIAO BARBOSA NERY	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	01/03/2019
2819	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	03/05/2019
37240	SELENE ELAINE DOS SANTOS LIMA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	07/04/2019
73215	SEVERINO SALES REGO	SEMDUH	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
4796	SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	B4	03/04/2019
78659	SILVANA MARISTELA OLIVEIRA DE DEUS VIEIRA	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	23/08/2019
2566	SILVESTRE DOS SANTOS BERNARDO	SEMEST	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	22/03/2019
2932	SIMPLICIO LEAL DA HORA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
819	SONIA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
4069	SUELY SOARES DE ARAUJO FERREIRA	SEMEST	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	B4	31/05/2019
79012	SUZANE MARIA ALVES GONCALVES	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
124	TADEU CLEMENTINO DA CRUZ	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	10/04/2019
36049	TAMISA DE OLIVEIRA BELMINO	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	06/01/2019
2670	TANCREDO DO NASCIMENTO CAMPELO	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
69339	TARCYSIO HELVYS DIAS FERREIRA	SEMPLAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	14/02/2019
36299	TATHYANA MOREIRA LIMA BERNARDES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	11/02/2019
4374	TERESA CRISTINA MOURA COSTA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	B2	03/07/2016
4374	TERESA CRISTINA MOURA COSTA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	B3	03/07/2018
2471	TERTULIANO PEREIRA DE ARAUJO	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C3	04/01/2019
79045	THIAGO MARCEL PIRES FIALHO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
37287	TIARA CAVALCANTE DE SOUSA LOPES	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	08/04/2019
1872	VALDEMAR PEREIRA DOS REIS FILHO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	20/04/2019
1768	VALDEMIR DE CARVALHO	SEMEST	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	04/02/2019
79053	VALDEMIR DE SOUSA NUNES	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
2315	VALDESIA RODRIGUES VELOSO	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	05/02/2019
1810	VALDETE TOMAZ DE SOUSA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2480	VALDIR ALVES DE SOUSA	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	04/01/2019
2628	VALDIR OLIVEIRA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
2802	VALMIR ALEXANDRINO DA SILVA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
1845	VALMIR DOS SANTOS	SEMA	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
2550	VERA LUCIA MARIA DE SOUSA	SEMF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	04/04/2019
37127	VIRGINIA EMANNUELLA MOURA LOPES	SEMPLAN	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	25/03/2019
3160	VITORIA MARIA DE JESUS SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	09/06/2019
1155	WAGNER OLIVEIRA DE SOUSA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
116	WALBER COUTINHO BARBOSA DE MIRANDA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	01/08/2019
2259	WALTERLOO RIBEIRO DE PAIVA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	07/05/2019
1091	WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA	SEMCASPI	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
36953	WELIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A5	18/01/2019

2662	WELLINGTON DA SILVA LIMA	SEMEL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	11/05/2019
2743	WELLINGTON DE OLIVEIRA	SEMCASPI	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
78695	WENDEL COSTA OSORIO	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	25/08/2019
1248	WILSON LOUREIRO LIMA	SEMA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
2722	WILSON VASCONCELOS DE CARVALHO NETO	SEMEC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	04/05/2019
50904	WIRLEN OLIVEIRA HENRIQUES FERREIRA	SEMCASPI	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	A4	18/01/2019
79112	YURE CESAR VIANA DE ANDRADE	SEMCASPI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	A2	19/09/2019
734	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA	SEMEC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	13/06/2019
7040	ANTONIO CARLOS BARBOSA	SDU LESTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
7088	ANTONIO DA ROCHA BARBOSA	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7053	ANTONIO NELSON DA SILVA	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7048	DAMIAO CAETANO	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	04/01/2019
7039	EDIMILSON PEREIRA DE CARVALHO	SDU LESTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	B5	25/06/2019
81613	ELENICIANA OLIVEIRA SOUSA FONTENELE	SDU LESTE	ASSISTENTE TECNICO INFRA-ESTRUTURA	A4	22/06/2019
7050	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS E SILVA	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
51707	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	23/06/2019
7049	FRANCISCO JOSE DE SOUSA I	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	25/04/2019
7108	FRANCISCO NUNES BANDEIRA	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	10/03/2019
7002	FRANCISCO RIBEIRO ARAUJO	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	03/02/2019
7068	GEOVANE CARDOSO DA SILVA	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
7027	GILSON DE ARAUJO RESENDE	SDU LESTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	04/01/2019
7057	JOAO BOSCO MENDES DA ROCHA	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
52839	JOAO DA CRUZ AQUINO DA SILVA	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7006	JOAO DA CRUZ BEZERRA DOS SANTOS	SDU LESTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	B5	25/06/2019
7019	JOSE ALVES DA CRUZ	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
52681	JOSE FELIZ DE DEUS	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	01/01/2019
7009	MARCELO INACIO DE VASCONCELOS	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/05/2019
7087	NASCIMENTO ADONIAS DA SILVA LINHARES	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	01/09/2019
88890	PAULO AFONSO REIS REGO JUNIOR	SDU LESTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	16/06/2019
6999	RAIMUNDO COSTA CARNEIRO	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C6	01/02/2019
7021	RAIMUNDO DE SOUZA TITO	SDU LESTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
7052	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	16/05/2019
6992	RAIMUNDO NONATO TORRES	SDU LESTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/05/2019
55582	RICARDO MARTINS COELHO	SDU LESTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A4	20/08/2019
52833	ROBERT GOMES BATISTA	SDU LESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	16/05/2019
7041	SOLIMAR DOS SANTOS PASSOS	SDU LESTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
51708	TERESINHA DE JESUS LIMA DA SILVA	SDU LESTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/02/2019
7268	ADALBERTO RIBEIRO DE SAMPAIO	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7395	ALCIDES DOMINGOS DE SOUSA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	01/09/2019
7327	ANDRONICA RODRIGUES DA COSTA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	02/09/2019
71088	AYRTON MENDES DOS SANTOS BARROS	SDU SUL	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	04/09/2019
7279	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
7270	CARLOS ALBERTO MOURA LEMOS	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	03/11/2019
7237	CARLOS VAZ BORGES	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
7238	CENIRA TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR	SDU SUL	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	C5	01/10/2019
7267	COSME EDSON MESSIAS COSTA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	11/05/2019
53441	DANIEL PEREIRA DE ARAUJO	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO INFRA-ESTRUTURA	A5	11/10/2019
7302	DEUSDETE GOMES SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	17/03/2019
7249	DEUSVALDO PEREIRA DA SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	03/11/2019
7362	EDINALDO LOPES VIEIRA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7250	ESMERALDA DE SOUZA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
7325	ESPEDITO LIMA DE SOUSA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	10/11/2019
53885	FAGNER FERREIRA DE SOUSA	SDU SUL	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A4	02/07/2019
7271	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
7340	FRANCISCO DIAS DE SENA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C6	18/06/2019
7233	FRANCISCO JOSE DA SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	02/05/2019
7300	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7367	FRANCISCO SABINO XAVIER	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/06/2019
7247	GERISVALDO PRADO	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	24/08/2019
7243	GREGORIA DE JESUS SILVA	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	08/02/2019
7265	IEDO CASSIANO MENDES	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
7368	ISAIAS RIBEIRO DOS SANTOS	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	03/11/2019
7294	JOAO CORDEIRO SANTIAGO FILHO	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	01/07/2019
7326	JOAO EVANGELISTA DA ROCHA DOS SANTOS	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
7254	JORGE LUIZ SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	03/11/2019
7323	JOSE FEITOSA LIRA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	20/07/2019
7292	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	01/06/2019
7244	JOSE FRANCISCO SILVA LIMA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/06/2019
7322	JOSE GARCIA GOMES DA SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	02/09/2019
71691	JOSE HAMILTON LOPES LEAL JUNIOR	SDU SUL	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	08/10/2019
7316	JOSE MARQUES BATISTA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	02/09/2019
7370	JOSE PAULO AYRES DE SOUSA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	17/08/2019
7308	JOSE RAIMUNDO FERREIRA NETO	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7224	JUSCELINO CAMILO DE SOUSA	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	24/04/2019
69272	JUSCELINO NORBERTO DE MOURA FILHO	SDU SUL	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	29/05/2019
72640	LAISA BASTOS NOGUEIRA LUDWIG	SDU SUL	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A6	04/10/2019
7306	LIDIOMAR SOARES DA SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	27/07/2019
51541	MAISA VELOSO RIO LIMA	SDU SUL	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A4	02/01/2019
7272	MARIANO JOSE DE FREITAS	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	01/06/2019
72638	OLIVAN ARAUJO GONCALVES	SDU SUL	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A6	10/03/2019
7369	OSVALDIR APARECIDO DO NASCIMENTO	SDU SUL	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	B5	25/06/2019
7394	PAULO LEITE SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	17/08/2019
7352	RAIMUNDO LOPES DE AZEVEDO	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
7276	RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7355	RAIMUNDO NONATO R DOS SANTOS	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	02/09/2019
7298	RAIMUNDO PATRIOLINO DE SOUSA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C6	18/04/2019
7403	RAIMUNDO RONAL MOURA	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
7263	REGINALDO JOSE DA SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	03/11/2019
7328	ROZIVALDO OLIVEIRA DAMASCENO	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
7398	SEBASTIAO HAMILTON LIMA DA SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7274	SILVIA DA SILVA MACHADO	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	07/01/2019
7359	VALDEMAR MARQUES DE LIMA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	02/09/2019
7360	VALDEVA VIEIRA DA SILVA	SDU SUL	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	02/09/2019
7275	VALDO DA CUNHA OLIVEIRA	SDU SUL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/06/2019
7637	ABRAAO DIAS DE FIGUEIREDO NETO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	19/05/2019
50203	ANA LUCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	13/06/2019
7646	ANTONIO AGUIAR DE LIMA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
7694	ANTONIO ALVES DA SILVA VIII	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7700	ANTONIO CARLOS X DA ROCHA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
7701	ANTONIO DE LISBOA AGUIAR	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7703	ANTONIO FEITOSA ARAUJO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7599	ANTONIO FRANCISCO CAMELO DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
7596	ANTONIO GALVAO DOS SANTOS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/06/2019
7707	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	06/05/2019
7574	ANTONIO LUIZ DE MELO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	01/02/2019
7590	ANTONIO MARIANO DA COSTA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7580	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	06/01/2019
7712	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7716	ASSIS SILVERIO DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
7588	BENEDITO CERQUEIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7919	CAMARGO CORREIA BRASIL	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
7722	CARLITO RODRIGUES ALVES	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/06/2019
7723	CARLOS ALBERTO DA COSTA II	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	09/05/2019
7724	CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7725	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7605	CARLOS ALBERTO EVANGELISTA CALDAS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
7726	CARLOS ALBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7674	CARLOS REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
7729	CLAUDEMIRO PEREIRA BRAZ	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	23/05/2019
7601	CLAUDIONOR FERNANDES SOUSA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
7644	CLEBE ROSA DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7733	DEUSDETH JOSE DE CARVALHO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C6	02/07/2019
7735	DOMINGOS MARQUES DOS SANTOS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7552	EDIVALDO FIGUEIREDO VIANA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	12/02/2019
7660	ELESBAO DE OLIVEIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	01/06/2019
7585	ESTEVAM DA SILVA BRASIL FILHO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
7661	FIDELES DE LIMA LINHARES	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019

7746	FRANCISCA MARIA FERREIRA NUNES	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
7747	FRANCISCO ANTONIO DOS S E SILV	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
7748	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7593	FRANCISCO BRAGA LIMA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7750	FRANCISCO CARLOS BORGES	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7751	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/06/2019
7523	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	09/06/2019
7760	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	01/04/2019
7762	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
7757	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	09/05/2019
7756	FRANCISCO DAS CHAGAS GONCALVES RIBEIRO DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
7765	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C6	13/05/2019
7592	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7769	FRANCISCO DE OLIVEIRA MORAIS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	01/06/2019
51601	FRANCISCO ELDER OLIVEIRA	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C1	11/06/2013
51601	FRANCISCO ELDER OLIVEIRA	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C2	11/06/2015
51601	FRANCISCO ELDER OLIVEIRA	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	11/06/2017
51601	FRANCISCO ELDER OLIVEIRA	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	11/06/2019
7582	FRANCISCO EUDES DE CARVALHO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
7774	FRANCISCO GOMES BARBOSA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7777	FRANCISCO JOSE COSTA DOS SANTOS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
7778	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7606	FRANCISCO MENDES DA SILVA	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
7782	FRANCISO PEREIRA DE OLIVEIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	06/05/2019
7786	FRANCISCO TOME DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7681	GERSON MURILO SOUSA DO NASCIMENTO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	B4	03/05/2019
7603	HAROLDO ALVES CARDOSO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
7602	HELCIMATOS DA SILVA ROCHA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
7791	ISAIAS BARBOSA FERREIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7635	IVONETE VERAS SOARES	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	06/05/2019
7594	JOAO ALVES DE SOUSA II	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7795	JOAO BATISTA DA CRUZ NETO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/06/2019
7591	JOAO BATISTA SILVA DE ALCANTARA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7798	JOAO LUIZ MOREIRA DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
7664	JOAO PEREIRA DA ROCHA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7800	JOAO RIOS SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	02/05/2019
7803	JORGE FRANCISCO ALVES DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7805	JOSE ANTONIO DE ARAUJO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
7642	JOSE BARBOSA DE CARVALHO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C3	09/05/2019
7809	JOSE DE RIBAMAR JUCA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	09/05/2019
7595	JOSE DO CARMO SOBRAL DE SOUSA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	10/06/2019
73468	JOSE ENEAS SILVA COSTA FILHO	SDU NORTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	10/03/2019
7813	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
7641	JOSE FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	09/05/2019
7630	JOSE LUIS LOPES FERNANDES	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	23/06/2019
7589	JOSE LUIZ DE SOUSA FILHO II	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/05/2019
7817	JOSE OTAVIO DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	01/06/2019
7819	JOSE PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
7822	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/06/2019
7880	JOSE RIBAMAR FERREIRA FILHO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
7823	JOSE RIBAMAR PORTUGAL	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	01/10/2019
7513	JOSE SILVA CARVALHO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	05/01/2019
7826	JOSE WELLINGTON ALVES DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C6	01/02/2019
7827	JOSE WILSON PEREIRA DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
45702	JUCEMILDO SOUSA SILVA	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO INFRA-ESTRUTURA	A5	22/06/2019
7609	JULIO RAMIRO DE SOUSA	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/04/2019
7829	JURACI PEREIRA DE OLIVEIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
68052	LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO	SDU NORTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	06/01/2019
7831	LUIS BATISTA LOPES DOS SANTOS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	04/01/2019
7634	LUPERCIO DE AGUIAR MEDEIROS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	05/04/2019
7521	MANOEL DE JESUS ANDRADE	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	08/11/2019
7840	MANOEL HUMBERTO DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7583	MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
7573	MANOEL SAMPAIO DE CERQUEIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	02/01/2019
67589	MARCELLO MORAIS	SDU NORTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	17/02/2019
7604	MARIA DO SOCORRO BEZERRA MARQUES	SDU NORTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR SAUDE-SOCIAL	C4	26/06/2019
7643	MARIO CORDEIRO DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	09/05/2019
7597	MARTIM VIEIRA DA CRUZ	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/06/2019
52382	OSCAR CAMPOS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	01/02/2019
7669	PAULO CESAR SOUSA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	09/08/2019
7857	PAULO HENRIQUE GOMES DA PAZ	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/06/2019
7858	PAULO ROBERTO E SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
7860	PEDRO DE SOUSA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7862	RAIMUNDO ARAUJO ALVES	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7863	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA FILHO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	01/06/2019
7872	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE ANDRADE	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	08/02/2019
7672	RAIMUNDO RODRIGUES DOS S FILHO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7638	RENATO DA SILVA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	24/05/2019
7875	RONALDO ALVES DE ARAUJO	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
50212	TERESINHA CASTELLO BRANCO BRAGA	SDU NORTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	02/08/2019
69029	THIAGO MELO BRAGA	SDU NORTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	23/01/2019
7673	VALDIMIR SOARES DE SOUSA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
7586	WALTER DOS SANTOS PASSOS	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	24/02/2019
10100	ANA SILVIA MARTINS MELO	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
10170	ANTONIA MARIA A A BATISTA	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	06/04/2019
10084	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/03/2019
10178	ARISTOTELES DE ARAUJO COSTA	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	B3	29/04/2019
39641	BALTAZAR DA SILVA MARTINS	SDR	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	04/08/2019
39642	CARLOTA JOAQUINA DE SOUSA ROSAL SOARES	SDR	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	B3	14/07/2019
10055	EVALDO CORDEIRO DE SOUSA	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	13/05/2019
10169	EXPEDITO PEREIRA DE LIMA	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	09/05/2019
10171	FRANCISCO DAS ALMAS DE SOUSA	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	07/04/2019
10124	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	27/06/2019
10108	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA VI	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	04/02/2019
10183	GLAUCO DE OLIVEIRA CASTRO	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	B3	14/06/2019
10075	HILTON BATISTA FERREIRA	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/02/2019
10081	HILTON LEITE DE CARVALHO FILHO	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	23/06/2019
10129	JOAO EMILIO LEMOS PINHEIRO	SDR	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	C3	27/06/2019
10162	JOIZAEL DA COSTA VELOSO	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
53436	JOSE EDERSON OLIVEIRA MONCAO	SDR	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A4	21/05/2019
10159	JOSE VALDECI LOPES RIBEIRO	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
10073	LUIS CARLOS GONCALVES DA SILVA	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/02/2019
10182	MARCOS ANTONIO M DOS SANTOS	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	B4	15/07/2019
10078	MARIA DO PERPETUO SOCORRO XAVIER BRITO	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	26/06/2019
10187	MARIA LIDUINA FELIX ARAUJO	SDR	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	B4	15/03/2019
51492	MARIO DIAS DO NASCIMENTO NETO	SDR	ASSISTENTE TECNICO INFRA-ESTRUTURA	A4	12/01/2019
10076	MARIO JOSE MOTA DA SILVA	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	15/03/2019
10122	MARLETE FRANCO BURLAMAQUI	SDR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
10070	MIGUEL PEREIRA	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	01/09/2019
10077	RAIMUNDO RODRIGUES BEZERRA	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	01/09/2019
10153	RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C6	10/06/2019
10163	VALDEMAR BERNARDINO DA SILVA	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	27/05/2019
10089	VALDEMIR DA CONCEICAO	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	01/02/2019
10096	WILLAMI ULISSES DOS SANTOS	SDR	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	01/03/2019
48189	ANTONIO JOSE EVARISTO DE PAULA	FWF	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	04/04/2019
70356	EDINALDO CARVALHO FONTENELLE	FWF	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	02/05/2019
39482	JOSE BONIFACIO FERREIRA DE CARVALHO	FWF	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/05/2019
10486	JOSE MARIO MENDES	FWF	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
39461	JULIA MARIA RUFINO FERNANDES	FWF	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/06/2019
10498	RAIMUNDO BENTO FERREIRA	FWF	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
10500	RAIMUNDO NONATO DE MORAIS	FWF	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
19838	SINESIO ALVES DE VASCONCELOS FILHO	FWF	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	15/03/2019
10717	ADRIANO RAMOS ESCORCIO	STRANS	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	B5	26/06/2019
54726	ALEXANDRO CARDOSO SILVA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
53983	ALINE GONCALVES REIS	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
53942	ALLAN PITTER MACHADO DA ROCHA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10584	ALMIR DE LIMA FREITAS	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019

10567	ALVARO LUIS CARNEIRO DE MESQUITA	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	02/05/2019
43493	ALYNE SOUSA COSTA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B1	09/06/2019
54064	AMARO JOSE MOURA FILHO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10638	ANDERSON DE SENA BRASIL	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/04/2019
10623	ANTONIO ALVES DA SILVA E FILHO	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
10582	ANTONIO DE ARAUJO CHAVES FILHO	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
10622	ANTONIO JOSE SOARES DE ASSUNCAO	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
43485	ARTUR WESLEY BELEZA LIMA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A5	12/12/2019
10660	CARLOS ALBERTO DE SOUSA LUSTOSA	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	06/05/2019
43474	CLEYDSON LUSTOSA LIMA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B1	09/06/2019
10624	CLOVIS SANTOS DE AMORIM	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	01/02/2019
43486	DANIEL LIMA ARAUJO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B1	09/06/2019
43486	DANIEL LIMA ARAUJO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B1	09/06/2019
53987	DANILO DE MOURA SA ARAUJO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10626	DARIO CESAR MACHADO ROCHA	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
10617	DILMAR EMANUEL SANTOS CARVALHO	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	29/03/2019
53988	DOUGLAS IRAN CASTRO DIAS DA SILVA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
53986	DOUGLAS SANLAY DE LIMA SANTOS	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10568	ECIO FEITOSA DA SILVA	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/06/2019
43551	EDGAR GONCALVES DE SOUSA	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	10/03/2019
73008	EDMO GRACIANO DE ALMEIDA	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	01/03/2019
53990	ELIZEU ALVES DE MORAES	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
53991	ERISNAYDIA VIEIRA DE OLIVEIRA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
10627	ERISVALDO DA SILVA ALENCAR	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
56209	FABIO ALVES REIS MACHADO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	11/10/2019
53992	FABIO LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
43489	FABIO MARCELINO COSTA DO NASCIMENTO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A5	09/06/2019
10640	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	STRANS	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	23/04/2019
10586	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS III	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	16/03/2019
66872	FRANCISCO ANTONIO SARAIVA RODRIGUES	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A3	21/02/2019
10657	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO AMORIM	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	04/01/2019
54248	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA CARDOSO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10751	FRANCISCO DE ASSIS PAULINO DA SILVA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B1	13/01/2019
66873	FRANCISCO ELMANO ARAUJO DA SILVA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A3	21/02/2019
10645	FRANCISCO GENTIL FILHO	STRANS	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	14/07/2019
10656	FRANCISCO JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C4	04/01/2019
10610	FRANCISCO JOSE NUNES DA SILVA	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	11/01/2019
53993	FRANCISCO PAULO RIBEIRO BARBOSA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10628	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
54052	FRANCISCO SIDNEY DE BARROS ARAUJO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
53994	FRANCISCO WESLLEY DE SOUSA DA SILVA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
43472	GILBERT ALVES MELO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B1	09/06/2019
10629	GILBERTO CARLOS DA COSTA BARROS	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
10753	GILCELE DE CARVALHO LEITE	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B5	11/05/2019
53995	HUDSON RAFAEL DE CRAVEIROS RABELO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
53998	IGOR GEYSSON RABELO VIANA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
53997	ILANA WALESKA SOUSA SANTOS	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
53999	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA FILHO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10630	JOAO DE DEUS DA SILVA FILHO	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
10560	JOAO JOSE CARVALHO FILHO	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	01/06/2019
54062	JOMERITO RIBEIRO DOS SANTOS	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
10744	JOSE ALBINATO LEMOS DUARTE	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B3	13/04/2019
10634	JOSE DE RIBAMAR SILVA MOURAO	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
10633	JOSE GILBERTO CARDOSO LIMA	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
53989	JULIANA ARAUJO CARDOSO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
54002	LIGIA MENDES DE OLIVEIRA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
54004	LUCRECIA GRAZIELA DO REGO DANTAS	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
54003	LUIS HENRIQUE SOARES CAVALCANTE	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10635	LUIS MANOEL DA SILVA	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/02/2019
54000	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SOUSA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10661	LUIZ FERREIRA DA CRUZ NETO	STRANS	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	06/05/2019
66871	LUIZ GONZAGA LARANJEIRA DA ROCHA JUNIOR	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A3	21/02/2019
54007	MARTA GLORIA BARBOSA DA SILVA TEOFILO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
54079	MAXWELL ALVES DOS SANTOS	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A5	05/07/2019
54036	MAYLKSON ALVES DE SOUSA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
54005	MYRNA SOCORRO DOS SANTOS BRITO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10641	OSTERNES CAMPOS NETO	STRANS	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	05/05/2019
43477	OTAVIO TEIXEIRA NUNES NETO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A5	09/06/2019
54011	PABLO JORDANO LOPES TEIXEIRA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/07/2019
54010	PATRICIO DOS SANTOS NETO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10589	PAULO LAURO SILVA DE CARVALHO	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	06/01/2019
10756	PEDRO CEZAR ALVES DE SOUSA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B1	11/05/2019
54024	PEDRO DA SILVA SANTOS	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
43552	PEDRO MOURA CARDOSO	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	03/02/2019
54014	PETOEL DE SOUSA LIMA FILHO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
54015	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A4	05/10/2019
10583	RAIMUNDO NONATO DE FRANCA DIAS	STRANS	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
54016	RAPHAEL DE SOUSA LEAL	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A5	05/07/2019
10659	REGINALDO JOSE DA SILVA	STRANS	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	06/05/2019
43496	RICARDO DANTES OLIVEIRA BRAGA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B1	09/06/2019
43479	ROBERTO BRUNO MONTEIRO NEVES	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B1	30/03/2019
54013	ROMERO OLIVEIRA MENDES	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
54028	VINICIUS DE SOUSA ARAUJO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10563	WALDECK DE BRITO MARTINS	STRANS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C6	11/03/2019
54019	WALDEK BARROS DA PAZ JUNIOR	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
54020	WALDEMAR MOREIRA DE OLIVEIRA NETO	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
10755	WELINGTON OLIVEIRA SOUSA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B3	11/05/2019
10746	WOLNEY BRUNO SILVA SOUSA	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	B1	13/01/2019
54022	WOLNEY FREIRE MORAES	STRANS	AGENTE DE TRANSITO	A6	05/07/2019
52387	ANA AMELIA DE SOUZA COELHO	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	13/06/2019
52428	ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	FMC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	12/06/2019
16621	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	FMC	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C3	15/01/2019
16581	ANTONIO NASCIMENTO MOURA	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/03/2019
16579	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/02/2019
16574	CLAUDIO DOS SANTOS	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	01/06/2019
16624	CLAUDIO LIMA MACHADO	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C3	15/01/2019
16615	EDSON DOS SANTOS REIS	FMC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	01/10/2019
16627	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO	FMC	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C5	01/02/2019
16608	FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/08/2019
16625	FRANCISCO ETEVALDO DE OLIVEIRA	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	17/01/2019
16580	FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	01/03/2019
16647	JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C3	24/02/2019
16632	LIVIO BASTOS DE MELO ALVES	FMC	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C5	15/01/2019
16618	LUCIA LEITAO PINHEIRO RAMOS	FMC	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C3	15/01/2019
16676	LUIS FERREIRA ALVES	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/03/2019
16637	MANOEL SEVERINO DA SILVA	FMC	ASSISTENTE TECNICO ARTISTICO-CULTURAL	C5	15/01/2019
16614	MARLEIDE LINS DE ALBUQUERQUE	FMC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	01/10/2019
16643	SIDNEY MENDES DA SILVA	FMC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C3	15/01/2019
52427	SOLANGE MARIA DA COSTA	FMC	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C6	20/04/2019
16646	WILSON GOMES DE SOUSA	FMC	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	17/01/2019
19566	ALCIDES ALVES DE PAULA	SDU SUDESTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	01/06/2019
50237	DOUGLAS BEZERRA DE CASTRO	SDU SUDESTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A6	27/09/2019
19599	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO	SDU SUDESTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	18/04/2019
50154	HIDELMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	SDU SUDESTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	12/03/2019
39645	JHAMILLE WELLENN ALMEIDA VASCONCELOS CARDOSO	SDU SUDESTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	14/10/2019
19590	JOAO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	SDU SUDESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	03/02/2019
19626	JOEL DE SOUSA SANTOS	SDU SUDESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	04/01/2019
19634	JOSE RIBAMAR LIMA	SDU SUDESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/02/2019
50144	LENO DE LIMA PORTELA	SDU SUDESTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	10/03/2019
50151	MARCOS ROGERIO DE CARVALHO RIBEIRO	SDU SUDESTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A5	05/04/2019
19624	PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA	SDU SUDESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	04/01/2019
19621	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA	SDU SUDESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	16/06/2019
19618	SALES RODRIGUES DO NASCIMENTO	SDU SUDESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C4	09/05/2019
67524	TARCISO MORAIS DE ALMADA	SDU SUDESTE	TECNICO NIVEL SUPERIOR INFRA-ESTRUTURA	A3	12/02/2019
50147	VALDIR RODRIGUES DE SOUSA	SDU SUDESTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C5	05/03/2019
19595	VICENTE DE PAULA DA SILVA	SDU SUDESTE	AUXILIAR OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	C5	12/05/2019
7696	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C3	02/09/2015
51611	FLAVIO DA CRUZ MONTEIRO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C2	18/03/2013
51630	LUIS ALVES DE VACONCELOS NETO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	C5	07/05/2013
51595	ROSENDO CORREIA LIMA NETO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	B6	07/03/2013
7696	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	C4	02/09/2017

51611	FLAVIO DA CRUZ MONTEIRO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS-TRATIVO C3	18/03/2015
51630	LUIS ALVES DE VACONCELOS NETO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS-TRATIVO C6	07/05/2015
51595	ROSENDO CORREIA LIMA NETO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS-TRATIVO C1	07/03/2015
7696	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	SDU NORTE	AUXILIAR OPERACIO-NAL ADMI-NISTRATIVO C5	02/09/2019
51611	FLAVIO DA CRUZ MONTEIRO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS-TRATIVO C4	18/03/2017
51595	ROSENDO CORREIA LIMA NETO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS-TRATIVO C2	07/03/2017
51611	FLAVIO DA CRUZ MONTEIRO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS-TRATIVO C5	18/03/2019
51595	ROSENDO CORREIA LIMA NETO	SDU NORTE	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS-TRATIVO C3	07/03/2019

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	REFERÊNCIA DATA
35548	MARE OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS	PGM	PROCURADOR 5ª CLASSE	05/11/2019
4938	MARCELO FANCO DAMASCENO DOS SANTOS	PGM	PROCURADOR 5ª CLASSE	14/08/2019
4964	CASSANDRA SOUSA SILVEIRA TOMAZ	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 8ª CLASSE	02/08/2019
4965	FABIO DE JESUS LIMA GOMES	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 8ª CLASSE	03/08/2019
6751	FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 5ª CLASSE	04/06/2019
4971	FRANCISCO EMIDIO FREITAS CARLOS	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 8ª CLASSE	04/08/2019
5143	LILIAN LEAL MELO LIMA E FEITOSA	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 8ª CLASSE	05/08/2019
4966	NOEMI ROCHA MONTEIRO DA SILVA	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 8ª CLASSE	06/08/2019
4967	OCILIA NUBIA NOGUEIRA MARQUES	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 8ª CLASSE	07/08/2019
4968	REJANE MARCELI DA COSTA SOUSA	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 8ª CLASSE	08/08/2019
4969	WILLIAM GOMES DE FREITAS	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 8ª CLASSE	09/08/2019
6920	CARLOS VANDES ALVES JUNIOR	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 5ª CLASSE	16/09/2019
6928	CLAYSON COELHO AGUIAR	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 5ª CLASSE	16/09/2019
6924	HUGO PORTELA COSTA SANTOS	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 5ª CLASSE	16/09/2019
6927	MICHELINE MONTE DE CARVALHO	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 5ª CLASSE	16/09/2019
6926	PATRICIA SANTOS BARBOSA	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 5ª CLASSE	16/09/2019
6921	RICARDO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 5ª CLASSE	16/09/2019
6923	VICTOR EMANNUEL CARVALHO MACHADO	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 5ª CLASSE	16/09/2019
6922	JOSE GONCALVES LIMA NETO	SEMF	AUDITOR-FISCAL DE 5ª CLASSE	19/09/2019

PORTARIA Nº 2.167/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 041.02481/2019, de 30.07.2019, resolve APOSENTAR MARIA MEYRE GOMES NUNES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Segundo Ciclo, Classe "B", Nível "III", matrícula nº 005037, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por invalidez permanente, garantida a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com proventos integrais no valor de R$ 6.035,46 (seis mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 041.02481/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **MARIA MEYRE GOMES NUNES** CARGO: **Professora de Segundo Ciclo** MATRÍCULA: **005037** ESPECIALIDADE: **Classe "B"** NÍVEL: **"III"** LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **266.872.673-53**	
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019	R$ 4.599,36
Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019	R$ 976,17
Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019	R$ 459,93
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 6.035,46

Teresina, 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.169/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo nº 041.03562/2019, de 01.11.2019, em especial o Parecer nº 1207/2019, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, às fls. 56/62, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 64, resolve, por motivo do falecimento, em 23.10.2019, de JOSÉ FERDINAND PORTELA ANDRADE – ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Odontólogo 20 Horas, especialidade Cirurgião Dentista, Referência "B2", matrícula nº 016785, lotado, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, conceder pensão a GRAÇA MARLY GALVÃO ANDRADE, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houverem. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.03562/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: **GRAÇA MARLY GALVÃO ANDRADE** CATEGORIA: **Cônjuge** RG: **525.424 SSP-PI** CPF: **016.257.123-24**	
SEGURADO (A) FALECIDO (A): **JOSÉ FERDINAND PORTELA ANDRADE** CARGO: **Odontólogo 20 Horas** MATRÍCULA: **016785** ESPECIALIDADE: **Cirurgião Dentista** REFERÊNCIA: **"B2"** LOTAÇÃO: **IPMT/FMS** CPF: **006.973.624-34**	
Última Remuneração do Servidor	
Vencimentos com Paridade, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 4.211/2011 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.258/2012), c/c as Leis Complementares Municipais nºs 4.547/2014 e 5.255/2018	R$ 5.158,72
TOTAL.....	R$ 5.158,72
--------- OUTUBRO/2019 --------- *(proporcional à data do óbito)*	
(um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	R$ 1.497,69
--------- NOVEMBRO/2019---------	
(cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	R$ 5.158,72
TOTAL A PAGAR.....	R$ 5.158,72

Teresina, 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.170/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo n° 041.03391/2019, de 16.10.2019, em especial o Parecer nº 1.168/2019, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, às fls. 51/56, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 58, resolve, por motivo do falecimento, em 03.10.2019, de MARIA DE JESUS ALVES BARBOSA – ex-servidora pública municipal, aposentada no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "B2", matrícula nº 016832, lotada, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, conceder pensão a RAIMUNDO NONATO BARBOSA FILHO, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houverem. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.03391/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: **RAIMUNDO NONATO BARBOSA FILHO** CATEGORIA: **Cônjuge** RG: **249.534 SSP-PI** CPF: **184.224.703-49**	
SEGURADO (A) FALECIDO (A): **MARIA DE JESUS ALVES BARBOSA** CARGO: **Auxiliar Operacional Administrativo** MATRÍCULA: **016832** ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Serviços** REFERÊNCIA: **"B2"** LOTAÇÃO: **IPMT/FMS** CPF: **159.515.883-91**	
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
Vencimentos Proporcionais	R$ 895,04
Complementação Salário Mínimo	R$ 102,96
TOTAL	R$ 998,00
---------- OUTUBRO/2019 ---------- *(proporcional à data do óbito)*	
(novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 933,61
---------- NOVEMBRO/2019----------	
(novecentos e noventa e oito reais)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 998,00
TOTAL A PAGAR.....	R$ 998,00

Teresina, 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.171/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo n° 041.03445/2019, de 21.10.2019, em especial o Parecer nº 1.153/2019, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, às fls. 28/33, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 35, resolve, por motivo do falecimento, em 05.10.2019, de MARIA ELZA DE SOUSA LOPES – ex-servidora pública municipal, aposentada no cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "A1", matrícula nº 009064, lotada, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, conceder pensão a ANISIO LOPES DOS SANTOS, cônjuge, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houverem. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.03445/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: **ANISIO LOPES DOS SANTOS** CATEGORIA: **Cônjuge** RG: **316.574 SSP-PI** CPF: **159.632.843-68**	
SEGURADO (A) FALECIDO (A): **MARIA ELZA DE SOUSA LOPES** CARGO: **Auxiliar Operacional Administrativo** MATRÍCULA: **009064** ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Serviços** REFERÊNCIA: **"A1"** LOTAÇÃO: **IPMT/FMS** CPF: **159.337.413-53**	
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
Vencimentos Proporcionais	R$ 895,04
Complementação Salário Mínimo	R$ 102,96
TOTAL	R$ 998,00
---------- OUTUBRO/2019 ---------- *(proporcional à data do óbito)*	
(oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 869,22
---------- NOVEMBRO/2019----------	
(novecentos e noventa e oito reais)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 998,00
TOTAL A PAGAR.....	R$ 998,00

Teresina, 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.173/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina); tendo em vista o que consta do Processo n° 041.02196/2019, de 03.07.2019, em especial o Parecer nº 1.157/2019, da Assessoria Técnica Especializada do IPMT, às fls. 52/62, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 64, resolve, por motivo do falecimento, em 26.06.2019, de ALÍPIO MATIAS DE CARVALHO – ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Assistente Técnico de Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, Referência "A3", matrícula nº 016871, lotado, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS –, conceder pensão a MARINA BENÍCIO VILARINS GUAJAJARA, companheira, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c o art. 16, inciso I, e o art. 105, inciso I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houverem. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041.02196/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: **MARINA BENÍCIO VILARINS GUAJAJARA** CATEGORIA: **Companheira** RG: **026.836.022.003-0 SSP-MA** CPF: **017.112.213-50**	
SEGURADO (A) FALECIDO (A): **ALÍPIO MATIAS DE CARVALHO** CARGO: **Assistente Técnico Saúde** MATRÍCULA: **016871** ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Enfermagem** REFERÊNCIA: **"A3"** LOTAÇÃO: **IPMT/FMS** CPF: **100.807.083-15**	
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	
Vencimentos com Paridade	**R$ 1.361,13**
TOTAL	R$ 1.361,13
---------- JUNHO/2019 ---------- *(proporcional à data do* ***óbito****)*	

(duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004)	R$ 226,85
--------- JULHO e NOVEMBRO/2019----------	
(um mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos)	
TOTAL DOS PROVENTOS (nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 10.887/2004).....	R$ 1.361,13
TOTAL A PAGAR.....	R$ 1.361,13

Teresina, 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.174/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.3211/2019, de 10.07.2019, resolve A P O S E N T A R CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Casse "Auxiliar", Nível "BV", matrícula nº 000355, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 5.057,16 (cinco mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.3211/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES** CARGO: **Professor de Primeiro Ciclo** MATRÍCULA: **000355** ESPECIALIDADE: **Classe Auxiliar** NÍVEL: "**BV**" LOTAÇÃO: **SEMEC** CPF: **152.059.163-20**	
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019..	R$ 4.171,76
Gratificação de Incentivo Operacional, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019.....	R$ 885,40
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 5.057,16

Teresina, 5 de dezembro de 2019.FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.178/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.3742/2019, de 19.08.2019, resolve A P O S E N T A R MARIA ELENITA DA SILVA MIRANDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "V", matrícula nº 002885, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.006,57 (três mil, seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina MIGUEL SINHUÊ FONSECA ROSAL Secretário Municipal de Esportes e Lazer PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.3742/2019

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): **MARIA ELENITA DA SILVA MIRANDA** CARGO: **Professor de Primeiro Ciclo** MATRÍCULA: **002885** ESPECIALIDADE: **Classe "B"** NÍVEL: **"V"** LOTAÇÃO: **SEMEL** CPF: **159.298.413-49**	
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.332/2019.	R$ 2.085,88
Gratificação de Símbolo DAM - 2, nos termos do art. 185, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Teresina).....	R$ 920,69
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 3.006,57

Teresina, 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.179/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores; e em atenção ao Ofício 291/2019 – CO-AM, e Processo SEI nº 00080.000207/2019-69, resolve EXONERAR RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO do cargo de Segurança "B", Símbolo DAM - 5, da Coordenadoria de Assistência Militar, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 30.11.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.180/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e em atenção ao Ofício 291/2019 – CO-AM, e Processo SEI 00080.000207/2019-69, resolve NOMEAR EUNÉLIO ALVES MACÊDO FILHO para exercer o cargo de Segurança "B", Símbolo DAM - 5, da Coordenadoria de Assistência Militar, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 30.11.2019. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.183/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Lei Federal nº 6.999/1982, na Resolução TSE nº 23.523/2017, na Resolução TRE PI nº 259/2013, e demais legislação vigente; e, ainda, em especial ao Ofício nº 2436/2019-TRE/PRESI, do Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, resolve autorizar a renovação da requisição, pelo período de 1 (um) ano, do servidor público municipal JOAQUIM EDUARDO DE VASCONCELOS JÚNIOR – servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula 000163, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC –, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, com ônus para o órgão de origem, tendo esta Portaria efeitos a partir de 03.01.2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 5 de dezembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

RETIFICAÇÃO (PORTARIA Nº 2.052/2019, DE 08.11.2019) Em atenção ao Ofício nº 157/2019-GAB-SEMEL, de 21.11.2019, no Processo SEI nº 00078.001191/2019-82, em especial na Portaria nº 2.052/2019, de 08.11.2019, referente à nomeação de servidores comissionados, especificamente, para exercer o cargo de Chefe de Ginásio Poliesportivo/Estádio (A), Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, no tocante, à descrição do nome do servidor, constante na referida Portaria: onde se lê: "... VINÍCIUS PINHEIRO DE SOUSA ..." leia-se:

"...VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUSA ..." Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de novembro de 2019. firmino da silveira soares filho Prefeito de Teresina FERNANDO FORTES SAID Secretário Municipal de Governo

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – GAB/PREFEITO. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA E, DO OUTRO LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, COMO ABAIXO SE DECLARA. Pelo presente instrumento de cooperação técnica, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, com sede administrativa no Palácio da Cidade, na Praça Marechal Deodoro, nº 860, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, doravante denominada MUNICÍPIO, e, de outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, representativa do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.463/0001-12, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, n° 625, bairro Cabral, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, doravante denominada CÂMARA – com base na legislação vigente, e em atenção aos Ofícios nºs 028/2019, 078/2019 e 082/2019- GP, da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, firmam o presente Termo Aditivo, na forma que segue: I – OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: a) retificar e ratificar, por mútuo acordo, o "ANEXO I", do Convênio nº 010/2019, que entre si celebraram o MUNICÍPIO e a CÂMARA, para incluir, com efeitos a partir da data a seguir referida, como cedido para a CÂMARA – especificamente para o gabinete relacionado –, a seguinte servidora da Prefeitura de Teresina: Gabinete do Vereador Pedro Fernandes

SERVIDOR	*MATRÍCULA*	ÓRGÃO DE ORIGEM	*EFEITOS*
JANAYNA DE ARAUJO LIMA	17045	PRODATER	*A PARTIR DE 02.01.2019*

b) retificar e ratificar, por mútuo acordo, o "ANEXO I", do Convênio nº 010/2019, que entre si celebraram o MUNICÍPIO e a CÂMARA, para excluir, com efeitos a partir das datas a seguir referidas, da cessão para a CÂMARA – especificamente dos gabinetes relacionados –, as seguintes servidoras da Prefeitura de Teresina: Gabinete do Vereador Neto do Angelim

SERVIDOR	*MATRÍCULA*	ÓRGÃO DE ORIGEM	*EFEITOS*
ELITA OLIVEIRA BACELAR SOUSA	003869	SEMCASPI	*A PARTIR DE 07.11.2019*

Gabinete da Vereadora Pollyanna Rocha

SERVIDOR	*MATRÍCULA*	ÓRGÃO DE ORIGEM	*EFEITOS*
SANDRA MARIA DE ANDRADE PINHO	230848-7	FMS	*A PARTIR DE 21.11.2019*

II – DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO: O Convênio nº 010/2019 fica retificado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 21 de novembro de 2019. FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO Prefeito de Teresina Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 281/2019-GS-SEMA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e de acordo com o que consta no Ofício n° 964/2019 – GS/SDU SUL, datado de 06.12.2019, RESOLVE: DESIGNAR VERLANE MARQUES DA SILVA, matrícula n° 80627, para responder pelo cargo de Gerente Executivo (Gerência de Habitação-GHAB), gratificação símbolo especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano-SDU-SUL, em substituição à servidoraVALDINETE ULISSES DUARTE DE OLIVEIRA, que se encontrará afastada em decorrência de licença para capacitação, durante o período de 02.12.2019 a 29.02.2020. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 13 de Dezembro de 2019. Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 101/2019. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2019, aprovado pelo Decreto nº 18.209, de 21 de dezembro de 2018, com base na Lei nº 5.321, de 21 de dezembro de 2018, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.321, de 21 de dezembro de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2019, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Orgão	Suplementado	Anulado
01 - Cmt	225.858,00	225.858,00
08 - Semf	19.025,00	19.025,00
09 - Semec	2.422.000,00	2.422.000,00
25 - Semest	25.000,00	25.000,00
Total	**2.691.883,00**	**2.691.883,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 16 de dezembro de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 16 de dezembro de 2019. FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES, Secretário Municipal de Finanças.

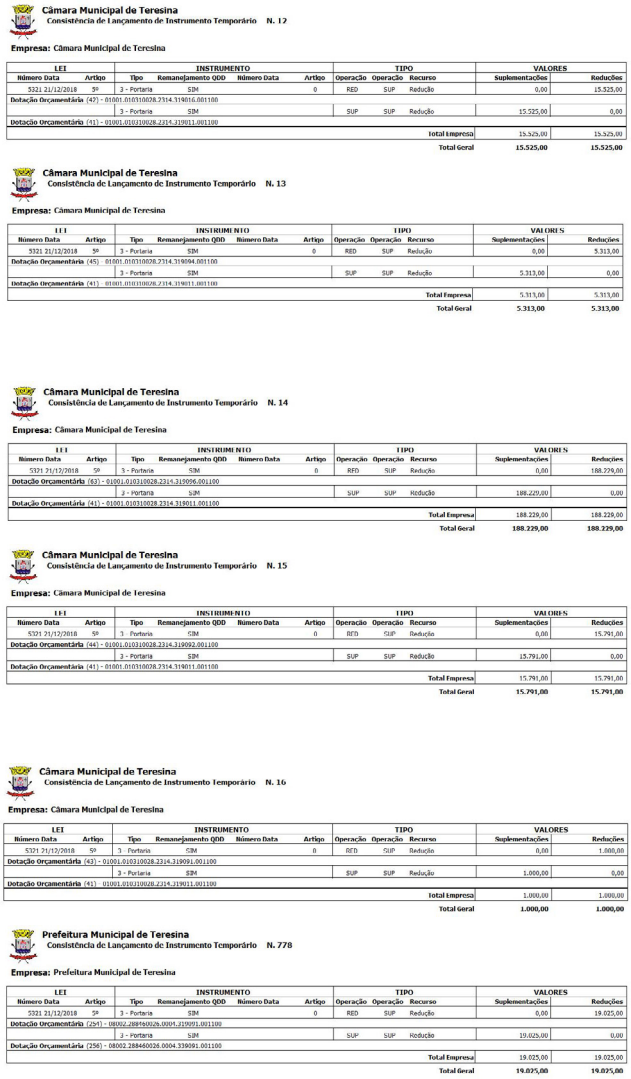

Câmara Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 12

Empresa: Câmara Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	15.525,00
Dotação Orçamentária (47) - 01001.01031002B.2314.319016.001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	15.525,00	0,00
Dotação Orçamentária (41) - 01001.01031002B.2314.319011.001100										
								Total Empresa	15.525,00	15.525,00
								Total Geral	**15.525,00**	**15.525,00**

Câmara Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 13

Empresa: Câmara Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	5.313,00
Dotação Orçamentária (45) - 01001.01031002B.2314.319094.001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	5.313,00	0,00
Dotação Orçamentária (41) - 01001.01031002B.2314.319011.001100										
								Total Empresa	5.313,00	5.313,00
								Total Geral	**5.313,00**	**5.313,00**

Câmara Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 14

Empresa: Câmara Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	188.229,00
Dotação Orçamentária (63) - 01001.01031002B.2314.319096.001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	188.229,00	0,00
Dotação Orçamentária (41) - 01001.01031002B.2314.319011.001100										
								Total Empresa	188.229,00	188.229,00
								Total Geral	**188.229,00**	**188.229,00**

Câmara Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 15

Empresa: Câmara Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	15.791,00
Dotação Orçamentária (44) - 01001.01031002B.2314.319092.001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	15.791,00	0,00
Dotação Orçamentária (41) - 01001.01031002B.2314.319011.001100										
								Total Empresa	15.791,00	15.791,00
								Total Geral	**15.791,00**	**15.791,00**

Câmara Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 16

Empresa: Câmara Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	1.000,00
Dotação Orçamentária (43) - 01001.01031002B.2314.319091.001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	1.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (41) - 01001.01031002B.2314.319011.001100										
								Total Empresa	1.000,00	1.000,00
								Total Geral	**1.000,00**	**1.000,00**

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 778

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	19.025,00
Dotação Orçamentária (254) - 08002.28846002G.0004.319091.001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	19.025,00	0,00
Dotação Orçamentária (256) - 08002.28846002G.0004.339091.001100										
								Total Empresa	19.025,00	19.025,00
								Total Geral	**19.025,00**	**19.025,00**

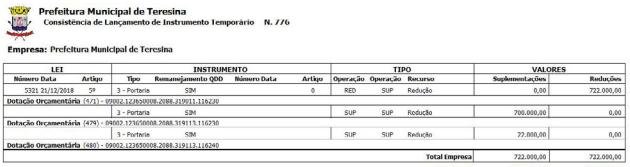

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 776

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	722.000,00
Dotação Orçamentária (471) - 09002.122650908.2088.2J0911.116230										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	700.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (479) - 04002.173650008.2088.3J0113.116230										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	22.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (480) - 09002.122650008.2088.2J0113.116240										
								Total Empresa	722.000,00	722.000,00
								Total Geral	**722.000,00**	**722.000,00**



Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 777

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	1.700.000,00
Dotação Orçamentária (451) - 09002.123650009.2090.3J0911.116230										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	1.700.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (464) - 09002.122650009.2090.2J0113.116230										
								Total Empresa	1.700.000,00	1.700.000,00
								Total Geral	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**



Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 779

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5321 21/12/2018	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	15.000,00
Dotação Orçamentária (959) - 35001.041220017.2281.3J0911.001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	10.000,00
Dotação Orçamentária (962) - 35001.041220017.2281.3J0916.001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	25.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (960) - 35001.041220017.2281.2J0913.001100										
								Total Empresa	25.000,00	25.000,00
								Total Geral	**25.000,00**	**25.000,00**

EDITAL Nº 91/2019/SEMF. Pelo presente Edital, fica o representante legal do contribuinte RAIMUNDA ESTEVAM BARROS, CNPJ 69.627.214/0001-99, CMC 099.804-4, INTIMADO a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Praça Marechal Deodoro, nº 860, Sala 331, Palácio da Cidade, CEP 64.000-160, no prazo de 8(oito) dias, para conhecimento do Termo de Início de Fiscalização nº 2019/000817A, resultante da Ordem de Serviços nº 2019/000817, conforme art. art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Teresina (PI), 13 de dezembro de 2019. Francisco Canindé Dias Alves, Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Educação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 485/2019/SEMEC (Ref. Contrato nº 460/2019/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.4223/2019/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 099/2019/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 021/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.19322/2019). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Ilha Promoções e Eventos Ltda – CNPJ 07.852.131/0001-46. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 460/2019/SEMEC, conforme abaixo: 1. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO – para permitir o ACRÉSCIMO aos itens inicialmente previstos no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco inteiros por cento), equivalente ao valor de R$ 6.000 (seis mil reais), considerando a Cláusula Décima do Contrato, passando o valor total do Contrato considerando o acréscimo de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando a Cláusula Terceira, com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA– DA PREVISÃO DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO O objeto do presente Contrato tem valor total cotado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) (...) DATA DE ASSINATURA: 04/11/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – José Eduardo Barros.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 514/2019/SEMEC (Ref. Contrato nº 055/2019/SEMEC/PMT - Concorrência nº 037/2018/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-3762/2019/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044-18573/2019/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: J.R. Teixeira Construções e Comércio Ltda – CNPJ (MF) 07.607.937/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 055/2019/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 23/11/2019, vigorando, portanto, até 22/03/2020. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 29/01/2020, vigorando, portanto, até 28/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – José Wilton Rodrigues Teixeira.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 04/2016. REFERENTE AO LOTE II. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0623/2016 – PMT. TOMADA DE PREÇOS/TÉCNICA E PREÇO Nº 03/2016. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM. CONTRATADA: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME (ECOM). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Quinto Termo Aditivo do Contrato 04/2016 por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias. Início em 12 de dezembro de 2019 e término previsto para 24 de junho de 2020. ASSINATURA: Teresina (PI), 12de dezembro de 2019. Olavo Braz Barbosa Nunes Filho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM (CONTRATANTE). Laudenides Brito Fernandes Sobrinha, Empresa de Construções, Consultoria e Meio Ambiente LTDA – ME - ECOM (CONTRATADA).

TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SEMAM Nº 053/2019. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.869/0017-21, com sede na Avenida Duque de Caxias, 3520 – Palácio Verde – Bairro Primavera, na Zona Norte do Município de Teresina, criada pela Lei nº 3.616 de 23 de março de 2007, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Dr. Olavo Braz Barbosa Nunes Filho, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, a empresa MRV Engenharia e Participações S.A., CNPJ (MF) sob nº 08.343.492/0001-20 com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621 – 1º Andar, Bairro Estoril em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Renata Santos Bandarra, brasileira, solteira, engenheira civil, portador da carteira de identidade nº 115.217.2310, expedido pelo SPP/BA, inscrito no CPF sob o nº 014.737.595-95, e por Leonardo Pacheco Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M- 6.511.649, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 028.517.346-44doravante denominado COMPROMISSÁRIO; Considerando as previsões contidas no art. 14º da Lei Municipal nº 2.475 de 04 de julho de 1996, artigos 15º e 17º da Lei Municipal nº 2.798 de 08 de julho de 1999, considerando o Decreto Federal nº 6.848 de 14 de maio de 2009 que estabelece como metodologia para o cálculo da compensação ambiental o valor do investimento dado pela fórmula GI (Grau de Impacto) = ISB + CAP + IUC dando nova redação ao Art. 31º que estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo de compensação ambiental autorizando o órgão ambiental licenciador a exigir compensações diante de atividades licenciadas passíveis de causar danos ambientais, de acordo com a CONAMA Nº 371/2006, em seu art. 15 que dispõe que "O valor da compensação ambiental fica fixado em meio por cento dos custos previstos para a implantação do empreendimento até que o órgão ambiental estabeleça e publique metodologia para definição do grau de impacto ambiental, e levando em consideração o interesse do Compromissário em compensar os danos ambientais causados pela atividade de implantação de 02 (dois) condomínios residencial multifamiliar – Terrazo Horizonte e Terrazo Parnaíba perante esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com os serviços de engenharia de terraplanagem, impermeabilização, mudança da drenagem, limpeza e supressão da vegetação existente na área de intervenção do imóvel/terreno com área de 42.949,49 m² localizado na Rua José Evangelista de Sousa, nº 5238 e 5248, Novo Horizonte, zona administrativa sudeste do Município de Teresina; Considerando que, em vistoria realizada pela equipe de Monitoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM constatou a necessidade de realização de supressão/corte da vegetação de porte arbóreo existente no local, inventariadas no Inventário Florestal apresentado à Secretaria constante no processo administrativo nº 037-02268/2018;Considerando que as obras de supressão da vegetação de porte arbóreo e construção das edificações a ser realizado no local provocará impactos negativos ao meio ambiente quanto às alterações na drenagem natural, na paisagem local, na temperatura e evaporação, ruídos e vibrações, qualidade do ar, perda da camada superficial do solo e geração de processos erosivos, etc; Considerando a Lei Municipal nº 2.745/96 que estabelece que as penalidades pecuniárias aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderão ser transformadas em obrigação de executar medidas de interesse para proteção ambiental. Considerando que a compensação ambiental é um mecanismo financeiro que visa contrabalançar os impactos ambientais previstos ou já ocorridos na implantação do empreendimento, sendo uma espécie de indenização pela degradação, na qual os custos sociais e ambientais identificados no processo de licenciamento são incorporados aos custos globais do empreendedor. Considerando quecomo forma de compensar o dano causado ao meio ambiente pelos impactos negativos na implantação do empreendimento residencial Terrazo Horizonte e Terrazo Parnaíba pela empresa MRV Engenharia e Participações S.A., CNPJ (MF) sob nº 08.343.492/0001-20, a ser instalado na área de intervenção do imóvel/terreno com área de 42.949,49

m² localizado Rua José Evangelista de Sousa, nº5238 e 5248, Novo Horizonte, zona administrativa sudeste do Município de Teresina, ficou estipulado o valor de R$ 22.512,81 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos) à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM.Considerando que o valor da compensação ambiental é definido pela fórmula CA = VR x GI descriminado de na CONAMA Nº 371/2006, em seu art. 15 que dispõe que "O valor da compensação ambiental fica fixado em meio por cento dos custos previstos para a implantação do empreendimento até que o órgão ambiental estabeleça e publique metodologia para definição do grau de impacto ambiental, sendo o valor de referência (investimentos para a realização do empreendimento) de R$ 45.025.631,00 (quarenta e cinco milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais) e o GI = 0,05%. CA = 45.025.631,00 x 0,05%.CA = R$ 22.512,81 (vinte e dois mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos); Considerando a necessidade de aquisição de computadores, visando o princípio da eficiência para que esta secretária possa desenvolver suas atividades de maneira completa e qualificada; Considerando a instalação do Sistema Eletrônico Integrado – SEI, no qual todos os processos serão tramitados por meio digital excluindo a utilização de papéis, conservando assim o meio ambiente, RESOLVEM: Celebrar o presente o presente Termo de Compensação Ambiental, conforme o estabelecido nas cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: A título de Compensação Ambiental, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado pela atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o COMPROMISSÁRIO deverá realizar a DOAÇÃO do seguinte material para que seja integrado ao patrimônio desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM de 07 (SETE) Notebook Dell Inspiron 15 3000; Intel® Core™ i5-8265U (1.6 GHz até 3.9 GHz, cache de 6MB, quad-core, 8ª geração); Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil); Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620; Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz, expansível até 16GB (memória vendida separadamente); HD de 1TB (5400 RPM) SATA 2,5"– COR Preto.Parágrafo Primeiro – A nota fiscal de aquisição dos equipamentos deverão ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo; Parágrafo Segundo - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de aquisição, podendo este prazo ser prorrogável mediante justificativa do COMPROMISSÁRIO; Parágrafo Terceiro – Deve-se levar em consideração apenas as especificações técnicas do equipamento. CLÁUSULA SEGUNDA: Após o cumprimento de todas as obrigações firmadas com o COMPROMISSÁRIO, e comprovação dos mesmos, será emitido pela COMPROMITENTE Termo de Quitação de Compensação Ambiental. CLÁUSULA TERCEIRA: A celebração deste compromisso ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre esta Secretaria e o Compromissário, desde que se verifique esta necessidade diante da extrapolação dos limites e condições firmadas no presente compromisso. NÃO CUMPRIMENTO CLÁUSULA QUARTA: O NÃO cumprimento das cláusulas acima especificado pelo COMPROMISSÁRIO acarretará em infrações e penalidades administrativas abrangidas pelo art. 79-A, § 5º da Lei nº. 9.605/98 e art. 146, § 4º inciso I do Decreto Lei 6.514/08, não eximindo o COMPROMISSÁRIO a demais sansões perante os órgãos públicos existentes, além da cassação das licenças ambientais concedidas. A MULTA CLÁUSULA QUINTA – A MULTA por descumprimento ou violação de qualquer cláusula do presente termo ensejará a imposição ao COMPROMISSÁRIO o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cláusula descumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei; Parágrafo Primeiro: A multa deverá ser recolhida em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente na conta abaixo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA CORRENTE: 230061-3, OPERAÇÃO: 006, AGÊNCIA: 1989. Parágrafo segundo: A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial. DO INADIMPLEMENTO CLÁUSULA SEXTA - Às obrigações pecuniárias decorrentes do presente acordo, serão aplicados os critérios de atualização previstos no Código Civil Brasileiro.DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL CLÁUSULA SÉTIMA - O presente termo constitui título executivo extrajudicial, podendo ser executado pela COMPROMITENTE logo após o vencimento dos prazos pactuados, após notificação para cumprimento do devido processo legal. Parágrafo Único - O presente termo não exime o cumprimento de exigências legais junto a outros órgãos públicos. CLÁUSULA OITAVA - Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares. DAS COMUNICAÇÕES CLÁUSULA NONA Quaisquer eventualidades ocorridas no curso do cumprimento do presente termo e que possam comprometer o cumprimento integral de quaisquer cláusulas, como também a conclusão de cada obrigação do presente termo deverão ser comunicadas por escrito ao COMPROMITENTE em 10 (dez) dias após a ocorrência do fato. DA EFICÁCIA CLÁUSULA DÉCIMA - Este termo produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e publicação. DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente termo responsabiliza todos os sucessores, a qualquer título, do COMPROMISSÁRIO em consonância com a legislação nacional cível, empresarial e ambiental, sendo ineficaz qualquer estipulação em contrário. DA PUBLICIDADE CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina para fins de publicidade e para que produza os seus efeitos jurídicos. DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro da cidade de Teresina como competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso. DO ANEXO I. As Partes declaram que cumprem e irão cumprir, integralmente, as cláusulas abaixo, que passam a fazer parte do Contrato principal:Por estarem justos e de acordo, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas. Teresina, 03 de dezembro de 2019. Claudinei Alves da C. Feitosa, Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Renata Santos Bandarra, CPF sob nº 014.737.595-95, MRV Engenharia e Participações S.A; Leonardo Pacheco Magalhães, CPF sob nº 028.517.346-44, MRV Engenharia e Participações S.A. ANEXO I - As Partes declaram que cumprem e irão cumprir, integralmente, as cláusulas abaixo, que passam a fazer parte do Contrato principal: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CÓDIGO DE CONDUTA. As Partes, por si e por seus administradores, sócios, empregados, agentes, prepostos ou representantes, declaram conhecer e cumprir, na íntegra, as disposições do Código de Conduta do Grupo MRV, que passa a ser parte desse Contrato, com versão disponível no endereço eletrônico http://www.mrv.com.br/codigodeconduta/. Parágrafo Primeiro: Afirmam saber que é expressamente vedado receber ou entregar, uma parte à outra, recurso financeiro, brindes, favores, presentes, refeições de negócios, convites eventos comemorativos e similares, a qualquer pretexto, excetuando-se os brindes meramente institucionais e sem valor comercial. Parágrafo Segundo: Declaram-se cientes que existe um canal exclusivo e confidencial da MRV Engenharia, para comunicação segura e anônima de condutas consideradas antiéticas ou que violem o Código de Conduta da Companhia e/ou legislações vigentes, e que o relato pode ser realizado pelo telefone 0800 888 2833, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas, ou pelo e-mail canalconfidencialmrv@br.ictsglobal.com, ou, ainda, por correspondência a ser encaminhada para Caixa Postal 521, CEP 06320-971. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO. As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção brasileiras, em especial a Lei nº. 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e a Lei nº. 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA), obrigando-se a cumprir integralmente com seus dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa constituir uma violação às Regras Anticorrupção. Parágrafo Primeiro: Obrigam-se a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Termo de Compensação, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as Regras Anticorrupção, sendo recomendado pela Compromissária à SEMAM, além das mencionadas práticas em compliance, o fomento à implementação e constante melhoria de Programa de Integridade. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS RELATIVAS AO PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA. As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos. CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL. As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal. Parágrafo Primeiro: A SEMAM se compromete, ainda, a fazer com que seus respectivos fornecedores de produtos e serviços também se comprometam e atuem no mesmo sentido. CLÁUSULA QUINTA – EFEITOS DO DESCUMPRIMENTO. O descumprimento das obrigações estabelecidas no presente Anexo ocasionará a rescisão imediata e de pleno direito do presente Termo de Compromisso, com justa causa, independentemente de concessão de aviso prévio ou de interpelação judicial ou extrajudicial. Assim, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Anexo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para os devidos fins de direito. Teresina, 03 de dezembro de 2019. Claudinei Alves da C. Feitosa, Secretário Executivo de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Renata Santos Bandarra, CPF sob nº 014.737.595-95, MRV Engenharia e Participações S.A; Leonardo Pacheco Magalhães, CPF sob nº 028.517.346-44, MRV Engenharia e Participações S.A.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CONTRATO Nº 024/2019-SEMDUH/PMT. Pregão Eletrônico SRP n. 075/2019-SEMA/PMT. Ata de Registro de Preços n. 004/2019-SEMA/PMT. Processo n. 00030.001822/2019-92-SEMDUH/PMT. Contratada:

DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA - EPP. CNPJ n. 17.602.864/0001-86. Objeto: aquisição de material de expedientediscriminado no contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH. Valor: R$ 1.149,36 (mil cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 12/12/2019. Assina pela parte Contratante o seu Secretário, o Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela Contratada a sua Sócia Administradora, a Sra. Edna Machado do Rego Barros.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 017/2019. Processo n. 00030.002255/2019-41-SEMDUH/PMT.O Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação--SEMDUH, com sede e foro na Rua Desembargador Pires de Castro n. 688, Centro/Sul, inscrita no CPNJ do MF sob o n. 06.554.869/0020-27, neste ato representada pelo seu Secretário, o Engº. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 048.215.993-68, Cédula de Identidade n. 392.773-CE, domiciliado à Rua Uruguai n. 1684, bairro Cidade Nova, CEP: 64.017.590, Teresina-PI, denominada aqui de COMPROMITENTE, firma o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com RONALDO MACHADO NEIVA, pessoa física, inscrito no CPF n. 352.837.693-72, RG n. 458.939 – SSP/PI, com endereço na Rua Lima Rebelo, n. 172, Bairro Noivos, N/Capital, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, com base nas considerações adiante expostas: CONSIDERANDO que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH detém competência legal, conforme Lei Complementar n. 4.724, de 03 de junho de 2015, quanto ao controle dos impactos da drenagem urbana de novos empreendimentos e inundações ribeirinhas, na drenagem pluvial pública referente à cidade de Teresina, em sua área de jurisdição; CONSIDERANDO queconforme estipulado na Lei Complementar n. 7.347, de 24 de julho de 1985, em seu art. 5°, § 6°, poderá o Município de Teresina, enquanto órgão legitimado, propor compromissos de ajustamento de conduta às partes interessadas, conforme exigências legais definidas, estando entre estas a ocorrência de danos morais e patrimoniais causados ao meio-ambiente e a ordem urbanística; CONSIDERANDO que o empreendimento apesar de ter sido licenciado de acordo com o estabelecido na Lei Complementar n. 4.724, de 03 de junho de 2015 - definidora das diretrizes para regulação relativa ao controle dos impactos da drenagem urbana de novos empreendimentos e inundações ribeirinhas, na drenagem pluvial pública, e dá outras providências - não executou as obras de drenagem apontadas no projeto aprovado, tendo, desta forma, descumprido o referido diploma legal; CONSIDERANDO que a não execução das obras de drenagem do empreendimento, conforme aprovado, ocasiona danos ao sistema público de drenagem e que houve manifestação expressa da empresa em efetuar as adequações necessárias naexecução das obras e do sistema de drenagem; CONSIDERANDO que em virtude de vistoria efetivada pelo corpo técnico desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH restou constatado que o empreendimento executou o sistema de drenagem de modo diverso ao projeto que fora aprovado nesta SEMDUH; CONSIDERANDO que houve a externalização, por parte do empreendedor, em celebrar este Compromisso de Ajustamento de Conduta a fim de se alcançar a resolução do problema já descrito, caso seja concedido prazo suficiente para a adequação; CONSIDERANDO que a não execução das obras de drenagem em conformidade com as exigências da Lei Complementar n. 4.724/2015 impede a resolução dos problemas apontados pelo corpo técnico desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, sendo, poder-dever deste Município resguardar a correta execução do empreendimento, bem como também este direito; CONSIDERANDO, por fim, o interesse do COMPROMISSÁRIO em sanar todas as irregularidades técnicas relativas à execução das obras do Projeto de Drenagem apresentados a este órgão COMPROMITENTE, RESOLVEM: Celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de que sejam adotadas pelo empreendedor medidas destinadas a sanar os problemas relativos ao Sistema de Drenagem, mais especificamente aqueles apontados pelas análises técnicas empreendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente termo visa estabelecer prazos quanto à apresentação e execução de solução técnica para a resolução dos problemas existentes na implantação do Sistema de Drenagem do empreendimento já descrito, com a correta adequação deste às Leis Municipais vigentes, para posterior análise e deferimento deste órgão avaliador. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: 2.1. A solução técnica para os problemas levantados por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO, deverá ser entregue na sede desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Teresina – DOM. 2.2. Após a apresentação e recebimento da solução técnica, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUHpromoverá a análise, através de sua Coordenação competente, devendo esta analisá-la e avaliá-la no prazo de10 (dez) dias úteis, emitindo parecer final quanto aos critérios técnicos apresentados e o devido resguardo a terceiros. 2.3. Com a solução técnica obtendo parecer favorável quanto às premissas nele contidas, o COMPROMISSÁRIO deverá executar no empreendimento as obras necessárias para a correta adequação deste até o encerramento do prazo de vigência do Alvará de Construção da obra. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: 3.1. O descumprimento dos prazos acima firmados, no que se refere à apresentação da solução técnica, bem como, pela execução da mesma, incidirá na aplicação de multa diária no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser devidamente atestado por este órgão COMPROMITENTE, no que se referem aos dias utilizados para a devida correção. 3.2. Na mesma pena incorrerá o COMPROMISSÁRIO se houver a apresentação de solução técnica, mesmo que no prazo acima estipulado, em desacordo com critérios técnicos adequados à resolução dos problemas existentes. 3.3. O descumprimento dos prazos acima firmados em mais de 100 (cem) dias, autoriza este órgão COMPROMITENTE a lavrar Auto de Infração contra o empreendedor, embasando-se tal ato no artigo 251 do Código de Obras e Edificações Municipal (Lei Complementar n. 4.729, de 10/06/15), solicitar junto à SDU competente a interdição do edifício, suspensão da atividade desempenhada, demolição da construção em desconformidade com o projeto de drenagem e a suspensão das licenças ambientais, junto à SEMAM, além da aplicação de multa, conforme previsão contida no artigo 236 do Código de Obras e Edificações, até que a sua situação esteja regularizada. § 1° - As penas pecuniárias estipuladas nos itens anteriores limitar-se-ão aos custos financeiros empregados para elaboração e feitura de solução técnica adequada juntamente com os custos para a execução das obras necessárias, acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de Taxa de Administração Municipal. Considerando as avaliações efetuadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação -SEMDUH, as penas pecuniárias estarão limitadas a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). § 2° – Os valores arrecadados a título de Taxa de Administração Municipal serão revertidos em favor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de que trata a Lei Municipal n. 2.475, de 04 de julho de 1996, a ser depositado em conta específica de instituição bancária competente.§ 3° - Os demais custos arrecadados a título de pena serão destinados à realização das obras necessárias no mencionado empreendimento para que este se adeque as premissas técnicas definidas na legislação municipal, sob a responsabilidade deste órgão COMPROMITENTE. § 4º - O cumprimento integral das obrigações pactuadas no presente instrumento isenta o COMPROMISSÁRIO de todas as penalidades até então aplicadas em razão do descumprimento do projeto de drenagem aprovado inicialmente. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS JURÍDICOS: 4.1. Este compromisso se tornará um título executivo extrajudicial a partir de sua assinatura pelas partes interessadas, com a consequente criação das obrigações e responsabilidades delineadas nas cláusulas subsequentes.E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente. Teresina-PI, 13 de dezembro de 2019. Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH (COMPROMITENTE). Ronaldo Machado Neiva (COMPROMISSÁRIO).

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00035.0003727/2019-95 – SEMEST. DISPENSA 2019. EMPRESA JD ENGENHARIA ME (DOMINIQUE DE O. MOURA), REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL 31.377.899/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADO PELA EMPRESÁRIA DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA, PORTADOR DO CPF 055.025.393-93, RG N° 3.378.345 SSP-PI - CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS PARA FINS DE REVISÃO DOS SISTEMAS DO PRÉDIO SEDE DESTA SECRETARIA. O VALOR DE R$ 17.570,33 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS, E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). A DESPESA DECORRENTE DESTE CONTRATO SERÃO ATENDIDAS COM A FONTE 001.100 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, CENTRO DE CUSTO: 182, PROGRAMÁTICA 11.334.0007.1.508 – PROJETO SINERGIA. VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS. TERESINA-PI, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. RICARDO BANDEIRA LOPES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST (CONTRATANTE). EMPRESA JD ENGENHARIA ME (CONTRATADO).

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –33185/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE

URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. Objeto: prestação de serviço de manutenção corretiva em 01 (um) aparelho de videogastroscopia OPTERA GIF-H170, da marca Olympus, que apresentou vários defeitos, tais como: capa do terminal com riscos e derretida, vedações das lentes com acúmulo de resíduos, difusor com acúmulo de resíduos, cola da borracha gasta, descolando do tubo e com acúmulo de resíduos, botão nº 1 furado, folga nas manoplas, freio da manopla UP desalinhado encostando na carcaça, atendendo à demanda da Gerência de Manutenção deste Hospital. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.39 - Serviço, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.081,63 (quatro mil e oitenta e um real e sessenta e três centavos). Vigência: 05 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019. Data: 05.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –33174/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. Objeto: aquisição de peças de reposição para 01 (um) aparelho de videogastroscopia OPTERA GIF-H170, da marca Olympus, que encontra-se com defeito de funcionamento e foi enviado à fábrica, conforme descrito no Termo de Referência, atendendo à demanda da Gerência de Manutenção deste Hospital. Recursos: Oriundos da municipalidade – Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 3.629,60 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 05 de novembro de 2019 a 05 de dezembro de 2019. Data: 05.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –04217/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: aquisição de peças de reposição para 01 (um) aparelho da marca Drager, modelo Fabius Tiro, S/N ASFC-0073, que encontra-se com defeito de funcionamento, conforme descrito no Termo de Referência, atendendo à demanda da Gerência de Manutenção deste Hospital. Recursos: Oriundos da municipalidade – Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 10.861,18 (dez mil oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). Vigência: 07 de novembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019. Data: 05.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –20113/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: MARIA ALDITIVA DE CARVALHO. Objeto: aquisição de 30 (trinta) camisas, na cor verde bebê, conforme especificações contidas no Memo nº 041/2019, atendendo demanda da Comissão Interna na Prevenção de Acidentes – CIPA do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: entrega imediata. Data: 12.08.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –20430/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: F. DE A. FERNANDES CAMPOS. Objeto: prestação de serviço de confecção dos bens móveis descritos no Termo de Referência em virtude da necessidade de manutenção periódica nas instalações do Hospital de Urgência de Teresina, atendendo à Gerência de Serviço e Patrimônio do HUT.Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais). Vigência: 30 de julho de 2019 a 30 de outubro de 2019. Data: 30.07.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –24644/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: aquisição de 2.000 (dois mil) frascos-ampolas de ceftriaxona sódica 1g, pó para solução injetável, atendendo à Gerência de Farmácia do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 -Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Vigência: entrega imediata. Data: 31.07.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –26183/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: SARAIVA & QUEIROZ LTDA. Objeto: aquisição de 5.000 (cinco mil) comprimidos de fenitoína sódica 100 mg, atendendo à Gerência de Farmácia do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vigência: entrega imediata. Data: 14.08.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –24645/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: RICEK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: aquisição de 40 (quarenta) galões de desincrustante alcalino, líquido pH 10.8 +/- 11,2 e nível de espuma baixo, para limpeza de tubulações, equipamento industrial pesado, fornos, fogões e equipamentos das áreas de cocção. Diluição 1:10. Galão 05 ou 20 litros. Com dosador e diluidor automático montado no local, assistência técnica. Com registro no Ministério da Saúde. Validade do produto 01 ano e 40 (quarenta) galões de desinfetante para hortifrutícola a 2% líquido odor característico, PH (100%) 12-13, densidade 1,06+0,02, com dosador automático de cloro montado no local, assistência técnica, fita teste de cloro em PPM. Galão com 05 litros. Atende a resolução RDC 77/201 da ANVISA; Validade do produto 06 meses, para atender demanda da Gerência de Nutrição e Dietética do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 2.064,80 (dois mil e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: entrega imediata. Data: 03.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –20430/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: R C CORREIA FILHO ME. Objeto: prestação de serviço de inspeção preventiva, substituição do filtro HEPA e calibração dos aparelhos presentes na área de manipulação da farmácia (descritos no Termo de Referência) para emissão de certificado, atendendo à Gerência de Farmácia do HUT. Recursos:Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais). Vigência: 12 de agosto de 2019 a 12 de setembro de 2019. Data: 12.08.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –27014/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: LM PURIFICADORES LTDA. Objeto: aquisição de materiais descritos no Termo de Referência para suprir a necessidade de troca de tubulações e registros do abastecimento de água no setor de Nutrição do HUT, conforme solicitação da Gerência de Manutenção do HUT. Recursos: Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 732,86 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis reais). Vigência: entrega imediata. Data: 10.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –28215/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: J.R.D.BRANDÃO. Objeto: aquisição de 05 (cinco) purificadores de água gelada e natural, seguindo as especificações contidas no Termo de Referência, conforme solicitação da Gerência de Manutenção do HUT. Recursos: Fonte 221.115, Conta Despesa 4.4.90.52 - Equipamento, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: entrega imediata. Data: 09.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –28474/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: GASTROVISION PROD. E EQUIP. MÉDICOS LTDA - ME. Objeto: aquisição de 02 (dois) kits de gastrostomia de 1ª passagem, 18 Fr, extensão de 2,4 cm, para os pacientes Benjamin Silva da Conceição (prontuário nº 519601) e Maria Geovana Silva Rodrigues (prontuário nº 520345), que se encontram internados na UTI Pediátrica do HUT, atendendo demanda da Gerência Médica da UTI Pediátrica do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de

Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais). Vigência: entrega imediata. Data: 13.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –27027/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: C DE CARVALHO EPP. Objeto: aquisição de instrumental cirúrgico, conforme especificações descritas no Termo de Referência para atender a necessidade de manutenção de reposição de bandejas cirúrgicas do HUT, atendendo demanda da Gerência de Enfermagem da CME do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: entrega imediata. Data: 10.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –23107/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: C DE CARVALHO EPP. Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais relacionados no Termo de Referência para os setores de Patologia e Necrotério, atendendo à Engenharia de Segurança do Trabalho do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.859,38 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência: entrega imediata. Data: 31.07.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –27600/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: JM ETIQUETAS E BOBINAS LTDA. Objeto: aquisição de 12.000 (doze mil) etiquetas 90x50 mm para bolsa de sangue; 8.000 (oito mil) etiquetas 50x25 mm para utilização da agência transfusional e 400.000 (quatrocentos mil) etiquetas 90x40 mm para identificação de acompanhantes, visitantes e outras utilizações, atendendo à Gerência de Tecnologia da Informação do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 17.066,00 (dezessete mil e sessenta e seis reais). Vigência: 13 de setembro de 2019 a 13 de outubro de 2019. Data: 13.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –28975/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: F. DE A. FERNANDES CAMPOS. Objeto: prestação de serviço de confecção e instalação de 32 (trinta e dois) metros de divisórias com 01 (uma) porta e fechadura no corredor central do HUT, atendendo às necessidades da Gerência de Serviços e Patrimônio do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.39 - Serviço, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 5.216,00 (cinco mil duzentos e dezesseis reais). Vigência: 19 de setembro de 2019 a 19 de outubro de 2019. Data: 19.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –18920/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: C DE CARVALHO EPP. Objeto: aquisição de 01 (um) pedal para captura de imagens, conforme especificado no Termo de Referência, atendendo demanda da Gerência de Imagens e Gráficos do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 4.4.90.52 – Material Permanente,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais). Vigência: entrega imediata. Data: 09.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –29963/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA. Objeto: aquisição de 01 (uma) placa bloqueada de fêmur distal com parafusos, para paciente Yrathan Santos Oliveira, prontuário nº 520174, atendendo à Gerência da Clínica Ortopédica do HUT. Recursos: Oriundos da municipalidade – Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: entrega imediata. Data: 13.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –30685/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: EDIVAN DA ROCHA DOS SANTOS-ME. Objeto: aquisição dos itens descritos no Termo de Referência com o objetivo de restaurar a sinalização horizontal e vertical onde ficam localizados os hidrantes e extintores, conforme demanda da Gerência de Serviços e Patrimônio do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.337,60 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 23 de setembro de 2019. Data: 23.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –16575/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: LUIZ VIANA DOS SANTOS. Objeto: aquisição de coxins para posicionamento, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, atendendo demanda da Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 16.284,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais). Vigência: entrega imediata. Data: 13.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –29202/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: C DE CARVALHO EPP. Objeto: aquisição de 20 (vinte) eletrodos de estimulação temporária para marca-passo externo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, atendendo demanda da Gerência de Serviço de Almoxarifado do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,- Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência: entrega imediata. Data: 01.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –28194/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: ELETRÔNICA FERREIRA LTDA. Objeto prestação de serviço de manutenção corretiva em máquina fotográfica de marca Nikon, modelo D40, nº patrimônio 78596 para atender demanda da Gerência de manutenção do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.39 - Serviço, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Vigência: 01 de outubro de 2019 a 01 de novembro de 2019. Data: 01.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –31216/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: aquisição de 04 (quatro) fibras óticas para tubo esofagoscópio rígido, tipo HASLLINGER, conforme especificações contidas no Termo de Referência, atendendo demanda da Gerência de Imagens e Gráficos do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: entrega imediata. Data: 16.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –31382/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: SERVTEC 33 ASSISTÊNCIA TÉCNICA. Objeto: aquisição de 01 (um) corpo giratório sup com tampão e 01 (um) fim de curso de porta para manutenção da máquina de lavar bandejas modelo NT 300, localizada no setor de Nutrição do HUT, atendendo demanda da Gerência de Manutenção do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 548,40 (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: entrega imediata. Data: 17.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –32913/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: PROTEPI – PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA. Objeto: aquisição de 18 (dezoito) telas para cirurgia buco-maxilo, malha piso orbital em titânio, tamanho único (inclui parafusos), conforme demanda da Direção Técnica do HUT. Recursos: Oriundos da municipalidade – Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei

nº 8.666/93. Valor: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais). Vigência: entrega imediata. Data: 21.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –33754/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: R JÚNIOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR. Objeto: aquisição de 80 galões de ácido peracético 3,4 a 3,5% condicionado em recipiente de plástico de alta resistência, com capacidade para 05 litros e prazo mínimo de um ano de validade, atendendo demanda da Gerência de Serviço de Almoxarifado do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 57.192,00 (sete mil cento e noventa e dois reais). Vigência: entrega imediata. Data: 29.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –34251/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: L. G. CARVALHO CIA LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificações contidas no Termo de Ratificação, com a finalidade de atender demanda da Gerência de Nutrição e Dietética do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.918,00 (quatro mil novecentos e dezoito reais). Vigência: entrega imediata. Data: 29.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –21931/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: L. G. CARVALHO CIA LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificações contidas no Termo de Ratificação, com a finalidade de atender demanda da Gerência de Nutrição e Dietética do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 14.053,00 (quatorze mil e cinquenta e três reais). Vigência: entrega imediata. Data: 07.08.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –35940/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: COMERCIAL MOSTAERT LTDA. Objeto aquisição de 02 (dois) frascos-ampola de levosimendan 2,5 mg/mL. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.884,57 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete reais). Vigência: entrega imediata. Data: 25.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –27576/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: MEDPLUS. Objeto: aquisição de 06 (seis) oxímetros de pulso portátil, atendendo demanda da Gerência de Enfermagem do Pronto Atendimento do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 4.4.90.52,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 14.761,68 (quatorze mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: entrega imediata. Data: 13.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –24722/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: C DE CARVALHO EPP. Objeto: aquisição de 16 (dezesseis) unidades de fio guia autoclavável com botão – para intubação, adulto, maior ou igual a 45 cm, autoclavável a 135 graus Celsius, flexível, em J (jota), ponta suave e atraumática, atendendo demanda da Gerência de Enfermagem do Pronto Atendimento do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 2.150,40 (dois mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência: entrega imediata. Data: 04.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –33028/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: C DE CARVALHO EPP. Objeto: aquisição de 01 (uma) faca de blair para enxerto de pele compatível com lâmina de 4" e 01 (uma) faca de blair para enxerto de pele compatível com lâmina de 6", atendendo demanda da Gerência de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 8.772,34 (oito mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência: entrega imediata. Data: 30.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –34817/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: DESINFLEX CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI ME. Objeto: prestação de serviço de desinsetização do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.39 - Serviço, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 01 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019. Data: 01.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –30686/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: IETE MORAES DOS SANTOS. Objeto: prestação de serviço para manutenção periódica no que se refere a serviços de correção nas instalações do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.39 - Serviço, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 9.376,00 (nove mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 18 de outubro de 2019. Data: 18.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –27554/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: L M AQUINO MELO. Objeto: prestação de serviços listados no Termo de Referência, com intuito de atender diversos setores deste Hospital, conforme pleito da Diretoria Administrativa-Financeira do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.39 - Serviço, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 2.842,00 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais). Vigência: 04 de novembro de 2019. Data: 04.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –34816/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME. Objeto: aquisição de material de laboratório, utilizados nos testes pré-transfusionais, conforme descrição no Termo de Referência, para atender demanda da Gerência Médica da Agência Transfusional do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Vigência: entrega imediata. Data: 04.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –27586/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: C DE CARVALHO EPP. Objeto: aquisição de 01 (um) liquidificador industrial inox, modelo basculante, capacidade 25 litros, voltagem 220v e motor 1,5 CV e 01 (uma) cafeteira industrial, conforme especificações contidas no Termo de Referência, atendendo à Gerência do Serviço de Nutrição e Dietética do HUT. Recursos: Oriundos da municipalidade – Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Equipamento, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 6.297,83 (seis mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Vigência: entrega imediata. Data: 05.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –32308/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: PAC SAÚDE MEDICAMENTOS & EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Objeto aquisição de 01 (um) colírio pimaricina 5%, para o paciente Laércio Pimentel da Silva, internado no Posto 01 deste Hospital, tendo em vista que este medicamento não consta na lista de uso constante do hospital, sendo esta uma situação excepcional. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais). Vigência: entrega imediata. Data: 04.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –34587/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE

URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: R JÚNIOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR. Objeto aquisição de 60 (sessenta) comprimidos de ácido ursodesoxicólico, 50 mg, comprimido para a paciente Ana Beatriz Macedo de Andrade, internada na UTI-Pediátrica, com quadro de síndrome coslestática com bile espessa, sendo cardiopata, apresentando ICC grave, evoluindo com icterícia, conforme demanda da Gerência de Farmácia do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: entrega imediata. Data: 07.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –25230/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: prestação de serviço de remanejamento de duto, incluindo grelhas e cortina de ar, instalados no prédio do Hospital de Urgência de Teresina, atendendo à Gerência de Manutenção do HUT. Recursos:Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 05 de setembro de 2019 a 05 de outubro de 2019. Data: 05.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –36078/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: TEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: aquisição de materiais descritos no Termo de Referência para implantação de um sistema para gerenciamento de energia elétrica no HUT, conforme demanda da Gerência de Manutenção do HUT. Recursos: Oriundos da municipalidade – Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência: entrega imediata. Data: 12.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –36646/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: aquisição de 02 (dois) aparelhos splits, 60.000 BTU's para suprir a necessidade do Laboratório e da Central de Material e Esterilização do HUT, atendendo demanda da Gerência de Manutenção do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Vigência: entrega imediata. Data: 12.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –22352/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: R JUNIOR DISTRIBUIDORA. Objeto: aquisição de 01 (um) manequim adulto bissexual de enfermagem, com trauma e feridas indicado para demonstrar os principais manejos, técnicas de cuidados e procedimentos com um paciente traumatizado em um leito, conforme especificações contidas no Termo de Referência, atendendo demanda da Unidade de Educação Continuada do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: entrega imediata. Data: 25.07.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –36076/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: CARLOS ROGÉRIO MOREIRA ME. Objeto: prestação de serviço de locação de 01 (um) aparelho videogastroscópioOlypus GIFQ 150, pelo período de noventa dias, atendendo à Diretoria Técnica do HUT. Recursos: Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 13 de novembro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020. Data: 13.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –31359/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: DEUSDETH SOARES DE SOUSA. Objeto: prestação de serviço de locação de 03 (três) caminhões Munck e 01 (uma) paleteira para transportar as sete máquinas da lavanderia terceirizada. Recursos: Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 18 de outubro de 2019 a 18 de novembro de 2019. Data: 18.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –23417/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: C DE CARVALHO EPP. Objeto: aquisição de 240 (duzentos e quarenta) unidades de eletrodos de superfície 50 cm (pacote com 12 unidades) e 240 (duzentos e quarenta) unidades de eletrodo de agulha monopolar descartável 37 mm – 0,36 mm, atendendo demanda da Diretoria Técnica do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais). Vigência: entrega imediata. Data: 14.08.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –31729/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: F DE A FERNANDES CAMPOS. Objeto: aquisição de materiais descritos no Termo de Referência para suprir necessidades urgentes de diversos equipamentos do HUT, conforme demanda da Gerência de Manutenção do HUT. Recursos: Oriundos da municipalidade – Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 5.368,00 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais). Vigência: entrega imediata. Data: 18.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –30212/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: aquisição do sistema fechado de aspiração, conforme especificações contidas no Termo de Referência, atendendo demanda da Gerência de Serviço de Almoxarifado do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,- Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 10.469,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Vigência: entrega imediata. Data: 30.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –35958/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: MED HOSPITALAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prestação de serviço de manutenção corretiva em 01 (um) aparelho videogastroscópio Olympus GIG -150, que apresentou defeitos como: infiltração pela tampa lateral, imagem escura com interferência, ponta flexível torta, tubo de inserção amassado e lentes com água, atendendo à Gerência de Manutenção do HUT. Recursos:- Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais). Vigência: 14 de novembro de 2019 a 14 de dezembro de 2019. Data: 14.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –35688/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP. Objeto: aquisição dos acessórios descritos no Termo de Referência, para monitoramento de pressão não invasiva em pacientes internados nas áreas críticas do HUT, conforme demanda da Gerência de Serviços de Almoxarifado do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 6.418,00 (seis mil quatrocentos e dezoito reais). Vigência: 14 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019. Data: 14.11.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –31822/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: C DE CARVALHO EPP. Objeto: aquisição de 20 (vinte) bacias em aço inox, diâmetro de 20 cm e 40 (quarenta) bacias em aço inox, diâmetro de 30 cm, atendendo demanda da Gerência de Enfermagem da CME do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 4.4.90.52,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 4.241,60 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: entrega imediata. Data: 29.10.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –25643/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: POLAR FIX IND. E COM, DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição de 3.000 (três mil) unidades de coletores para lixo contaminado de material perfurocortante, com capacidade para 1,5 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e com revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, atendendo demanda da Gerência de Enfermagem UTI Adultos do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais). Vigência: entrega imediata. Data: 14.08.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –28330/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT. CONTRATADA: LEANDRO CÉLIO DOS SANTOS LIRA EIRELI – ME. Objeto: aquisição de 10 (dez) carrinhos para transporte de cilindros de 3, 5 e 7 litros, com base para descanso de 15 cm, fecho rápido e prático em velcro, pintura epóxi na cor branca; dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade = 85x29x21 cm), peso aproximado 1,700 kg, atendendo demanda da Gerência de Serviço de Almoxarifado do HUT. Fonte 221.115, Conta Despesa 4.4.90.52 – Material Permanente,Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592 - Hospital de Urgências de Teresina - HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: entrega imediata. Data: 19.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –27011/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: F. DE A. FERNANDES CAMPOS. Objeto: aquisição móveis em MDF para manutenção das instalações do HUT. Recursos: Fonte 221115, Conta Despesa 3.3.90.39 - Serviço, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 11.564,00 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 13 de setembro de 2019 a 13 de outubro de 2019. Data: 13.09.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – HUT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045 –25998/2019– HUT. CONTRATANTE: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA – HUT. CONTRATADA: F DE A FERNANDES CAMPOS. Objeto: aquisição de 40 (quarenta) unidades de plugue bipolares 02 pinos macho; 09 (nove) unidades de resistência de aço inox para autoclave rosca de 2p.l 10000 W 220vts; 03 (três) unidades de motor de 24 x 24v. 2 AP; 01 (um) relé de nível 220 vts e 02 (duas) unidades de mola automática de aço para porta. Recursos: Fonte 221.115, Conta Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Dotação Orçamentária 22015 10302 0016 2 592- Hospital de Urgências de Teresina – HUT. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais). Vigência: entrega imediata. Data: 23.08.2019. Assina pela contratante: Clara Francisca dos Santos Leal.

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/19. ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a PMT, através da FMC, e José Maria Rodrigues de Vasconcelos. OBJETIVO: Execução do Projeto CRÔNICAS – UM OLHAR DIVERSO DO MUNDO E DA CIDADE, área literatura, em conformidade com o Processo nº 00066000845/2019-33, da Lei A. Tito Filho, Edital/2012. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 090100; Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura; VALOR: R$ 22.293,20. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019; VIGÊNCIA: De 10/12/2019 a 07/07/2020. SIGNATÁRIOS: Luís Carlos Martins Alves - Presidente da FMC. José Maria Rodrigues de Vasconcelos – Incentivado.

EDITAL N° 017/2019. CHAMAMENTO PÚBLICODE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CARNAVAL –2020. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMC, através de seu Presidente, Sr. Luís Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura, do Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES EXECUTORAS DE EVENTOS CARNAVALESCOS, TAIS COMO: DESFILE DE BLOCOS, CARNAVAL DE RUA, DENTRE OUTROS, tendo em vista a concessão de apoio financeiro nas condições estabelecidas no presente instrumento legal. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento foi instituído com o objetivo de fornecer apoio financeiro a eventos carnavalescos que contribuam para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas no carnaval de 2020da cidade de Teresina. 1.2. Poderão inscreve-se neste Chamamento Público, projetos de Blocos Carnavalescos. 2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 2.1. Serão selecionados para apoio até 26 (vinte e seis) projetos de blocos, na ordem de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) distribuídos da forma a seguir:

QUANT. DE BLOCOS	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO
Até 10	Blocos de Pequeno Porte (a partir de 1000 até 1499 integrantes) – Pessoa Física ou Jurídica	Até 3.000,00
Até 10	Blocos de Médio Porte (a partir de 1500 até 1999 integrantes) – Pessoa Jurídica	Até 5.000,00
Até 06	Blocos de Grande Porte (acima de 2000 integrantes) – Pessoa Jurídica	Até 10.000,00
VALOR DO APOIO		Até 140.000,00

2.2. No âmbito deste Chamamento Público serão comprometidos recursos não reembolsáveis,oriundos do orçamento da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves. 2.3. Os recursos para os projetos apoiados serão liberados em parcela única desembolsada após a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro ou Termo de Colaboração. 2.4. A participação no presente Chamamento Público não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público estadual ou federal, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura. 2.5. A FMC/PMT se reserva no direto de contemplar o projeto com valor parcial, não se comprometendo ao dispêndio do valor total solicitado pelo Proponente. Podendo ainda remanejar saldos remanescentes entre as categorias ainda que essa modificação reflita em alterações nos limites inicialmente previstos no item 2.1. 2.6. Ao longo de todoo Chamamento serão, necessariamente, selecionados projetos de entidades carnavalescas preestabelecidas, desde que estes estejam dentro do grupo de projetos inscritos e classificados. 2.7. O apoio ao projeto selecionado está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da FMC/PMT. 3 – CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO: 3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas seguintes condições: 3.1.1. Os Blocos que aceitarem as condições de comercialização e a veiculação dos produtos e da identidade visual das marcas parceiras da Prefeitura Municipal de Teresina. 3.1.2. Os Blocos de Pequeno Porte só poderão participar como Pessoa Física, já os Blocos de Médio e Grande Porte como Pessoa Jurídica. 3.1.3. Pessoas Jurídicas sem Fins Lucrativos, comprovadamente atuantes em eventos de carnaval nos últimos02 (dois) anos, sediadas na cidade de Teresina, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em lei e com objetivo cultural explicitado nos seus atos constitutivos, que comprovem sua atuação em eventos de carnaval através de portfólio contendo matérias de jornais, fotografias, declarações de entidades públicas, etc. 3.1.4. Pessoa Física domiciliada no município de Teresina, com efetiva e comprovada atuação na área cultural carnavalesca nos últimos02 (dois) anos, que esteja adimplente com as obrigações fiscais previstas em lei. 3.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na impugnação do projeto em qualquer fase do processo de Chamamento Público em comento. 4 – DA INSCRIÇÃO: 4.1. Os Projetos de que trata o presente Chamamento Público deverão ser inscritos entre 07h:30minàs 13h:00min, do dia17 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, exceto domingos e feriados, com a ficha de inscrição preenchida, que estará disponível no protocolo da FMC/PMT, com todos os anexos exigidos por este Edital. 4.1.1. A FMC/PMT não se responsabilizará por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no item 4.1, por quaisquer motivos de ordem pessoal ou técnico. 4.1.2. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição. 4.2. O Proponente deverá preencher os campos referentes às informações contidas nos Ficha de Inscrição e do Projeto, estando sujeitos à desclassificação caso as mesmas não sejam verídicas. 4.2.1. O proponente deverá anexar, obrigatoriamente: a) Planilha orçamentária: a.1) na planilha orçamentária poderão estar previstas despesas como: tecidos, fantasias, máscaras, adereços, bexigas, serviços de costura, contratação de músicos, aquisição e customização de camisetas, serviços de segurança patrimonial, locação de infraestrutura para palco, locação de equipamentos como: som, iluminação, banheiros químicos, e afins. b) Cronograma de atividades, conforme modelo disponibilizado por esta FMC/PMT; c) Declaração de Adimplência, conforme modelo disponibilizado por esta FMC/PMT; d) Portfólio de Atividades Culturais do Proponente e dos grupos contemplados pela proposta, comprovando período da experiência superior a 02 (dois) anos, que descreva atividades realizadas e seja ilustrado por fotografias, matérias de jornais, entre outros materiais comprobatórios; e) Termo de Autorização para utilização de imagens, ilustração e áudio anexados a inscrição, assinado pelo proponente. 4.3. É vetada a inscrição de pessoas física ou pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretor ou associados, servidores da FMC. 4.4. A inscrição também será vetada às pessoas físicas ou jurídicas nas seguintes hipóteses: a) Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pú-

blica Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas; b) Estejam com prestação de contas indeferida e/ou não regularizada; 4.5. A Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves somente solicitará documentação, bem como o cumprimento das condições de elegibilidade do proponente aos projetos selecionados para contratação. 4.6. A documentação exigida ao proponente pessoa física para habilitação será: a) Planilha Orçamentária; b) Cronograma de execução do projeto onde conste o detalhamento das ações; c) Carta de anuência do Grupo; d) Cópias do RG e CPF do representante indicado pelo Grupo; e) Cópia do comprovante de residência do representante indicado pelo grupo, com data de referência (vencimento ou postagem) compreendida entre os últimos três meses anteriores à data de apresentação; f) Declaração de adimplência, assinada pelo representante do Grupo; g) Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí; h) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí; i) Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina; j) Certidão Negativa de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – Secretaria da Receita Federal. 4.7. Documentação exigida ao proponente Pessoa Jurídica para habilitação: a) Planilha Orçamentária; b) Cronograma de execução do projeto onde conste o detalhamento das ações; c) Cópia do Contrato ou Estatuto Social atualizado da Instituição; d) Cópia da Ata de Posse da última eleição; e) Cópias do RG e CPF do dirigente ou representante legal da Instituição; f) Cópia do comprovante de residência do representante legal da instituição, com data de referência (vencimento ou postagem) compreendida entre os últimos três meses anteriores à data de apresentação; g) Declaração de adimplência, assinada pelo representante legal da instituição; h) Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí; i) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí; j) Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina; k) Certidão Negativa de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – Secretaria da Receita Federal. 4.8. Todas as certidões mencionadas deverão estar válidas no ato da contratação. Sendo de responsabilidade do proponente a atualização destas, sob pena de eliminação do certame. 4.9. Ao final da inscrição, será gerado automaticamente o número de protocolo, devendo o proponente apresentá-lo, todas as vezes que for chamado a fazê-lo. 5 – DA TRIAGEM: 5.1. Os projetos inscritos passarão, inicialmente, por um processo de triagem, em que será verificado o atendimento às solicitações deste Edital, a saber: a) Se todos os campos dos formulários de inscrição foram preenchidos com informações válidas e necessárias para avaliação da Comissão; b) Se a proposta enviada está enquadrada no objeto deste Edital e: c) Se a documentação foi devidamente anexada, conforme o disposto no presente Edital. 6 – DA SELEÇÃO: 6.1. Os projetos inscritos no presente Edital Chamamento Público serão escolhidos por uma Comissão de Seleção, cuja função consiste em examinar o conteúdo dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. 6.2. A Comissão de Seleção deverá considerar a distribuição regional dos projetos contemplados pelas zonas e diversos bairros do município de Teresina. 6.3. A Comissão de Seleção será constituída por03 (três) membros, nomeados por Portaria pelo Presidente desta Fundação, e terão como função avaliar o conteúdo dos projetos aprovados na Triagem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público. 6.4. É vetada a participação na Comissão de Seleção membros que: a) Tenham participado de alguma das instituições proponentes nos últimos 02 (dois) anos; e/ou b) Estejam litigando judicial ou administrativamente com algum dos proponentes inscritos. 6.5. O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob a pena de nulidade dos atos que praticar. 6.6. A Comissão de Seleção examinará o conteúdo dos projetos e o contexto em que ficar inserida de acordo com o ranking de pontuação tendo em vista todos os critérios seguintes:

QUESITO	MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Tempo de atuação do grupo nos ciclos carnavalescos de Teresina com no mínimo 1000 (mil) brincantes	01	10
Tempo de atuação do grupo nos ciclos carnavalescos de Teresina com no mínimo 1500 (um mil e quinhentos) brincantes	01	10
Tempo de atuação do grupo nos ciclos carnavalescos de Teresina com no mínimo 2000 (dois mil) brincantes	01	10
O grupo realizou ou realiza projeto(s) social(is) e/ou ações sustentáveis	01	10
O grupo possui repercussão de mídia capaz de divulgar a cidade de Teresina	01	10
O grupo realiza outras atividades culturais na cidade de Teresina em outras datas do ano (referência ano de 2019)	01	10

OBS: Mídia será considerada qualquer meio existente de divulgação da agremiação através de redes sociais, mídias eletrônicas, jornais e revistas. 6.7. Cada projeto será avaliado pela Comissão de Seleção que pontuado conforme os critérios do item 6.6. Os projetos que não alcançarem a pontuação mínima de20(vinte)pontos na média das notas aferidas pela Comissão serão desclassificados. 6.8. Contudo, cumpre esclarecer que a pontuação máxima recebida pelos projetos será de 40 (quarenta) pontos. 6.9. O resultado final apurado pela Comissão de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Teresina e no portal da FMC/PMT com indicação dos nomes dos proponentes, títulos dos projetos e valores concedidos, no dia 05/02/2020. 7 – DO REPASSE FINANCEIRO E DA CONTRATAÇÃO: 7.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta exclusiva no BANCO DO BRASIL, para a movimentação do apoio financeiro, devendo ser apresentado comprovante (extrato zerado), para prosseguir à etapa de contratação. 7.2. A conta bancária deverá ter o candidato habilitado como único titular. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros, com exceção de exigências estatutárias da pessoa jurídica. 7.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública. 7.4. Todas as movimentações deverão, obrigatoriamente, ser realizadas em cheque ou transferência bancária, seja pessoa física ou pessoa jurídica. 7.4.1. O prazo para apresentação do comprovante de abertura da conta bancária, específica para a movimentação do apoio financeiro,será de 05(cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado da etapa de seleção. 7.4.2. O proponente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente será eliminado do certame. 7.5. Serão inabilitados os projetos selecionados para contratação: a) Cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido; b) Cujo proponente estiver em atraso com qualquer prestação de contas junto a FMC; c) Cujo proponente não comprovar tempo de atividade ou experiência profissional requeridos neste Edital de Chamamento Público. 7.6. A documentação descrita nos itens 4.6 e 4.7 deverão ser entregue no protocolo da sede da FMC, em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves FMC/PMT
Gerência de Promoção Artística e Cultural.
Endereço Rua Félix Pacheco, 1440 - Centro

Chamamento Público n°____2020 – Seleção de Projetos para o Carnaval 2020.
Número de Protocolo de Inscrição
Nome do Projeto
Nome do Proponente

8 – DOS PRAZOS: 8.1. O período das inscrições para participação neste Edital de Chamamento Público discorrerá conforme o previsto no item 4.1. 8.2. As datas de início e fim de cada etapa do processo de avaliação e seleção dos projetos serão indicadas conforme cronograma de prazos a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Chamamento Público de Credenciamento para Seleção de Projetos para o Carnaval 2020	16/12/2019
Período de Inscrição	17/12/2019 a 17/01/2020
Análise dos Projetos	20 a 22/01/2020
Resultado da Análise dos Projetos	23/01/2020
Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado Análise e Seleção dos Projetos	24/01/2020
Divulgação do resultado da interposição de Recursos contra o resultado da Análise e Seleção dos Projetos	27/01/2020
Resultado Final dos Projetos Selecionados	28/01/2020

8.3. A execução do projeto deverá obedecer ao descrito no cronograma de atividade, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro ou Termo de Colaboração que será de 120(cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do referido Termo. 9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital serão atendidas com a Fonte de Recurso 01100 – Recursos Próprios. Ficha 36 e 38. Elemento de Despesa 33.50.41 – Contribuições; e 33.90.48 – Outros Auxílios de Terceiros Pessoa Física. Ação 2565 – Realizar o Carnaval de Teresina. 10 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO: 10.1. O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos será feito pela Gerência de Promoção Artístico e Cultural da FMC/PMT, podendo ocorrer visitas e reuniões, ou outras formas de avaliação, a critério da mesma. 10.2. Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Edital de Chamamento Público ao longo da execução, ficam sob responsabilidade do proponente, devendo este responder pela sua correta utilização, guarda e zelo. 11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 11.1. Após a conclusão do projeto, os proponentes contemplados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos após a execução de todas as etapas do projeto, apresentar o relatório técnico das atividades realizadas, e os demais documentos para a prestação de contas do apoio financeiro. 11.2. Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis. 11.3. Cabe ao proponente a manutenção de toda documentação referente ao projeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo de boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas.12 - DA

CONTRAPARTIDA: 12.1. A menção à Prefeitura Municipal de Teresina/ Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves deverá ser inserida em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, entrevistas concedidas pela equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e da seguinte forma: a) Logomarca da PMT e FMC sob a chancela "Apoio"; b) Logomarcas das empresas e instituições apoiadoras poderão ter seu respectivo crédito sob a chancela "Apoio", "Apoio Cultural", "Parceria" ou "Patrocínio" nos produtos e peças de divulgação, permitindo-se a fixação de suas logomarcas; c) Citação da Prefeitura de Teresina/FMC na locução antes e durante o Evento. 12.1.1. Será obrigatória a aplicação da logomarca em itens de divulgação, que venham a ser produzidos pelo proponente de acordo com o plano de divulgação apresentado no projeto, da seguinte: a) Vestuário: • Nas camisetas de todos os desfilantes e trabalhadores de apoio de todos os blocos beneficiários, nas dimensões 12x4 cm (costas); • Nas camisetas e/ou roupas de diretoria nas dimensões 7x4 cm (mangas). b) Faixas: com a medida de 5 por 1m, com suporte laterais; c) Em filipetas, banners, cartazes, estandartes, leques ou ventarolas e outros materiais de divulgação em tamanho e local a serem previamente aprovados juntos a Gerência de Promoção Artística e Cultural da FMC/PMT. 12.1.2. Os proponentes dos projetos contemplados deverão procurar a Assessoria de Comunicação da FMC, para alinhamento das peças publicitárias e outras mídias. 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Os proponentes deverão obter as licenças necessárias para a perfeita realização dos eventos que tratam este Edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos; Autorização Especial de Utilização Sonora; Autorização, eventualmente necessária junto à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, bem como em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina. 13.2. O responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar à FMC/PMT cessão de direitos de uso de imagem e som das atividades realizadas com apoio financeiro, que poderão ser utilizados em ações de divulgação da FMC/PMT. 13.3. Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à seleção do projeto, valendo, para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Teresina e no portal da FMC/PMT. 13.4. É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetiva neste Edital de Chamamento Público, ficando a FMC/PMT isenta de qualquer responsabilidade dessa índole. 13.5. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo Projeto. O proponente se obriga a obter todas as autorizações necessárias para realização do evento, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no projeto, dos herdeiros legais das mesmas, ou eventuais cessionários, na forma da lei 9.610/98. 13.6. A FMC/PMT em nenhuma hipótese apoiará eventos de Carnaval que não tenham participado deste Edital de Chamamento Público. 13.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de Chamamento Público serão resolvidas pela FMC/PMT, em parceria com a Procuradoria Geral do Município de Teresina. Teresina (PI), 10 de dezembro de 2019. Assinam: PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS, GERENTE DE PROMOÇÃO CULTURAL – GPC, e, LUÍS CARLOS MARTINS ALVES, PRESIDENTE DA FMC.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE BLOCO CARNAVALESCO

IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO E COORDENADORES	
Nome do Bloco	
Nome(s) do(s) Coordenador(es)	
CNPJ do Bloco (caso tenha)	
CPF do(s) Coordenador(es)	
Data e local de fundação do Bloco	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
INFORMAÇÕES GERAIS DO BLOCO	
Curriculum e Portfólio Cultural/Artístico do Bloco (Anexo)	
Tem Estatuto: ( ) Sim ( ) Não, Caso sim, colocar anexo a esta Ficha de Inscrição	
Quanto Tempo tem o Estatuto?	
Quantas Pessoas Trabalham na Produção do Bloco?	
O Bloco tem ou desenvolve algum Projeto Sociocultural na comunidade onde estar? ( ) Sim ( )Não, Caso sim, fale um pouco do Projeto, discriminando a quantidade do público atendido com o Projeto. Anexo à esta Ficha de Inscrição	
Quantos brincantes participarão do Bloco?	
De quantos carnavais o Bloco já participou?	
O Bloco tem músicas próprias? ( ) Sim ( ) Não	
O Bloco se apresenta com Banda? ( ) Sim ( ) Não. Caso sim, qual o nome da Banda?	
O Bloco terá Carro de Apoio: ( ) Sim ( ) Não. Caso sim, quantos?	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

_____, representante legal do Bloco _____ _____, inscrito no CPF e/ou CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____ _____, no exercício da competência conferida pelos estatutos sociais do Bloco, declaro que o referido Bloco não se encontra em situação de mora, inadimplência ou pendência junto a quaisquer órgãos ou entidades integrantes da administração pública, de todas as esferas federativas.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

Por ser verdade, firmo.

Teresina(PI), _____ de _____ de _____

_____

DIRIGENTE

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, _____, estado civil, _____, profissão _____ _____, portador(a) da carteira de identidade nº_____expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no _____na qualidade de representante legal do(a) _____, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves/PMT, inscrita no CNPJ sob o n° 10.332.617/0001-68, com sede na Rua Félix Pacheco, 1440, Centro na cidade de Teresina, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves pelo período máximo de 2 (dois) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Teresina(PI), _____ de _____de _____.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito no CPF nº _____, representante legal do(a) _____ _____, inscrito do CNPJ nº _____, DECLARO para os de idos fins e sob as penas da lei, que trabalho como _____, exercendo a atividade de ___ _____, desde ____/_____/_____ .

Assim sendo, assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Teresina(PI), _____ de _____ de _____.

_____

DECLARANTE

ANEXO V
CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do Bloco _____, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CARNAVAL – 2020.

Para tanto, indicamos o(a) Sr(a)_____ _____, portador do RG sob o nº _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº: _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura. O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) serão(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado. A Agremiação é composta pelos membros abaixo listados:

Teresina(PI), _____de _____de_____.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O proponente/ responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro da agremiação neste documento. NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 01

NOME: _____RG: _____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE P CONTATO: _____

MEMBRO 02

NOME: _____RG: _____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE P CONTATO: _____

MEMBRO 03

NOME: _____RG: _____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE P CONTATO: _____

MEMBRO 04

NOME: _____RG: _____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE P CONTATO: _____

MEMBRO 05

NOME: _____RG: _____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE P CONTATO: _____

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

NOME DO PROJETO					
CATEGORIA					
PROPONENTE					
E-MAIL		**TELEFONE:**			
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO					
CABEÇALHO: Preencha todo o cabeçalho antes de iniciar o preenchimento do Cronograma					
Coluna Etapas: Liste as etapas de produção que serão desenvolvidas no Projeto					
Coluna Atividades: Liste as atividades que serão desenvolvidas no Projeto					
Coluna Descrição: Marque na tabela os meses referentes à realização de cada atividade do Projeto					
Mês de início das atividades:					
ETAPAS	**ATIVIDADES**	**DESCRIÇÃO**			
		1º MÊS	**2º MÊS**	**3º MÊS**	**4º MÊS**

EDITAL N° 018/2019. CONCURSO PARA ESCOLHA DO REI MOMO E RAINHA TRADICIONAL DO CARNAVAL 2020. O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, Sr. Luis Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura das inscrições do "Concurso para escolha do REI MOMO E RAINHA TRADICIONAL DO CARNAVAL 2020", no município de Teresina, nas categorias que especifica normatizado conforme os dispositivos a seguir: 1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1. Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, a abertura do Concurso de representantes das Majestades do CARNAVAL 2020, nas seguintes categorias: 1.1.1. REI MOMO E RAINHA TRADICIONAL DO CARNAVAL 2020 – Os candidatos a partir de 18 (dezoito) anos deverão fazer suas inscrições na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, situada na Rua Félix Pacheco, 1440, Centro/Sul, em Teresina/PI; 1.2. As inscrições serão feitas no período de 17 de dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, exceto domingos e feriados; 1.3. No ato das inscrições, os candidatos preencherão ficha específica e deverão apresentar cópias da Cédula de Identidade e CPF, do comprovante de endereço, número de celular ativo, número do PIS/PASEP ou NIT (caso tenha), número de conta bancária e foto promocional do candidato; 1.4. Não será permitida inscrição de candidatos vencedores do ano 2019. 1.5. Não serão permitidas inscrições sem a completa documentação exigida no item 1.3. 2. DA PRÉ-SELEÇÃO: 2.1. Havendo mais de 15 (quinze) casais inscritos, será realizada pré-seleção para a escolha de 10 (dez) casais; 2.2. A pré-seleção do Rei Momo e Rainha Tradicional do Carnaval 2020, ocorrerá no dia 05 de Fevereiro de 2020, às 19h00min, no Palácio da Música, Rua Santa Luzia, 1241 – Centro/Sul, Teresina – PI; 3. DO CONCURSO: 3.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer no IATE Clube de Teresina, no dia 06 de fevereiro de 2020, às 16h00min horas, para o Ensaio Geral; 3.2. O candidato que não comparecer ao Ensaio Geral, estará automaticamente desclassificado; 3.3. O Concurso, julgamento e premiação das categorias: REI MOMO E RAINHA TRADICIONAL DO CARNAVAL 2020, ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2020, a partir das 19h00min, no IATE Clube de Teresina, na Rua Alameda Parnaíba, 444 - Matinha, Teresina - PI; 3.4. Os candidatos concorrentes deverão comparecer ao local do concurso 02 (duas) horas antes do desfile. O não comparecimento implicará na sua desclassificação automática; 3.5. Os candidatos deverão acatar o resultado final do Concurso proclamado pela Comissão Julgadora, sendo o mesmo de caráter irrevogável; 3.6. Não será permitido uso de fogos de artifício, spray de espumas ou papel picado durante as apresentações. 4. DA COMISSÃO JULGADORA: 4.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais das mais diversas áreas, escolhidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2020 - COC, sendo esta escolhida pelo Prefeito de Teresina; 4.2. Os critérios de julgamento dos candidatos das categorias REI MOMO E RAINHA TRADICIONAL DO CARNAVAL 2020, serão estabelecidos pela COC (Comissão de Organização do Carnaval 2020). 5. DA PREMIAÇÃO: 5.1. Fica instituído os seguintes valores como prêmio para os vencedores do CONCURSO:

CATEGORIAS	ITEM	REI	RAINHA
REI MOMO E RAINHA TRADICIONAL DO CARNAVAL 2020	1.1.1	5.000,00	5.000,00

5.2. As despesas decorrentes das atividades estabelecidas por este Edital serão supridas conforme Dotação Orçamentária 13.392.0020.2565 (Realizar o Carnaval de Teresina), Fonte 001100, Ficha 37, Despesa 33.90.31 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras); 5.3. Os Candidatos vencedores do concurso deverão apresentar requerimento de solicitação do prêmio, no prazo de até 10 (dez) dias do resultado do concurso, sob pena da perda do mesmo, anexando cópia dos seguintes documentos: 5.3.1. Requerimento de pagamento de premiação; 5.3.2. Cópia do RG; 5.3.3. Cópia do CPF; 5.3.4. Cópia do Comprovante de Residência; 5.3.5. Número de conta bancária; 5.3.6. Número do PIS/PASEP ou NIT; 5.4. Os prêmios serão pagos pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em nome do vencedor, com descontos de impostos previstos em Lei. 5.5. O pagamento da premiação da categoria REI MOMO E RAINHA TRADICIONAL DO CARNAVAL 2020 será realizado em parcela única, e estará atrelado ao cumprimento de toda a agenda de eventos designados pela COC, antes, durante e depois do carnaval, sob pena de perder o titulo do reinado, além do não recebimento da segunda parcela de pagamento, esta será repassada ao segundo colocado, que irá assumir a vaga e receber o valor restante. 6. DOS PRAZOS: 6.1. O período das inscrições para participação neste Edital conforme o previsto no item 1.2. 6.2. As datas de início e fim de cada etapa do Concurso para escolha do REI MOMO E RAINHA TRADICIONAL DO CARNAVAL serão indicadas conforme cronograma de prazos a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do "Concurso para Escolha do Rei Momo e Rainha Tradicional do Carnaval 2020"	16/12/2019
Período de Inscrição	17/12/2019 a 31/01/2020
Pré-seleção, no caso de haver mais de 15 casais inscritos para o Rei Momo e Rainha Tradicional do Carnaval 2020	05/02/2020
Ensaio Geral do IATE Clube de Teresina	06/02/2020
Concurso, Julgamento e Premiação	07/02/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: 7.1. As indumentárias (Manto, Cetro, Coroa e outros) que compõe a caracterização dos representantes eleitos no que se refere à confecção e guarda, será de responsabilidade da COC, cabendo aos eleitos, seu uso durante o período carnavalesco; 7.2. Os Candidatos vencedores do concurso obrigam-se a cumprir todos os compromissos sociais, previamente estabelecidos pela Comissão do Carnaval - COC, predito para o período Pré e Pós-Carnaval 2020; 7.3. Durante o cumprimento da agenda do Carnaval 2020 estabelecida pela Comissão do Carnaval - COC fica proibido aos candidatos vencedores, à ingestão de bebidas alcoólicas ou substâncias psicotrópicas ilegais durante o cumprimento das obrigações previstas neste Edital; 7.4. Caso haja desobediência ou desacato a qualquer funcionário, em qualquer fase ou evento do período carnavalesco, incorrerá nas penalidades do art. 331 do Código Penal. Nesse caso, os candidatos serão desclassificados e substituídos pelo próximo colocado de sua categoria; 7.5. Para os eventos agendados, a locomoção do REI MOMO E RAINHA TRADICIONAL DO CARNAVAL, será de responsabilidade da Comissão Organizadora - COC; 7.6. Não será permitido aos candidatos levar acompa-

nhante quando do cumprimento dos compromissos deste Edital, no transporte oficial; 7.7. Os representantes eleitos serão obrigados a efetuar a devolução da indumentária recebida pela COC, no prazo de 05 (cinco) dias, após o término do Carnaval 2020; 7.8. Os candidatos que não cumprirem as normas deste Edital e as determinações da Comissão Organizadora, inclusive no que tange a horário, disciplina e compromissos, serão automaticamente desclassificados e substituídos pelo próximo colocado de sua categoria; 7.9. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval - COC, juntamente com a Procuradoria Geral do Município. O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação. Teresina (PI), 12 de dezembro de 2020. Assinam: PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS, GERENTE DE PROMOÇÃO CULTURAL – GPC, e, LUÍS CARLOS MARTINS ALVES, PRESIDENTE DA FMC.

FICHA DE INSCRIÇÃO

RAINHA TRADICIONAL DO CARNAVAL DE TERESINA 2020

Nº_____

NOME: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO:_____

_____

FONES:_____

ESCOLARIDADE:_____

LOCAL DE TRABALHO:_____

HOBBY: _____

_____

REPRESENTANDO:

Bairro ( ) _____

Escola de Samba ( ) _____

Outros ( ) _____

DADOS DO CONCORRENTE:

Peso: _____ Cintura:_____

Altura: _____ Cabelos: _____

Busto: _____ Olhos: _____

Pernas: _____ Cor_____

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me, se eleita Rainha do Carnaval de Teresina 2020, a participar de todos os eventos determinados pela Comissão de Organização do Carnaval - COC, nos períodos de pré-carnaval, carnaval e pós-carnaval.

Teresina, _____ de_____ de _____

_____

Assinatura do Candidato

_____

FMC

FICHA DE INSCRIÇÃO

REI MOMO DO CARNAVAL DE TERESINA 2020

Nº_____

NOME: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____/_____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____

FONES:_____

ESCOLARIDADE:_____

LOCAL DE TRABALHO: _____

HOBBY: _____

_____

REPRESENTANDO:

Bairro ( ) _____

Escola de Samba ( )_____

Outros ( ) _____

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me, se eleito Rei Momo do Carnaval de Teresina 2020, a participar de todos os eventos determinados pela Comissão de Organização do Carnaval - COC, nos períodos de pré-carnaval, carnaval e pós-carnaval.

Teresina, _____de_____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

_____

FMC

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO Nº 032/2016. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: V.F. SOUSA & CIA LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008 AO CONTRATO N.º 032/2016. OBJETO: O PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 032/2016, FICA ACRESCIDO DE MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS DE VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS – GOS, VIA MEMORANDO Nº 201-A/2019, E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDENCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.02849/2019, TUDO COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. JUSSELINO ALMEIDA DE SOUSA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 031/2018/-SDU-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: V. F. SOUSA & CIA LTDA. ESPÉCIE: TERMO RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 031/2018. OBJETO: PRAZO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 31/2018, SERÃO PRORROGADOS POR MAIS 465 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS DE VIGÊNCIA. VALOR: O VALOR CONSTANTE NA CLAUSULA SÉTIMA (DO VALOR DO CONTRATO), DO CONTRATO ORA ADITADO, SERÁ REAJUSTADO EM R$ 27.301,46(VINTE E SETE MIL TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO A TOTALIZAR EM SEU VALOR FINAL R$ 360.559,97 (TREZENTOS E SESSENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 8,17% (OITO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO) DO VALOR TOTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDENCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070-001383/2019-51, TUDO COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. JUSSELINO ALMEIDA DE SOUSA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 013/2019. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: MORAIS MARQUES & CIA-EPP. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO N.º 13/2019. OBJETO: O PRAZO CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 013/2019, SERÃO PRORROGADOS POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS DE VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS – GOS, VIA MEMORANDO Nº 196-A/2019, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070.02721/2019, TUDO COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. JACKSON BARROS MORAIS DE ARAUJO MARQUES, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019 – SDU SUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2463/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2019 – CPL/OBRAS III. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: BARTOLOMEU A DE SOUSA-ME. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 53/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 24/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRAS(S) E/OU SERVIÇO(S) DE REFORMA DOS SETORES DE HORTIFRUTI E CARNES DO MERCADO DA PIÇARRA, ZONA SUL DE TERESINA. VALOR: R$ 1.135.121,02 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS). PRAZO: PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DA OBRA E/OU SERVIÇOS É DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 465 (QUATROCENTOS E SESSENTA CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. BARTOLOMEU ALVES DE SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019 – SDU SUL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3280/2019/SDU-SUL SEMA/PMT/CPL/OBRAS I. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: PIAUI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 54/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRAS(S) E/OU SERVIÇO(S) DE REGULARIZAÇÃO DE RUAS E ÁREAS PÚBLICAS COM TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPE MECANIZADA, ÁREA DE ATUAÇÃO DA SDU SUL, ZONA SUL DE TERESINA. VALOR: R$ 434.250,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). PRAZO: PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DA OBRA E/OU SERVIÇOS É DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 345 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. WILSON MARIANO DE PAIVA OLIVEIRA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2019 – SDU SUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0565/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2019 – CPL/OBRAS I. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: GIMMA ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 55/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRAS(S) E/OU SERVIÇO(S) DE IMPLATAÇÃO DA AVENIDA MARGINAL POTI (EST. 145 A 400), PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, ZONA SUL DE TERESINA-PI. VALOR: R$ 27.521.499,08 (VINTE E SETE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS). PRAZO: PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DA OBRA E/OU SERVIÇOS É DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 465 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. SERGIO RIBEIRO MASCHIETTO, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019 – SDU SUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-0781/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019 – CPL/OBRAS I. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SDU-SUL. EMPRESA: V.F.SOUSA & CIA LTDA. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 56/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRAS(S) E/OU SERVIÇO(S) DE RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM COM SUBSTITUIÇÃO DE CANELETAS POR CANAL COBERTO PRÉ-MOLDADO OU CANELETA SIMPLES EM CRUZAMENTOS DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS, ÁREA DE ATUAÇÃO DA SDU SUL, ZONA SUL DE TERESINA-PI. VALOR: R$ 220.549,60 (DUZENTOS E VINTE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PRAZO: PRAZO PREVISTO PARA ENTREGA DA OBRA E/OU SERVIÇOS É DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 465 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. PAULO DA SILVA LOPES, SUPERINTENDENTE, E PELA CONTRATADA, SR. JUSSELINO ALMEIDA DE SOUSA FILHO, REPRESENTANTE LEGAL.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

RETIFICAÇÃO (NOTA AO PÚBLICO - publicada no DOM 2.651 de 19.11.2019, página 04). Verificando que o DOM nº 2.651, de 19 de novembro de 2019, publicou NOTA AO PÚBLICO da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Teresina, versando sobre publicidade dos radares de fiscalização eletrônica e detectando que foi enunciado equivocadamente a descrição dos endereços dos equipamentos ATSMS20007, ATSMS20099, ATSMS20100. ONDE SE LÊ: O Superintendente da STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – na qualidade de Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro na Resolução 396/2011 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, vem através deste dar publicidade da relação dos Equipamentos Medidores de Velocidade, tipo fixo, em conformidade ao Art. 2º, Parágrafo único da Resolução nº 396/2011 do CONTRAN, que dispõe que:"No caso de medidor de velocidade, do tipo fixo, a autoridade de trânsito deve dar publicidade à relação de códigos de que trata a alínea "b" e à numeração de que trata a alínea "c", ambas do inciso II, podendo, para tanto, utilizar-se de seu sítio na internet." Segue abaixo lista de radares fixos: Superintendente da STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – na qualidade de Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro na Resolução 165/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, vem através deste dar publicidade da relação dos Equipamentos que utilizam Sistema Automático Não Metrológico de Fiscalização, em conformidade ao Art. 4º, Parágrafo único da Resolução nº 165/2004 do CONTRAN, que dispõe que:"A autoridade de trânsito deve dar publicidade à relação de códigos de que trata a alínea "a" e à numeração de que trata a alínea "b", ambas do inciso II, deste artigo"; e Resolução 396/2011 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, vem através deste dar publicidade da relação dos Equipamentos Medidores de Velocidade, tipo fixo, em conformidade ao Art. 2º, Parágrafo único da Resolução nº 396/2011 do CONTRAN, que dispõe que:"No caso de medidor de velocidade, do tipo fixo, a autoridade de trânsito deve dar publicidade à relação de códigos de que trata a alínea "b" e à numeração de que trata a alínea "c", ambas do inciso II, podendo, para tanto, utilizar-se de seu sítio na internet." Segue abaixo lista de radares fixos:

EQUIPAMENTO	NÚMERO DE SÉRIE	LOCALIZAÇÃO
1034	10026	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, PRÓX. AO Nº 2767 O/L
1033	10014	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, PRÓX. AO Nº 2767 L/O
1009	10075	AV. FREITAS NETO, PRÓX A Q-01 C-21 S-B N/S
1028	10073	AV. MARANHÃO, PRÓX. AO Nº 2141 S/N
1025	10051	AV. PRES. KENNEDY COM A RUA VILMARY S/N
1018	10018	ALAMEDA PARNAÍBA, PRÓX. AO Nº 3015 O/L
1017	10013	AV. PRESIDENTE KENNEDY, PRÓX. AO Nº 2680 S/N
1016	10024	AV. MARANHÃO, PRÓX. AO Nº 2141 N/S
1015	10023	AV. BARÃO CASTELO BRANCO COM A AV. SÃO RAIMUNDO N/S
1013	10021	AV. HOMERO CASTELO BRANCO COM A AV. LINDOLFO MONTEIRO S/N
1012	10020	AV. RAUL LOPES, PRÓX. AO Nº 2141 N/S
1011	10067	AV. BARÃO CASTELO BRANCO, PRÓX AO Nº 1434 S/N
1010	10076	AV. NOÉ MENDES, PRÓX. AO Nº 7040 L/O
1010	10076	AV. NOÉ MENDES, PRÓX. AO Nº 7040 O/L
1008	2015084016	AV. RAUL LOPES, PRÓX. AO Nº 2141 S/N
1007	2015084015	AV. PRES. KENNEDY COM A AV. DOM SEVERINO S/N
1006	2015084013	AV. PRES. KENNEDY COM A AV. SENADOR ARÊA LEÃO S/N
1005	2015084014	AV. PRES. KENNEDY COM A AV. SENADOR ARÊA LEÃO N/S
1003	2015113005	ALAMEDA PARNAÍBA, PRÓX. AO Nº 3015 L/O
1002	2015113002	AV. JOAQUIM NELSON, PRÓX. AO Nº 1380 N/S
1002	2015113002	AV. JOAQUIM NELSON, PRÓX. AO Nº 1380 S/N
1001	2015113001	AV. DOS IPÊS, PRÓX. AO Nº 1361 - O/L
1001	2015113001	AV. DOS IPÊS, PRÓX. AO Nº 1361 - L/O
1038	2016065001	AV. HENRY WALL DE CARVALHO, PRÓX. AO N° 5597 - S/N
1040	2016065002	AV. BARÃO DE GURGUÉIA, PRÓX. AO N° 3336 - S/N
1037	2016065003	AV. HENRY WALL DE CARVALHO, PRÓX. AO N°5052 - N/S
1039	2016065004	AV. BARÃO DE GURGUÉIA, PRÓX. N° 3857 - S/N
1035	2016065005	AV. HENRY WALL DE CARVALHO, PRÓX. AO N° 6017, S/N
1022	10017	AV. MIGUEL ROSA COM A AV. PROF. VALTER ALENCAR, S/N
1021	10016	AV. MIGUEL ROSA COM A AV. PROF. VALTER ALENCAR, N/S
1020	10015	AV. MIGUEL ROSA COM A AV. NAÇÕES UNIDAS S/N
1019	10012	AV. MIGUEL ROSA COM A AV. NAÇÕES UNIDAS N/S
1041	10052	AV. PRES. KENNEDY COM A RUA VISCONDE DA PARNAÍBA N/S
1014	10022	AV. HOMERO CASTELO BRANCO COM A AV. LINDOLFO MONTEIRO N/S

AT86001	ATSMS20009	AV. POTI VELHO, A 220M DA ROTATÓRIA COM A RUA DR. JOSUÉ MOURA SANTOS S/N
AT86001	ATSMS20016	AV. POTI VELHO, A 170M DA ROTATÓRIA COM A RUA DR. JOSUÉ MOURA SANTOS N/S
AT86003	ATSMS20018	AV. CAJUINA, PROX AO Nº 1223 S/N
AT86004	ATSMS20010	AV. MIGUEL ROSA, PRÓX. AO Nº 2626 N/S
AT86006	ATSMS20017	AV. BARÃO DE CASTELO BRANCO PRÓX AO Nº4011 S/N
AT86301	ATSMS20019	AV. PROF. CAMILO FILHO, PRÓX. AO Nº 1620 S/N
AT86302	ATSMS20020	AV. PROF. CAMILO FILHO, PRÓX. AO Nº 8046 N/S
AT86303	ATSMS20021	AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, PRÓX. AO Nº 1099 L/O
AT86304	ATSMS20022	AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, PRÓX. A Q-24, L- 01 O/L
AT86101	ATSMS20015	AV. JOAQUIM RIBEIRO COM A RUA BARROSO O/L
ATFXE86001	ATSMS20007	AV. DES. PIRES DE CASTRO, PRÓX. AO Nº 177, S/N
ATFXE86001	ATSMS20007	AV. DES. PIRES DE CASTRO, PRÓX. AO Nº 87, S/N
ATFXE86002	ATSMS20008	R. COELHO DE RESENDE, PRÓX. AO Nº 187 N/S
ATFXE86002	ATSMS20008	R. COELHO DE RESENDE, PRÓX. AO Nº 80 N/S
ATFXE86003	ATSMS20011	AV. FREI SERAFIM, COM A RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, PRÓX. AO Nº 3125 L/O
ATFXE86003	ATSMS20011	AV. FREI SERAFIM COM RUA PROF. JOSÉ AMÁVEL, PRÓX. AO Nº 2833 L/O
ATFXE86003	ATSMS20011	AV. FREI SERAFIM, PRÓX. AO Nº 2439, L/O
ATFXE86003	ATSMS20011	AV. FREI SERAFIM, PRÓX. AO Nº 2165, L/O
ATFXE86004	ATSMS20012	AV. FREI SERAFIM, PRÓX. AO Nº 1974, O/L
ATFXE86004	ATSMS20012	AV. FREI SERAFIM, PRÓX. AO Nº 2232, O/L
ATFXE86004	ATSMS20012	AV. FREI SERAFIM, PRÓX. AO Nº 2626, O/L
ATFXE86004	ATSMS20012	AV. FREI SERAFIM COM A RUA GOIÁS O-L
ATFXE86005	ATSMS20023	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, PRÓX. A Q-21, L/O
ATFXE86005	ATSMS20023	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, PRÓX. A Q-09, L/O
ATFXE86006	ATSMS20024	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, PRÓX. A Q-172, O/L
ATFXE86006	ATSMS20024	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO COM A RUA JUIZ EMILIANO P. LANDIM, O/L
AT86103	ATSMS20100	AV. IND. GIL MARTINS COM A AV. BARÃO DE C. BRANCO, O/L
AT86102	ATSMS20099	AV. IND. GIL MARTINS COM A AV. BARÃO DE C. BRANCO, L/O
AT86105	ATSMS20102	AV. IND. GIL MARTINS COM A RUA ORGMAR MONTEIRO, O/L
AT86106	ATSMS20103	AV. CELSO PINHEIRO COM A AV. IND. GIL MARTINS, N/S
AT86104	ATSMS20101	AV. IND. GIL MARTINS COM RUA ARGENTINA, L/O
AT86107	ATSMS20104	AV. AYRTON SENNA COM A RUA BRASILEIA, L/O
AT86108	ATSMS20013	AV. DUQUE DE CAXIAS X AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N
AT86109	ATSMS20013	AV. DUQUE DE CAXIAS X AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N/S

LEIA-SE: O Superintendente da STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – na qualidade de Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro na Resolução 396/2011 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, vem através deste dar publicidade da relação dos Equipamentos Medidores de Velocidade, tipo fixo, em conformidade ao Art. 2º, Parágrafo único da Resolução nº 396/2011 do CONTRAN, que dispõe que:"No caso de medidor de velocidade, do tipo fixo, a autoridade de trânsito deve dar publicidade à relação de códigos de que trata a alínea "b" e à numeração de que trata a alínea "c", ambas do inciso II, podendo, para tanto, utilizar-se de seu sítio na internet." Segue abaixo lista de radares fixos: Superintendente da STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – na qualidade de Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro na Resolução 165/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, vem através deste dar publicidade da relação dos Equipamentos que utilizam Sistema Automático Não Metrológico de Fiscalização, em conformidade ao Art. 4º, Parágrafo único da Resolução nº 165/2004 do CONTRAN, que dispõe que:"A autoridade de trânsito deve dar publicidade à relação de códigos de que trata a alínea "a" e à numeração de que trata a alínea "b", ambas do inciso II, deste artigo"; e Resolução 396/2011 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, vem através deste dar publicidade da relação dos Equipamentos Medidores de Velocidade, tipo fixo, em conformidade ao Art. 2º, Parágrafo único da Resolução nº 396/2011 do CONTRAN, que dispõe que:"No caso de medidor de velocidade, do tipo fixo, a autoridade de trânsito deve dar publicidade à relação de códigos de que trata a alínea "b" e à numeração de que trata a alínea "c", ambas do inciso II, podendo, para tanto, utilizar-se de seu sítio na internet." Segue abaixo lista de radares fixos:

EQUIPAMENTO	NÚMERO DE SÉRIE	LOCALIZAÇÃO
1034	10026	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, PRÓX. AO Nº 2767 O/L
1033	10014	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, PRÓX. AO Nº 2767 L/O
1009	10075	AV. FREITAS NETO, PRÓX A Q-01 C-21 S-B N/S
1028	10073	AV. MARANHÃO, PRÓX. AO Nº 2141 S/N
1025	10051	AV. PRES. KENNEDY COM A RUA VILMARY S/N
1018	10018	ALAMEDA PARNAÍBA, PRÓX. AO Nº 3015 O/L
1017	10013	AV. PRESIDENTE KENNEDY, PRÓX. AO Nº 2680 S/N
1016	10024	AV. MARANHÃO, PRÓX. AO Nº 2141 N/S
1015	10023	AV. BARÃO CASTELO BRANCO COM A AV. SÃO RAIMUNDO N/S
1013	10021	AV. HOMERO CASTELO BRANCO COM A AV. LINDOLFO MONTEIRO S/N
1012	10020	AV. RAUL LOPES, PRÓX. AO Nº 2141 N/S
1011	10067	AV. BARÃO CASTELO BRANCO, PRÓX AO Nº 1434 S/N
1010	10076	AV. NOÉ MENDES, PRÓX. AO Nº 7040 L/O
1010	10076	AV. NOÉ MENDES, PRÓX. AO Nº 7040 O/L
1008	2015084016	AV. RAUL LOPES, PRÓX. AO Nº 2141 S/N
1007	2015084015	AV. PRES. KENNEDY COM A AV. DOM SEVERINO S/N
1006	2015084013	AV. PRES. KENNEDY COM A AV. SENADOR ARÊA LEÃO S/N
1005	2015084014	AV. PRES. KENNEDY COM A AV. SENADOR ARÊA LEÃO N/S
1003	2015113005	ALAMEDA PARNAÍBA, PRÓX. AO Nº 3015 L/O
1002	2015113002	AV. JOAQUIM NELSON, PRÓX. AO Nº 1380 N/S
1002	2015113002	AV. JOAQUIM NELSON, PRÓX. AO Nº 1380 S/N
1001	2015113001	AV. DOS IPÊS, PRÓX. AO Nº 1361 - O/L
1001	2015113001	AV. DOS IPÊS, PRÓX. AO Nº 1361 - L/O
1038	2016065001	AV. HENRY WALL DE CARVALHO, PRÓX. AO N° 5597 - S/N
1040	2016065002	AV. BARÃO DE GURGUÉIA, PRÓX. AO N° 3336 - S/N
1037	2016065003	AV. HENRY WALL DE CARVALHO, PRÓX. AO N°5052 - N/S
1039	2016065004	AV. BARÃO DE GURGUÉIA, PRÓX. N° 3857 - S/N
1035	2016065005	AV. HENRY WALL DE CARVALHO, PRÓX. AO N° 6017, S/N
1022	10017	AV. MIGUEL ROSA COM A AV. PROF. VALTER ALENCAR, S/N
1021	10016	AV. MIGUEL ROSA COM A AV. PROF. VALTER ALENCAR, N/S
1020	10015	AV. MIGUEL ROSA COM A AV. NAÇÕES UNIDAS S/N
1019	10012	AV. MIGUEL ROSA COM A AV. NAÇÕES UNIDAS N/S
1041	10052	AV. PRES. KENNEDY COM A RUA VISCONDE DA PARNAÍBA N/S
1014	10022	AV. HOMERO CASTELO BRANCO COM A AV. LINDOLFO MONTEIRO N/S
AT86001	ATSMS20009	AV. POTI VELHO, A 220M DA ROTATÓRIA COM A RUA DR. JOSUÉ MOURA SANTOS S/N
AT86001	ATSMS20016	AV. POTI VELHO, A 170M DA ROTATÓRIA COM A RUA DR. JOSUÉ MOURA SANTOS N/S
AT86003	ATSMS20018	AV. CAJUINA, PROX AO Nº 1223 S/N
AT86004	ATSMS20010	AV. MIGUEL ROSA, PRÓX. AO Nº 2626 N/S
AT86006	ATSMS20017	AV. BARÃO DE CASTELO BRANCO PRÓX AO Nº4011 S/N
AT86301	ATSMS20019	AV. PROF. CAMILO FILHO, PRÓX. AO Nº 1620 S/N
AT86302	ATSMS20020	AV. PROF. CAMILO FILHO, PRÓX. AO Nº 8046 N/S
AT86303	ATSMS20021	AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, PRÓX. AO Nº 1099 L/O
AT86304	ATSMS20022	AV. DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, PRÓX. A Q-24, L- 01 O/L
AT86101	ATSMS20015	AV. JOAQUIM RIBEIRO COM A RUA BARROSO O/L
ATFXE86001	ATSMS20007	R. DES. PIRES DE CASTRO, PRÓX. AO Nº 177, S/N
ATFXE86001	ATSMS20007	R. DES. PIRES DE CASTRO, PRÓX. AO Nº 87, S/N
ATFXE86002	ATSMS20008	R. COELHO DE RESENDE, PRÓX. AO Nº 187 N/S
ATFXE86002	ATSMS20008	R. COELHO DE RESENDE, PRÓX. AO Nº 80 N/S
ATFXE86003	ATSMS20011	AV. FREI SERAFIM, COM A RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, PRÓX. AO Nº 3125 L/O
ATFXE86003	ATSMS20011	AV. FREI SERAFIM COM RUA PROF. JOSÉ AMÁVEL, PRÓX. AO Nº 2833 L/O
ATFXE86003	ATSMS20011	AV. FREI SERAFIM, PRÓX. AO Nº 2439, L/O
ATFXE86003	ATSMS20011	AV. FREI SERAFIM, PRÓX. AO Nº 2165, L/O
ATFXE86004	ATSMS20012	AV. FREI SERAFIM, PRÓX. AO Nº 1974, O/L
ATFXE86004	ATSMS20012	AV. FREI SERAFIM, PRÓX. AO Nº 2232, O/L
ATFXE86004	ATSMS20012	AV. FREI SERAFIM, PRÓX. AO Nº 2626, O/L
ATFXE86004	ATSMS20012	AV. FREI SERAFIM COM A RUA GOIÁS O-L
ATFXE86005	ATSMS20023	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, PRÓX. A Q-21, L/O
ATFXE86005	ATSMS20023	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, PRÓX. A Q-09, L/O
ATFXE86006	ATSMS20024	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, PRÓX. A Q-172, O/L
ATFXE86006	ATSMS20024	AV. JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO COM A RUA JUIZ EMILIANO P. LANDIM, O/L
AT86102	ATSMS20099	AV. IND. GIL MARTINS COM A AV. BARÃO DE C. BRANCO, O/L

AT86103	ATSMS20100	AV. IND. GIL MARTINS COM A AV. BARÃO DE C. BRANCO, L/O
AT86104	ATSMS20101	AV. IND. GIL MARTINS COM RUA ARGENTINA, L/O
AT86105	ATSMS20102	AV. IND. GIL MARTINS COM A RUA ORGMAR MONTEIRO, O/L
AT86106	ATSMS20103	AV. CELSO PINHEIRO COM A AV. IND. GIL MARTINS, N/S
AT86107	ATSMS20104	AV. AYRTON SENNA COM A RUA BRASILEIA, L/O
AT86108	ATSMS20013	AV. DUQUE DE CAXIAS X AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N
AT86109	ATSMS20013	AV. DUQUE DE CAXIAS X AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N/S

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 – SEMCASPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-4020/2019. EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviço de agenciamento de passagens rodoviárias (aquisição/marcação/cancelamento/remarcação) tendo como origem o Município de Teresina e destino cidades por todo território nacional, compreendidas entre 01 (um) ou mais trechos. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 03/01/2020. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121 – C/N, Térreo, trazer 01 CD para cópia. Edital Disponível: A partir do dia 17/12/2019, no sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb. Valor Estimado: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Fonte de Recursos: 001400/312110. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl2019@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 13 de dezembro de 2019. Alexandre Dumas de Castro Moura, Pregoeiro da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT

CPL OBRAS II

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL (HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA N.º 056/2019 CPL/OBRAS II. PROCESSO N.º 042.4316/2019 – SDU LESTE. A Comissão Permanente de Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE: LOTE I – COBERTURA DE QUADRA POLIESPOIRTIVA, RECUPERAÇÃO DE PISO E ALAMBRADO: 01) RUA ANA MARIA GONÇALVES COM RUA 04, PEDRA MOLE; LOTE II – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA: 01) RUA MERIDIANO COM RUA GENOVEVA, BAIRRO TABAJARAS; LOTE III: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PALCO CULTURAL: 01) RUA PEDRA BRANCA COM RUA VALINOS, CIDADE JARDIM, BAIRRO PEDRA MOLE; LOTE IV: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO: 01) PRAÇA SANTA TERESINHA, BAIRRO SATÉLITE. O conteúdo da Análise e Julgamento encontra-se no processo licitatório em comento na sala da referida Comissão. Informamos ainda, que após o término do prazo, será divulgada a data para abertura dos envelopes de nº 02.Teresina (PI), 13 de dezembro de 2019. Camila Mayara Carvalho Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 – RELANÇAMENTO. O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 18.249 de 10/01/2019 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 - RELANÇAMENTO, Processo Nº. 045.06102/2019, para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Equipamentos Médico - hospitalares, com disposição de funcionário e reposição de peças e acessórios, destinados a atender as necessidades do Hospital de Urgência de Teresina - HUT, conforme solicitação da Gerência de Manutenção do HUT, sessão de disputa realizada no dia 30/10/2019 às 10:00 horas, horário de Brasília, por meio de sistema eletrônico realizada através do site www.licitacoes-e.com.br, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA	C.N.P.J.	08.430.455/0001-59
Rua Comendador Bastos, 10, Mares, Salvador/BA – CEP: 40.445-211	Insc. Est	088.540.997
REPRES.: VINÍCIUS CUNHA DE SOUZA DANTAS E-MAIL: vinicius@almedshop.com.br/ viniciusdantas@umadv.com.br/ www.allmedhosp.com.br	Fone	71-3314-1680/3561-9579

LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1.1	Banho maria histológico marca: ancap	1	230,00	230,00	2.760,00
1.2	Micrótomo rotativo parafina marca: lupe	1	230,00	230,00	2.760,00
1.3	Agitador orbital marca: fanem	1	230,00	230,00	2.760,00
1.4	Aglutinoscópio marca: Phoenix	1	230,00	230,00	2.760,00
1.5	Analizador 1 canal marca bioplus, mod. bio200	1	500,00	500,00	6.000,00
1.6	Processador de tecidos marca: Lupe	1	300,00	300,00	3.600,00
1.7	Centrifuga de mesa marca: fanem 206bl	1	300,00	300,00	3.600,00
1.8	Banho maria elétrico marca: nova ética 316-2	2	300,00	600,00	7.200,00
1.9	Homogeneizador de sangue AP22 marca:Phoenix	2	300,00	600,00	7.200,00
1.10	Seladora dielétrica marca: fresenius hs-10 hemoseal	1	150,00	150,00	1.800,00
1.11	Incubador a seco marca: bioplus	2	210,00	420,00	5.040,00
1.12	Centrifuga sorológica marca: fanem mod. 240	1	300,00	300,00	3.600,00
1.13	Estufa marca: fanem, Modelo: 3400 Exelsa	2	230,00	460,00	5.520,00
1.14	Banho maria elétrico marca:helmer	1	300,00	300,00	3.600,00
1.15	Banho maria a seco marca: bioplus	1	300,00	300,00	3.600,00
1.16	Estufa marca: biopar	2	195,00	390,00	4.680,00
1.17	Processador de tecidos marca: lupe pt05	1	230,00	230,00	2.760,00
1.18	Estufas, marca: fanem , modelo: Oriom 515	2	150,00	300,00	3.600,00
1.19	Cortador de parafina, modelo: MRP03	1	150,00	150,00	1.800,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	74.640,00

LOTE 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
2.1	Monitor marca: omnimed: modelo omni 500	1	300,00	300,00	3.600,00
2.2	Monitor marca: omnimed: modelo omni 600	1	300,00	300,00	3.600,00
2.3	Monitor marca: omnimed: modelo omni 612	2	300,00	600,00	7.200,00
2.4	Aspirador marca: fanem modelo: ame dia-pump	9	50,00	450,00	5.400,00
2.5	Aspirador portátil 02 frascos. marca: olidef a45 plus	6	50,00	300,00	3.600,00
2.6	Aspirador portátil 01 frascos. marca: olidef a45 plus	4	50,00	200,00	2.400,00
2.7	Cardioversor. marca: instramed: modelo hs 03	8	100,00	800,00	9.600,00
2.8	Desfibrilador. Marca zoll modelo: mseries bifásica	6	100,00	600,00	7.200,00
2.9	Desfibrilador. Marca cmosdrake modelo: bifásico life 400 plus futura	1	120,00	120,00	1.440,00
2.10	Tensiômetro coluna de mercúrio. Marca unitec	20	15,00	300,00	3.600,00
2.11	Tensiômetro coluna de mercúrio. Marca sankey	1	14,70	14,70	176,40
2.12	Seladora marca: ron modelo: ecg 220v	1	50,00	50,00	600,00
2.13	Fonte de luz. Marca ferrari modelo: fh 250 f2 innova	1	15,00	15,00	180,00
2.14	Fonte luz. marca: cold light supply	2	15,00	30,00	360,00
2.15	Fonte luz. marca: fradel modelo: med fr2l150	1	15,00	15,00	180,00
2.16	Fonte de luz. Marca xenon. modelo: 1800m	1	15,00	15,00	180,00
2.17	Fonte de luz. marca: storz modelo: xenon nova 20131520	1	15,00	15,00	180,00
2.18	Fonte de luz. Marca: bronmed modelo fiber optic system 24v 250w	1	15,00	15,00	180,00
2.19	Foco cirúrgico. marca: sismatec triplex	4	50,00	200,00	2.400,00
2.20	Foco cirúrgico movel. marca: cmosdrake modelo: light show	5	50,00	250,00	3.000,00
2.21	Bisturi elétrico marca: wavetronic modelo: 5000 digital	3	109,00	327,00	3.924,00
2.22	Seladora marca: ron modelo: micromecanica rsr-2000.	3	50,00	150,00	1.800,00
2.23	Aspirador marca: protec mod. evolution 500	20	50,00	1.000,00	12.000,00
2.24	Foco cirúrgico fixo, marca maquet, mod. blue 80	3	50,00	150,00	1.800,00
2.25	Eletrocardiógrafo, marca dixtal, mod. ep-3	7	100,00	700,00	8.400,00
2.26	Serra de gesso	2	50,00	100,00	1.200,00
2.27	Oxímetro de pulso marca: moriya mod. m1000	7	25,00	175,00	2.100,00
2.28	Mesa operatória. marca: imec mercedes modelo: mi 686	1	80,00	80,00	960,00

2.29	Mesa operatória. Marca: imec mercedes modelo: mi 312rx	2	80,00	160,00	1.920,00
2.30	Mesa operatória. Marca: barrfab modelo: bf	1	80,00	80,00	960,00
2.31	Mesa operatória. Marca: ortosíntese modelo: mc457	3	80,00	240,00	2.880,00
2.32	Mesa operatória. Marca: sismatec modelo: mesa/mec	3	80,00	240,00	2.880,00
2.33	Microscópio marca: opto modelo: sm2002	1	200,00	200,00	2.400,00
2.34	Microscópio. marca: olympus modelo: cx31	2	200,00	400,00	4.800,00
2.35	Tensiômetro aneroid marca Bic	26	15,00	390,00	4.680,00
2.36	Tensiômetro aneroid Premium	50	15,00	750,00	9.000,00
2.37	Bisturi elétrico marca: wem. modelo:hf 120	5	109,00	545,00	6.540,00
2.38	Bisturi elétrico marca: wem. modelo:ss 501s	5	109,00	545,00	6.540,00
2.39	Foco Cirurgico de teto Marca: Medligth	2	45,15	90,30	1.083,60
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	130.944,00

LOTE 03:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
3.1	Balança marca: balmak modelo: bk 500c	1	105,00	105,00	1.260,00
3.2	Balança marca: briao modelo: 150kg	3	105,00	315,00	3.780,00
3.3	Balança marca: prodigital modelo: kld	4	105,00	420,00	5.040,00
3.4	Balança marca: welmy 15kg	1	105,00	105,00	1.260,00
3.5	Balança marca: welmy 150kg	5	105,00	525,00	6.300,00
3.6	Balança marca: welmy 16kg	1	105,00	105,00	1.260,00
3.7	Adipômentro cientifico marca: sanny modelo ad 1q1q	1	130,00	130,00	1.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					20.460,00

LOTE 04:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
4.1	Autoclave 360 L Marca Ortosintese	1	750,00	750,00	9.000,00
4.2	Autoclave 600 L Marca Ortosintese	1	750,00	750,00	9.000,00
4.3	Autoclave 600 L	1	750,00	750,00	9.000,00
4.4	Autoclave 450 L Marca SERCON	1	750,00	750,00	9.000,00
4.5	Maquina de lavar roupa 100Kl Marca Suzuki	1	593,00	593,00	7.116,00
4.6	Maquina de lavadora extratora roupa 130Kl Marca WBRASIL	2	600,00	1.200,00	14.400,00
4.7	Centrifuga de roupa 50Kl Marca Suzuki	1	500,00	500,00	6.000,00
4.8	Secadora de roupa 50Kl Marca: Suzuki	1	350,00	350,00	4.200,00
4.09	Secadora de roupa 50Kl Marca: Lavexmil 30Kg	1	350,00	350,00	4.200,00
4.10	Secadora de roupa 100Kl Marca: Ramer	1	350,00	350,00	4.200,00
4.11	Secadora de roupa 50Kl Marca: Ortosintese	1	350,00	350,00	4.200,00
4.12	Máquina Industrial de Costura reta	1	320,00	320,00	3.840,00
4.13	Máquina Industrial de Costura Overlock	1	320,00	320,00	3.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					87.996,00

Obs: VALOR MENSAL DOS LOTES 01, 02, 03 e 04: R$ 26.170,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Setenta Reais). TOTAL GERAL ADJUDICADO DOS LOTES 01, 02, 03 e 04: R$ 314.040,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS). Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal, estando, pois, o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina (PI), 26 de Novembro de 2019. Rosângela Gomes dos Santos, Pregoeira.

Diário Oficial da Câmara

LEI PROMULGADA Nº 5.450, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019. Dispõe sobre a implementação nas escolas da rede municipal de ensino de medidas educativas e preventivas aos seus alunos, que visem o aprendizado de emoções e situações adversas da realidade, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí**.** Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Teresina, que as escolas da rede municipal de ensino adotem medidas educativas e preventivas aos seus alunos, que visem o aprendizado de emoções e situações adversas da realidade. Art. 2º Os conteúdos e atividades a serem aplicadas e desenvolvidas pelas escolas, objetivando o disposto no art. 1º desta Lei, deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidade de grupo e acontecimentos atuais ligados à sociedade. Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, ficará com a responsabilidade de qualificação dos professores para implementação das medidas que trata esta Lei. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário. Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber. Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, 25 de novembro de 2019. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Esta Lei foi promulgada e numerada em 25 de novembro de dois mil e dezenove. Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES, 1º Secretário. *Lei de autoria do Vereador Gustavo Gaioso - PTC (em cumprimento à Lei Municipal nº 4.322/2012).

PORTARIA Nº 1374/2019 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Nomear JOSÉLIA RODRIGUES LIMA SOUSA, Chefe da Seção d E Elaboração de Autógrafos da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado e simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.204, de 15 de março de 2018. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de novembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 21 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1375/2019 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DOURADO, Chefe do Serviço de Comutação Telefônica e Tarifação da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XII. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2019.Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 21 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1376/2019 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Nomear FABIANA ALMEIDA PEREIRA, Chefe do Serviço de Comutação Telefônica e Tarifação da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.204, de 15 de março de 2018. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de novembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 21 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1377/2019 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar ADRIANA JOAQUINA DE SOUSA, Chefe do Serviço de Composição de Notas Taquigráficas da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XII. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de novembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 21 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1378/2019 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIA LÚCIA MOURA CARDOSO, Chefe do Serviço de Composição de Notas Taquigráficas da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.204, de 15 de março de 2018. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de novembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 21 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1379/2019 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Exonerar FRANCISCO VALTER ALVES DOS SANTOS, do cargo chefe do Serviço de Criação e Marketing da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XII. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 21 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1380/2019 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e, ainda, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 0111/2018, RESOLVE: Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VERAS, no cargo chefe do Serviço de Criação e Marketing da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XII. Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei nº 5.204, de 15 de março de 2018. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de novembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 21 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BAR-

BOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1396/2019. Concede Férias a Servidora FABIOLA APARECIDA-MENDES RODRIGUES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora FABIOLA APARECIDA MENDES RODRIGUES, Auxiliar Legislativo - nível/classe C6, matrícula funcional nº 347, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2019, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 25 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1398/2019. Concede Férias a servidora ELIZA RACHELDE OLIVEIRA MENDES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora ELIZA RACHEL DE OLIVEIRA MENDES, Auxiliar Legislativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 328, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 11 A 30 de dezembro de 2019, referente ao segundo afastamento período aquisitivo 2017/2018. Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 26 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1399/2019. Concede Férias a Servidora MARIA SÍLVIA FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA SÍLVIA FERNANDES PINHEIRO DOS SANTOS, Assistente Legislativo - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 246, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2019, referente ao terceiro afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 26 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1400/2019. Concede Férias a Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO-SANTOS RÊGO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS RÊGO, Assistente Legislativo – classe/nível B3, matrícula funcional nº 7827, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 23 de dezembro a 01 de janeiro de 2020, referente ao terceiro afastamento período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 26 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1401/2019. Concede Férias ao servidor NILSON RAFAEL LOPES RÊGO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor NILSON RAFAEL LOPES RÊGO Auxiliar Legislativo - nível/classe B5, matrícula funcional nº 6872, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 03 A 12 de dezembro 2019, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 26 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1402/2019. Concede Licença Especial ao servidor RAFAEL LIMAO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: Conceder Licença Especial ao servidor RAFAEL LIMA, Assistente Técnico Legislativo A4 do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, matrícula funcional nº 6866, referente ao qüinqüênio 2012/2017, a partir de 03 de fevereiro a 02 de maio de 2020. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 26 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1403/2019. Concede Férias a servidora CATARINA BARBOSADE MIRANDA COSTA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora CATARINA BARBOSA DE MIRANDA COSTA, Oficial de Gabinete - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 69, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 A 11 de dezembro de 2019, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2017/2018. Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 29 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1404/2019. Concede Férias a Servidora SANDRA MARIAMONTEIRO FERREIRA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SANDRA MARIA MONTEIRO FERREIRA, Auxiliar Legislativo – classe/nível C-6, matrícula funcional nº 193, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 a 11 de dezembro de 2019, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2018//2019. Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 29 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº 1405/2019. Concede Férias a servidora MARIA MARTA COSTA RABÊLO CHAGAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 100 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora MARIA MARTA COSTA RABÊLO CHAGAS, Auxiliar Legislativo - nível/classe C-3, matrícula funcional nº 506, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 A 11 de janeiro de 2020, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 29 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1406/2019. Concede Férias ao Servidor EDSON MOURADE OLIVEIRA FILHO.O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON MOURA DE OLIVEIRA FILHO, Auxiliar Legislativo - nível/classe B-3, matrícula funcional nº 7819, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 a 11 de dezembro de 2019, referente ao terceiro afastamento do período aquisitivo 2017/2018. Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 04 de dezembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1407/2019. Concede Férias ao Servidor ADELCIO FRANCISCODA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ADELCIO FRANCISCO DA SILVA, Motorista - nível/classe C-6, matrícula funcional nº 198, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 04 de dezembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BAROBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1408/2019. Concede Férias ao Servidor STANLEY EVELIN SÉRVIO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor STANLEY EVELIN SÉRVIO, Auxiliar Legislativo - nível/classe C-3, matrícula funcional nº 602, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 02 a 11 de janeiro de 2020, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2018/2019. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 04 de dezembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

PORTARIA Nº 1409/2019 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, e considerando o artigo 25, §1º da Lei nº 4. 882 de 29 de março de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Homologar a promoção dos servidores abaixo relacionado que compõe o quadro de pessoal efetivo e permanente da Câmara Municipal de Teresina, que trata o art. 25, §4° e §5º da Lei nº 4.882 de 29 de março de 2016 e art. 4, §1º e §8º da Resolução Normativa N° 100 de 2016.

CLASSE/NÍVEL B-1		
7971	CARLOS RENÊ MAGALHÃES MASCARENHAS	ASSESSOR JURIDICO LEGISLATIVO
CLASSE/NÍVEL B-3		
7936	RAFAEL CARVALHO DE ANDRADE	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO
CLASSE/NÍVEL B-5		
6865	URIEL DA CRUZ SANTOS PINTO	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO
CLASSE/NÍVEL C-6		
391	MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO

Art. 2ª – Os efeitos financeiros do enquadramento retroagem a 01 de dezembro de 2019. Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 06 de dezembro de 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina.